

Pregão Eletrônico 133/2023

Processo Administrativo nº312/2023

Protocolo nº 73451/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 08/02/2024

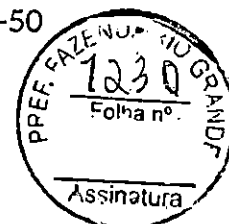
Horário: 09h00min

Volume 04

MADÚ

MÓVEIS

Rua Tenente Maestro E. da Cunha, 56
Mogi Mirim/SP - CEP 13800-738
(19) 3806 5818 - (19) 3862 7511
CNPJ: 03.042.841/0001-50



Anexo II

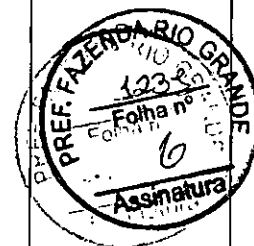
Proposta de Preços

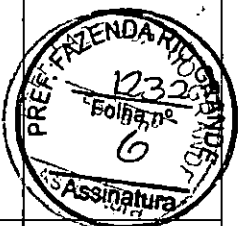
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa M. do C. M. Oliveira Móveis ME, com sede na cidade de Mogi Mirim/SP, Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, n.º 56, Bairro Saúde, com CNPJ sob n.º 03.042.841/0001-50, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os mobiliários, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

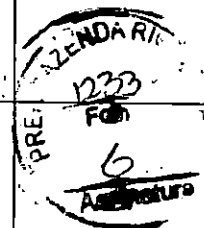
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca/Modelo	R\$ Unit	R\$ total
01	245	Und	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricados em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor	Madú Linha Painel	420,40	102.998,00

			do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.			
2	143	Und	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricados em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso. 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O	Madú Linha Painel	216,78	30.999,54



			travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.			
33	52	Und	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade	Madú Linha Megasoft	788,26	40.989,52

			nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.			
34	219	Und	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado	Madú Linha Econômica	278,53	60.998,07



			melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.			
				Total Geral	235.985,13	

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 14.845.137-8 e CPF/MF nº. 106.131.608-43

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Marisa do Carmo Marchiori Oliveira

Telefone Fixo nº: (19) 3806-5818

Telefone Celular nº: (19) 98116-8438

E-mail: vendas@madumoveis.com.br

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DIAS
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS

- **DECLARO QUE:** OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.



- **DEMAIS CONDIÇÕES:** DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **Endereço E-mail:** vendas@madumoveis.com.br
- **Montagem:** Será entregue montado

Mogi – Mirim/SP, 02 de Abril de 2024.

M DO C M

OLIVEIRA

MOVEIS:03042841

000150

Assinado de forma digital
por M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS:03042841000150
Dados: 2024.04.02
09:37:10 -03'00'

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira
RG: 14.845.137-8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

MARISA DO CARMO MARCHIORI OLIVEIRA

CONVÊNIO M. GUAÇU

NÃO PREENCHER

natural de MOGI MIRIM

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOSÉ MARIA MARCHIORI

BENEDICTA DAINESI MARCHIORI

nascido em 10/04/1962

profissão COMERCIANTE

CPF 01 10613160843

identidade 14.845.137 - SSP - SP

residente RUA NAPOLEÃO PORTIOLLI

99

BAIRRO DO MIRANTE

13802-007 MOGI-MIRIM

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - Alteração de Transf. de Sede de Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF.

8 - Cancelamento de SEDE

9 - Protocolo do Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF

6 - Alteração de dados da Filial

6 - Cancelamento de Filial

03

M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS - ME

04

35115781802

NOME EMPRESARIAL

NRE DA SEDE

05

NRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA

56

07

BAIRRO DA SAÚDE

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

13800-738 MOGI-MIRIM

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CARTAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

INÍCIO DAS ATIVIDADES

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 03.042.841/0001-60

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

14

15

16

17

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18

DATA

06/01/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

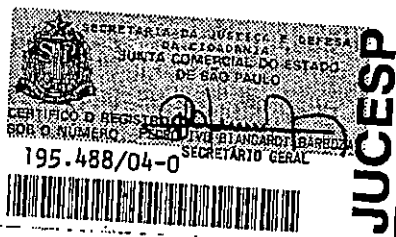
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

M. do C. M. Oliveira Móveis ME



000024838131

AUTENTICAÇÃO DO JÚRADO COMERCIAL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MIEGDES AMARAL, em terça-feira, 12 de abril de 2022 14:25:05 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Câmara de Mogi Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.042.841/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1998
NOME EMPRESARIAL M DO C M OLIVEIRA MOVEIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 13.800-738	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DA SAUDE	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 16:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.042.841/0001-50
Razão
Social: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS ME
Endereço: R TENENTE MAESTRO E DA CUNHA 30 / SAUDE / MOGI MIRIM / SP /
13800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030821201346393451

Informação obtida em 14/03/2024 14:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
CNPJ: 03.042.841/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:09 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **D9E6.07E2.C110.74E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 03.042.841

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54871066

Data e hora da emissão 13/03/2024 11:35:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por M DO C M OLIVEIRA MOVEIS ME, CNPJ: 03.042.841/0001-50, conforme protocolo nº 003110/2024, que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 22/01/1999, sob nº 07632, com atividade de INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, com endereço na RUA TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA, 56, complemento: , Bairro SAUDE Loteamento BAIRRO SAUDE (LOT), nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 19 de fevereiro de 2024.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

PAULA FERNANDA
CEZAR

PAIXAO:28004342876

Assinado de forma digital por

PAULA FERNANDA CEZAR

PAIXAO:28004342876

Dados: 2024.02.19 10:19:57 -03'00'

PAULA FERNANDA CEZAR PAIXÃO
COORDENADORA DE GERÊNCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

1º Via Contribuinte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.042.841/0001-50
Certidão nº: 627179/2024
Expedição: 03/01/2024, às 14:40:26
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M DO C M OLIVEIRA MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/01/2024

0072375148

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7878960****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, CNPJ: 03.042.841/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072375148**



Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS



ATESTADO

Nº DO PROCESSO: 140.00043074/2023-40

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - MOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP, estabelecido na Rua João Brícola, 32, Centro, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 15.519.361/0001-16, **ATESTA**, para os devidos fins, que a **empresa M.DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME., CNPJ: 03.042.841/0001-50**, forneceu, montou e instalou itens de mobiliário, quais sejam: armários, mesas e cadeiras de forma **SATISFATORIA**, alcançando e superando os objetivos estabelecidos e cumprindo rigorosamente com as obrigações contratuais firmadas.

Conforme a declaração formal e criteriosa do Gestor Técnico e Operacional do contrato, emitida em 23 de fevereiro de 2024 através de comunicação eletrônica, e corroborada por análise própria enquanto Gestora Administrativa do referido contrato, ratifica-se que os serviços fornecidos estão em estrita aderência ao estipulado contratualmente, excedendo as expectativas quanto à qualidade e eficiência. Tal desempenho não apenas satisfaz integralmente os propósitos contratuais como também está em plena consonância com as disposições administrativas vigentes.

Dados do Contrato:

PROCESSO SEI nº 140.00043074/2023-40

Ata de Registro de Preço nº: 003/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 062/2022

Data da Assinatura: 24/04/2023.

Valor: R\$ 144.120,48 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos).

**Local da entrega: Rua Boa Vista, 227 – Centro Histórico – São Paulo – SP
– CEP: 01014-001 – 8º andar**

QUANTITATIVO:

Item	Código BEC	Discriminação	Acumulado Atual	
			Quant.	Valor
1	6047831	ARMÁRIO ALTO Armário de madeira com dimensões 800 x 500 x 1600mm (h), com duas portas de abrir, revestido com laminado melamínico, dotado de 3 prateleiras removíveis.	80	R\$ 64.363,20
2	6047840	ARMÁRIO BAIXO Armário de madeira com dimensões 800 x 700 x 740 mm (h), com duas portas de abrir, revestido com laminado melamínico, dotado de 1 prateleira removível.	375	R\$ 188.565,00
3	6047858	GAVETEIRO Gaveteiro com dimensão total de 300 x 420 x 550 mm (h), com 4 gavetas revestido com laminado melamínico. Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 gavetas.	1071	R\$ 503.431,85
4	6047955	MESA PLATAFORMA 2 PESSOAS Mesa com dimensões 1350 x 1400 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, tanto as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.	502	R\$ 538.465,28
5	6047971	MESA GERENTE Mesa com dimensões 1400 x 800 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, tanto as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.	74	R\$ 1.424,42
6	6048110	MESA DIRETOR Mesa com dimensões 1600 x 700 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, tanto as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações. Móvel de apoio para a mesa com dimensões 2000 x 500 x 750 mm (h) formado por Armário com prateleira e duas portas de correr, Gaveteiro com 4 gavetas e dois Nichos, revestidos com laminado melamínico na face superior e inferior.	12	R\$ 14.325,60
7	6048145	MESA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE Mesa com dimensões 2500 x 900 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, tanto as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações. Armário de apoio para mesa com dimensões 1500 x 600 x 750 mm (h) com duas portas de correr e prateleira removível, revestidos com laminado melamínico na face superior e inferior.	5	R\$ 12.759,62
8	6048170	MESA REUNIÃO 6 LUGARES Mesa com dimensões 2500 x 900 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, tanto as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.	6	R\$ 7.491,78
9	6048218	MESA REUNIÃO 8 LUGARES Mesa de Reunião com dimensões 1750 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.	11	R\$ 9.434,65
10	6048226	MESA REUNIÃO 10 LUGARES Mesa com dimensões 2500 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.	13	R\$ 10.531,43
11	6048234	MESA REUNIÃO 12 LUGARES Mesa com dimensões 3500 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.	4	R\$ 6.030,82
12	6048196	MESA SECRETARIAS Mesa com dimensões 2500 x 700x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico, com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, tanto as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.	12	R\$ 11.265,24
TOTAL GERAL				R\$ 1.417.158,40



Declaro ainda que, a referida empresa cumpriu a contento todas as obrigações, não constando nada que a desabone até a presente data.

PRISCILA ELIAS E SILVA

Diretor Técnico II

DETRAN-SP

NORMA LETICIA CAMARGO GREGORIO

Assistente Técnico de Trânsito

DETRAN-SP

CARLOS HENRIQUE FONSECA

Diretor Técnico II

DETRAN-SP

ANA LÚCIA APARECIDA SILVA

Diretor Técnico I

DETRAN-SP

De acordo,

DANIELE TENÓRIO

Diretora Setorial de Administração

DETRAN-SP



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ELIAS E SILVA, DIRETOR TÉCNICO II**, em 05/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA LETÍCIA CAMARGO GREGORIO, ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO**, em 05/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA APARECIDA SILVA, DIRETOR TÉCNICO I**, em 05/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FONSECA, DIRETOR TÉCNICO II**, em 06/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE TENÓRIO, DIRETOR SETORIAL**, em 08/03/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0021131254** e o código CRC **2A224373**.





MADÚ
MÓVEIS

Rua Tenente Maestro E. da Cunha, 56
Mogi Mirim/SP - CEP 13800-738
(19) 3806 5818 - (19) 3862 7511
CNPJ: 03.042.841/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa M. do C. M. Oliveira Móveis ME, CNPJ nº 03.042.841/0001-50, com sede na Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha nº 56 – Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;



5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, inscrito no CPF sob nº 106.131.608-43, portador(a) da carteira de identidade nº 14.845.137-8, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 14.845.137-8 e CPF nº 106.131.608-43, cuja função/cargo é Proprietária **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas@madumoveis.com.br

Telefone: (19) 3806-5818 / 3862-7511

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhora Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 106.131.608-43, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores,



diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, 25 de março de 2.024.

M DO C M
OLIVEIRA

MOVEIS:0304284

1000150

Assinado de forma digital
por M DO C M OLIVEIRA

MOVEIS:03042841000150

Dados: 2024.03.25

10:12:11 -03'00'

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira – Proprietária

RG: 14.845.137-8

CPF: 106.131.608-43



Rua Tenente Maestro E. da Cunha, 56
Mogi Mirim/SP - CEP 13800-738
(19) 3806 5818 - (19) 3862 7511
CNPJ: 03.042.841/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa M. do C. M. Oliveira Móveis ME, com sede na cidade de Mogi Mirim/SP, Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, n.º 56, Bairro Saúde, com CNPJ sob n.º 03.042.841/0001-50, neste ato representada por seu sócio gerente a Sra Marisa do Carmo Marchiori Oliveira, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 14.845.137-8, inscrito no CPF sob o n.º 106.131.608-43. Declara, sob penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Mogi Mirim, 25 de março de 2024.

M DO C M

OLIVEIRA

MOVEIS:0304284

1000150

Assinado de forma digital
por M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS:03042841000150
Dados: 2024.03.25
10:23:48 -03'00'

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira – Proprietária
RG: 14.845.137-8
CPF: 106.131.608-43

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: d6bb17d2-fbfc-433e-a549-1bbfeb2d9877



Estabelecimento	
IE: 456.064.790.118 CNPJ: 03.042.841/0001-50 Nome Empresarial: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS Nome Fantasia: MADU IND. E COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTIC Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA Nº: 56 CEP: 13.800-738 Município: MOGI MIRIM Complemento: Bairro: BAIRRO SAÚDE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de metal Data da Situação Cadastral: 25/05/1999 Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/06/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Data da consulta: 20/02/2024 10:37:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.042.841/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Razão Social: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CNPJ N°: 47.034.949/0001-76 I.E. N°: 90954018-61
Endereço Completo: Av.Mandacaru, nº 2123 - sala - 05 - Jd. Real - Maringá-Pr
Telefone: 44 3222-9361 CEP: 87080-773 E-Mail: licitacaoexclusive@gmail.com

Exclusive Comércio

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1332023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
3	BANCADA COM PIA E ARMÁRIO - BANCADA COM PIA E ARMÁRIO COMPONENTES: BANCADA EM GRANITO/CUBA EM INOX/ ARMÁRIO EM MADEIRA, COMPRIMENTO BANCADA: 1,20 M, PROFUNDIDADE BANCADA: 0,55 M, COMPRIMENTO ARMÁRIO: 1,18 M, PROFUNDIDADE ARMÁRIO: 0,50 M, REVESTIMENTO ARMÁRIO: LAMINADO MELAMÍNICO, APLICAÇÃO: COZINHA MARCA: STIVARI FABRICANTE: STIVARI MODELO/VERSÃO: ST	UNIDADE	74,00	903,97	66.893,78
Valor total da proposta:					66.893,78



O valor total dessa proposta é de R\$66.893,78 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

Banco: BANCO SICRED
Agência: Agência: 0718 - C/C: 42552-0
Observações:

Validade da Proposta mínimo 60 dias
Prazo de entrega - CONFORME EM EDITAL
Condições de pagamento: (cfe. em Edital)

Observações:

Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Maringá PR, 1 de Abril de 2024

Representante Legal	
Sueli de Assis	
RG:10220114 SSP/SP	CPF:562.661.629-20



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 01/04/2024 14:03:57 é(são):

Nome: SUELI DE ASSIS

CPF: 562.661.629-20

Data: 01/04/2024 14:03:57





Razão Social: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**
CNPJ N°: **47.034.949/0001-76** I.E. N°: **90954018-61**
Endereço Completo: **Av.Mandacaru, nº 2123 - sala - 05 - Jd. Real - Maringá-Pr**
Telefone: **44 3222-9361** CEP: **87080-773** E-Mail: **licitacaoexclusive@gmail.com**

Exclusive Comércio

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1332023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
35	SOFÁ - SOFÁ MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA , MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28 , REVESTIMENTO: TECIDO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA: 2,13 M, PROFUNDIDADE: 0,87 M, ALTURA: 0,73 MARCA: NSA ESTOFADOS FABRICANTE: NSA ESTOFADOS MODELO/VERSÃO: 3X2	UNIDADE	19,00	2.773,15	52.689,85
36	SOFÁ - SOFÁ MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA , MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA , REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO , QUANTIDADE MÓDULOS: 1 UN, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA ENVERNIZADA , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA: 2100 MM, PROFUNDIDADE: 930 MM, ALTURA: 900 M MARCA: NSA ESTOFADOS FABRICANTE: NSA ESTOFADOS MODELO/VERSÃO: 3 LUGARES	UNIDADE	18,00	1.438,33	25.889,94
Valor total da proposta:					78.579,79



O valor total dessa proposta é de R\$78.579,79 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Dados Comerciais:

Banco: BANCO SICRED
Agencia: Agencia: 0718 - C/C: 42552-0
Observações:

Validade da Proposta mínimo 60 dias
Prazo de entrega - CONFORME EM EDITAL
Condições de pagamento: (cfe. em Edital)

Observações:

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários limitados pela Administração.

Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

O Prazo e local de Entrega: conforme ANEXO 01 do Edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Maringá PR, 26 de Março de 2024

Representante Legal	
Suéli de Assis	
RG:10220114 SSP/SP	CPF:562.661.629-20



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 26/03/2024 15:19:29 é(são):

Nome: SUELI DE ASSIS

CPF: 562.661.629-20

Data: 26/03/2024 15:19:29



EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira; empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade RG nº 10.220.114/SSP-SP, e CPF nº 562.661.629-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590, única sócia componente da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio em Maringá-Pr, na Avenida São Judas Tadeu nº 2465, Jardim Diamante, CEP 87024-000, inscrita no CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, com contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE 41210852082, em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o contrato social originário, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para a exploração das seguintes atividades:

- 3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
- 3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 4645-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4713-0/02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4773-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6201-5-01** - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**6202-3-00** - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis**6203-1-00** - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;**9512-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,**9521-5-00** - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.**9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede da empresa fica alterado para a **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, Maringá-Pr, CEP 87080-773.****CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para **R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$.230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) é feito neste ato, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE CAPITAL.****CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de **R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	250.000	100	R\$ 250.000,00

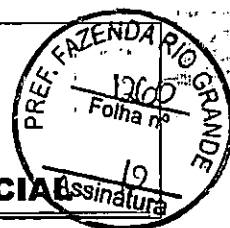
CLÁUSULA QUINTA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**CLÁUSULA SEXTA:** A vista das modificações ajustadas, e de acordo com o art. 2031 da lei 10406/2002, **consolida-se o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas do contrato primitivo que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590**, única sócia da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio em **Maringá-Pr, na Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773**, inscrita no **CNPJ Nº 47.034.949/0001-76**, com contrato social arquivado na Jucepar sob **NIRE 41210852082**, em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito **consolidar** o contrato social originário, de acordo com as cláusulas seguintes:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e domicílio em **Maringá-Pr**, na **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades na em 05/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, é assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	250.000	100,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

- 3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
- 3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4645-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4713-0-02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4773-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6201-5-01** - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
- 6202-3-00** - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
- 6203-1-00** - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
- 9512-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9521-5-00** - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
- 9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa é exercida **individualmente**, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da empresa, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a empresa, de qualquer forma, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da sócia, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:

SUELI DE ASSIS
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 08:31 SOB Nº 20236961659.
PROTOCOLO: 236961659 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314664550. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA DE BRASIL	
SECRETARIA DE JUSTIÇA	
CÉDULA DE IDENTIDADE	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SUELTON ASSIS	
Milton Ramos de Assis	
Benedita Paulina	
Uberlândia-MG	28/01/1959
NATURALIDADE	ASSISTENTE
Assis	
ASSINATURA DO TITULAR	
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cotas

FW855909

Serviço Distrital de Paçandu
- AUTENTICAÇÃO -
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 20 OUT 2023
[Assinatura]



Cássio Gabriel Lopes Luppi
Portaria nº 16/2023
Escritor Autorizado - Reconhecimento
de Firmas, Sinal Público e Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS		VALOR DA TERCIA DE TRIBUTAÇÃO NACIONAL DETERMINADO COM BASE NO QUANTO DE PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS - COTIZADO NOS CASOS DE ALIQUOTAS DIFERENCIAIS DETERMINADO COM BASE NA TABELA DE ALIQUOTAS DE PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS - COTIZADO NOS CASOS DE ALIQUOTAS DIFERENCIAIS	
PAÍS DE ORIGEM: _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: _____ 97.088/7749		01/07/87	
NOME COMPLETO: _____ "SUELI DE ASSIS"		RE. PARANAVÁ	
ASSINATURA: _____ INUTILIZADO COMENTE COM A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE		RE. PARANAVÁ	
CARTÃO PAICANDU SERVIÇO DISTRITAL PAICANDU - PR		Serviço Distrital de Paicandu	

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWB55908

Serviço Distrital de Paçandu
- AUTENTICAÇÃO -
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 20 OUT. 2023

Cássio Gabriel Lopes Luppi
Portaria nº 16/2023
Escrivente Autorizado - Reconhecimento
de Firmas, Sinal Público e Autenticação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.034.949/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022

NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVE COMERCIO	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANDACARU	NÚMERO 2123	COMPLEMENTO SALA 05

CEP 87.080-773	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3222-9361/ () 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 13:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.034.949/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/2022

NOME EMPRESARIAL
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MANDACARU

NÚMERO
2123

COMPLEMENTO
SALA 05

CEP
87.080-773

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA RIBEIRAO MARINGA

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3222-9361/ () 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 13:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.034.949/0001-76
Razão Social: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Endereço: RUA MATHIAS ALONSO 505 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87043-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720454247241740

Informação obtida em 06/03/2024 10:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**
CNPJ: 47.034.949/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:47 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **BA8E.D486.51C6.10C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032568583-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76
Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 38128/2024

Certificamos, conforme requerido por **EXCLUSIVE COMERCIO**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (Impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/02/2024**

Válida até: **15/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

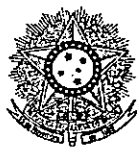
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **09456B6FCB95EFBB9CF11F7283498BC2**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.949/0001-76
Certidão nº: 11389440/2024
Expedição: 19/02/2024, às 16:50:39
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.949/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202402291627171605435

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>***** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(e).

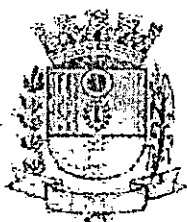
*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paçandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paçandu CNPJ: 76.282.664/0001-52, através do (a) **Secretaria de Administração**, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76 com sede na Rua Mathias Alonso, 505 Jardim Novo Oásis, na Cidade de Maringá-Pr., forneceu, através do Contrato Administrativo nº 052/2023 21 de agosto de 2023, proveniente do Pregão Presencial nº 052/2023:

- Empenho nº 002557 de 30/08/2023 para 01 (um) ARMARIO DE COZINHA 06 PORTAS, 02 GAVETAS SELECT; 01 (um) ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS PARA ESCRITÓRIO EM MDF; 01 (um) APARADOR COM NICHOS PARA FRIGOBAR EM MDF;

Ratificamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos licitados, nada tendo que a desabone, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Paçandu - PR, 04 de outubro de 2023.



JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Secretaria de Administração - Pref. Munic. de Paçandu
CPF: 006.979.979-28
RG: 8.136.144-4 SSP/Pr.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 095/2023**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mandacaru, Nº 2123 - Vila Santa Izabel, Maringá/PR, inscrita no CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-887 de acordo com o **CONTRATO Nº 871/2023**, oriundo do **PREGÃO Nº 109/2023**, mobiliário e aparelhos eletrodomésticos, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 006	Balcão para pia em MDF na cor branca, dimensões aproximadas: 1,20m x 0,83m x 0,57m (comprimento x altura x profundidade), com duas portas de abrir medindo aproximadamente 0,40m x 0,70m (comprimento x altura), com uma prateleira e duas gavetas medindo 40cm de comprimento cada. Com corrediças, pés e puxadores cromados de aproximadamente 0,12m. Com pia de inox medindo: 1,20m x 0,57m (comprimento x profundidade) com cuba de aproximadamente 0,40m x 0,15m x 0,45m (comprimento x altura x profundidade).	STIVARI BAL 120	UN	1,00
LOTE 009	Estação de trabalho em "L" com tampo com recorte em formato angular ("L") inteiriço, com modelo de corte interno em arco contínuo com 300mm de raio. Dimensões: 160X60/140X60x75cm, com furo para passa fio de no mínimo 60mm de diâmetro, com kit de acabamento de passa fio da mesma cor da mesa; Painel frontal em MDP de 18mm; Acabamento em ambas as faces revestido em melamínico termo fundido à baixa pressão (BP) TX, laterais em laminado plástico texturizado, revestidas em fitas retas PVC com raio de 2,5mm de mesma cor; Estrutura em aço com parede mínima de 1,2mm de espessura, sendo coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi; Fixação do tampo/estrutura por parafuso de no mínimo 4,5mmX20mm e pé de canto com parafuso de no mínimo 4mmX16mm, para fixação do painel utilizado parafusos no mínimo com 1/4X2" e porca cilíndrica 12X12X1/4; com gaveteiro pedestal com 04 gavetas, gaveta interna produzida em chapas aço #26 conformadas através de dobradeira e matriz unidas por solda de ponto que recebe tratamento anticorrosão através de	STIVARI ML 160	UN	5,00



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	imersão em tanque e pintura eletrostática a pó na cor preta e queima em forno. Puxador modelo alça padrão 96mm em PVC, com corrediças telescópicas 400mm. Com fechadura em haste para travamento simultâneo de todas as gavetas. Base de aço com sapatas reguladoras de nível. Cor ovo/bege ou cristal.			

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 13 de setembro de 2023.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a...
desabone.



Assinaturas

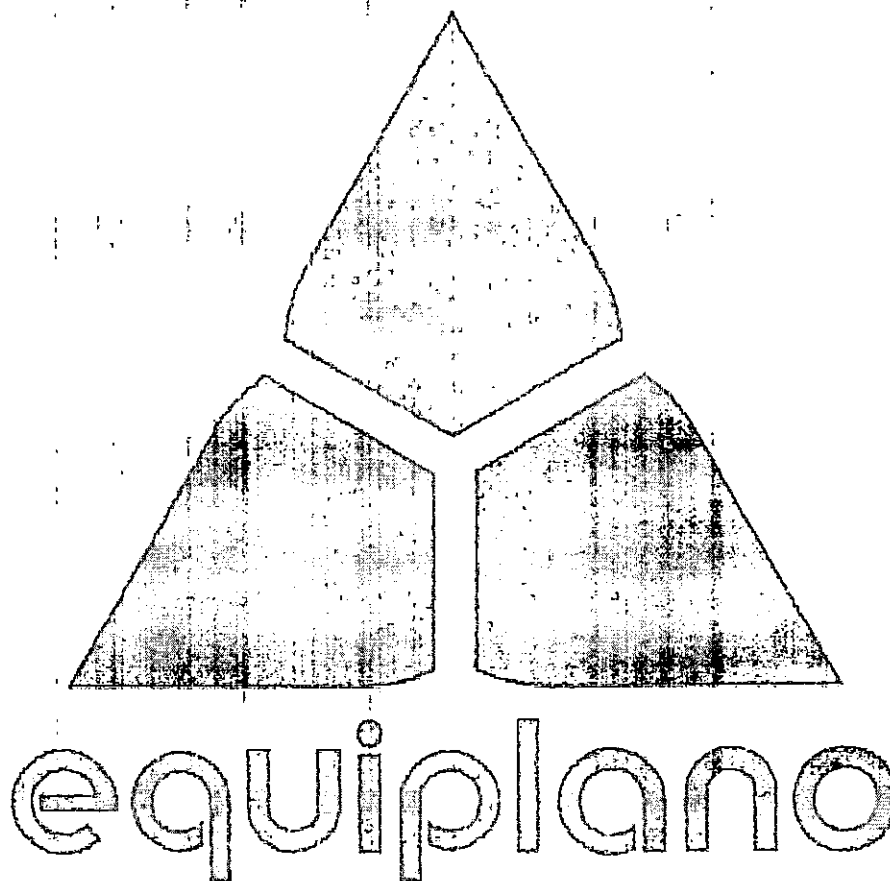
Página: 1



Documento: 42789/2023 - 095-2023 EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA - Protocolo 57580.2023.pdf
Data: 27/11/2023 11:05:31



Assinatura avançada realizada por: GILBERTO LUIS SCHIZZI em 27/11/2023 16:05:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 0f997fce-68bf-4ad0-b30d-cf5f1ccbc4a



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Pregão Presencial nº 003/2022

Atestamos para devidos fins, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Mathias Alonso, 505, Jd Novo Oásis, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-590, inscrita no CNPJ sob N.º 47.034.949/0001-76, que executou para **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N.º 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 104, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná; a entrega do objeto "aquisição de equipamentos de informática (desktops, notebooks, switch, roteador) e materiais de manutenção e instalação (Cabos, filtros de linha, canaletas) para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand", nos prazos estabelecidos no Pregão 003/2022, Processo nº 009/2022 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme os itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	8	UN	Microcomputador contendo as seguintes especificações mínimas: Processador com vídeo integrado: 2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, 6 cores, 12 threads Memória cache e threads otimizados para atingir índice de desempenho mínimo de 8000 pontos, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Mark" disponível no site https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html ; Memória RAM: DDR4, 8GB (1x8GB), 2400MHz, ou maior, expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB; Acessórios: Teclado em Português (padrão ABNT2); Mouse óptico; DVD Drive (leitura e gravação de DVD/CD); Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 (não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, podendo ser integrada a placa mãe); Portas: Unidade óptica, conector de áudio combinado, 1 x USB 2.0 (frontal), 1 x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (frontal), 2 x USB 2.0 (traseira), 2 x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (traseira), HDMI, DisplayPort, saída de linha, Ethernet RJ45 (nativa na placa principal); Softwares e Sistema Operacional: Windows 11 Home, de 64 bits - em Português (Brasil); Office Home & Business 2021 1 ano de garantia. Outras especificações: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), Desktop Slim, Mini Tower; Equipamentos em cores predominantemente Preto ou Cinza Escuro. Os equipamentos devem possuir chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module / Segurança baseada em hardware). A fonte de alimentação deverá ser do tipo bivolt automático (110/220V), com PFC ativo e com potência adequada para suportar a configuração com máxima expansão; As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta nos sites oficiais dos fabricantes ou mediante catálogo técnico;
9	7	UN	DPS + filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 12.000 ampères e atenuação aos ruídos EMI/RFI no padrão previsto ABNT NBR 14136



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Pregão Presencial nº 003/2022

Atestamos, ainda, que as entregas foram executadas satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis Chateaubriand/PR, 2 de fevereiro de 2023.


FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO
Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETTO:02951993935

Assinado de forma digital por FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETTO:02951993935
Dados: 2023.02.06 11:37:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO



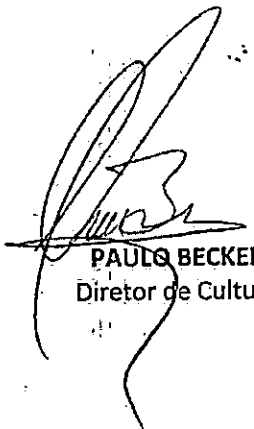
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Maringa, Estado do PARANÁ, sito a Rua Mathias Alonso, nº 505, Bairro Novo Oasis, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.949/0001-76, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 015/2023 – Contrato Nº 072/2023.

Aquisição de 05 microfones dinâmico marca AKG modelo P3S, para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atalaia, 26 de Junho de 2023.


PAULO BECKER
Diretor de Cultura



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMAR PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **IGUARAÇU**, Estado do **PARANÁ**, sito a **Rua Mathias Alonso, nº 505, Bairro Novo Oasis**, inscrita no CNPJ sob nº **47.034.949/0001-76**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do **Pregão Nº 33/2022 – Contrato Nº 51/2022**.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi, PR, 23 de janeiro de 2023:

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO ROBERTO LOPES

Data: 23/01/2023 15:55:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLAUDIO ROBERTO LOPES

Técnico em Informática

CPF: 051024239-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Esta empresa **L M B YAMASHITA SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 28.482.837/0001-33, com sede na cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Av. Carmem Miranda, 2112, através de sua sócia administradora Lorena Martins Yamashita, portadora do CPF 088.687.109-35 e RG 10.604.963-7, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, devidamente registrada através do CNPJ 47.084.949/0001-76, com sede nesta cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, é fornecedora de produtos eletro e eletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, informática, materiais elétricos, bebedouros e outros de forma satisfatória, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos adquiridos, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá, Pr, 20 de outubro de 2022.

L M B YAMASHITA
SUPRIMENTOS

LTDA:28482837000133

Assinado de forma digital por L M
B YAMASHITA SUPRIMENTOS

LTDA:28482837000133

Dados: 2022.10.21 09:03:01 -03'00'

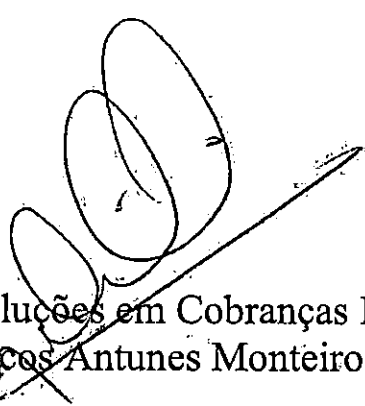
L M B YAMASHITA SUPRIMENTOS LTDA
Lorena Martins Yamashita

Av. Carmem Miranda, 2112 – Maringá - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Esta empresa Central Soluções em Cobranças LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.610.347/0001-03, com sede na cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Av. São Judas Tadeu, 2465, através do seu socio administrador Marcos Antunes Monteiro, portador do CPF 003.830.619-03 e RG 7.530.145-6 SSP/PR, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, devidamente registrada através do CNPJ 47.034.949/0001-76, com sede nesta cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, é fornecedora de produtos eletro, eletrônicos, informática, cozinha (cafeteira, microndas e outros), bebedouros, sistemas de câmeras e TV e outros de forma satisfatória, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos adquiridos, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr, 27 de setembro de 2022.



Central Soluções em Cobranças LTDA
Marcos Antunes Monteiro



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61

AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL

CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Exclusive Comercio LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada na Avenida Mandacaru, 2123, Jd. Real em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 e do CPF Nº 562.661.629-20, **declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta



**EXCLUSIVE
COMÉRCIO**

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61

AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REA

CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Sueli de Assis, Portadora do RG sob nº 10.220.114 e CPF nº 562.661.629-20, cuja função/cargo é sócia-administradora, **responsável pela** assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: exclusivecomercio22@gmail.com

Telefone: (44) 99139-3341

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de Março de 2024.

SUELI DE ASSIS
Assinado de
forma digital por
SUELI DE ASSIS
Dados: 2024.03.18
16:17:21 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora

ARAUJO MÓVEIS

WhatsApp (11) 99860 5081

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023



EMPRESA: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

ENDEREÇO: Rua Antônio Amboni, 199, São Miguel do Iguaçu/PR

E-mail: araujomoveis2024@hotmail.com; Telefone: 45 998605081

Dados Bancários: Banco do Brasil, Conta Corrente: 800-1, Agência: 8179-5

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1980 mm (altura) x 900 mm (largura) x 400 (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna com 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo 3 unidades por porta, com fechadura de tambor cilíndrico e 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO 1411	UND	45	R\$ 554,63	R\$ 24.958,35
9	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1330 mm (altura) x 470 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 13141	UND	154	R\$ 449,67	R\$ 69.249,18
10	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões de 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2	UND	349	R\$ 171,28	R\$ 59.776,72

Araujo Móveis e Transportes LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Rua Antonio Amboni, 199

85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR

ARAÚJO MÓVEIS

WhatsApp (45) 99860.5081



	mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 2618P				
46	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1700 mm (altura) x 730 mm (largura) x 320 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna com 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1413	UND	86	R\$ 436,97	R\$ 37.579,42
47	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1980 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1410	UND	24	R\$ 766,66	R\$ 18.399,84
48	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1330 mm (altura) x 470 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou	UND	51	R\$ 449,67	R\$ 22.933,17

ARAUJO MÓVEIS

WhatsApp (11) 99860 5081

	juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 13141				
49	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões de 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 2618P	UND	116	R\$ 171,28	R\$ 19.868,48



VALOR TOTAL: R\$ 252.765,16 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Gustavo Costa Araujo, Sócio Administrador, CPF: 045.760.509-07.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:

GUSTAVO COSTA ARAUJO
Araujomoveis2024@hotmail.com
45 998605081

São Miguel do Iguaçu/PR, 28 de março de 2024.

23.206.565/0001-25

**ARAUJO MÓVEIS E
TRANSPORTES LTDA.**
RUA ANTONIO AMBONI, 189 - PARQUE
INDUSTRIAL - CEP 85877-500
[SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ]

GUSTAVO COSTA ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 045.760.509-07

Araujo Móveis e Transportes LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25
Rua Antonio Amboni, 199
85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR

ARAUJO MÓVEIS

WhatsApp (45) 99860 5081

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023



EMPRESA: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

ENDEREÇO: Rua Antônio Amboni, 199, São Miguel do Iguaçu/PR

E-mail: araujomoveis2024@hotmail.com; Telefone: 45 998605081

Dados Bancários: Banco do Brasil, Conta Corrente: 800-1, Agência: 8179-5

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1980 mm (altura) x 900 mm (largura) x 400 (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna com 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo 3 unidades por porta, com fechadura de tambor cilíndrico e 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO 1411	UND	45	R\$ 554,63	R\$ 24.958,35
5	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1700 mm (altura) x 730 mm (largura) x 320 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna com no 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário de vera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel de vera ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO 1413	UND	260	R\$ 420,75	R\$ 109.395,00
6	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1980 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda	UND	72	R\$ 692,77	R\$ 49.879,44

Araujo Móveis e Transportes LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Rua Antonio Amboni, 199

85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR

ARAÚJO MÓVEIS

WhatsApp (45) 99860 5081



	e com pino articulável, sendo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1410				
7	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1980 mm (altura) x 900 mm (largura) x 400 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1446	UND	18	R\$ 726,66	R\$ 13.079,88
9	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1330 mm (altura) x 470 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 13141	UND	154	R\$ 449,67	R\$ 69.249,18
10	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões de 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas.	UND	349	R\$ 171,28	R\$ 59.776,72

Araujo Móveis e Transportes LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Rua Antonio Amboni, 199

85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR

ARAÚJO MÓVEIS

WhatsApp (11) 99860 5081

	Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 2618P				
46	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1700 mm (altura) x 730 mm (largura) x 320 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna com 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1413	UND	86	R\$ 420,75	R\$ 36.184,50
47	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1980 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1410	UND	24	R\$ 692,77	R\$ 16.626,48
48	Arquivo de aço com 4 gavetas. Dimensões de 1330 mm (altura) x 470 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 13141	UND	51	R\$ 420,75	R\$ 22.933,17



ARAÚJO MÓVEIS

WhatsApp (45) 99860 5081

49	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões de 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado. MARCA: BIG METAL; MODELO: 2618P	UND	116	R\$ 171,28	R\$ 19.868,48



VALOR TOTAL: R\$ 423.724,56 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Gustavo Costa Araujo, Sócio Administrador, CPF: 045.760.509-07.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

GUSTAVO COSTA ARAUJO

Araujomoveis2024@hotmail.com

45 998605081

São Miguel do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2024.

23.206.565/0001-25

**ARAÚJO MÓVEIS E
TRANSPORTES LTDA.**

RUA ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE
INDUSTRIAL - CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

GUSTAVO COSTA

ARAÚJO:04576050907

GUSTAVO COSTA ARAÚJO

Sócio-Administrador

CPF: 045.760.509-07

Assinado de forma digital por GUSTAVO
COSTA ARAÚJO:04576050907
Dados: 2024.04.02 14:44:05 -03'00'

Araújo Móveis e Transportes LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25
Rua Antonio Amboni, 199
85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/09/2015, NIRE: 41209458040, CNPJ: 23.206.565/0001-25, estabelecido(a) na RUA ANTONIO AMBONI, 199, PARQUE INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu - PR, CEP: 85877-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Miguel do Iguaçu - PR, 01/01/2024

GUSTAVO COSTA ARAUJO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04576050907	GUSTAVO COSTA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 09:07 SOB N° 20240114299.
PROTOCOLO: 240114299 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400293652. CNPJ DA SEDE: 23206565000125.
NIRE: 41209458040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2024.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0



Folha: 1 de 5

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 1, 129, Condomínio Dona Adélia, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº. 20210644150 em 02/02/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento do outro sócio, as 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§ 1.º A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 2 de 5

órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sob a denominação de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, natural de Medianeira-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador da 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha 3 de 5

CLAUSULA PRIMEIRA – SEDE: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, e terá a sua sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§ 1.º A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 4 de 5

mandato; os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLAUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLAUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 5 de 5

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 30 de agosto de 2021.


GUSTAVO COSTA ARAUJO


POLIANA JUSTO SCHEMMER

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 10:22 SOB Nº 20215962346.
PROTOCOLO: 215962346 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106542131. CNPJ DA SEDE: 23206565000125.
NIRE: 41209458040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha 1 de 5

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº 204178436 em 10/08/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada por **GUSTAVO COSTA ARAUJO** e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 2 de 5

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Heliro Scherer, 251, Casa1, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº 204178436 em 10/08/2020, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de



ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha 3 de 5

R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO** e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 4 de 5

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 5 de 5

Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2021.


GUSTAVO COSTA ARAUJO


POLIANA JUSTO SCHEMMER



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 15:59 SOB Nº 20210644150.
PROTOCOLO: 210644150 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100714500. CNPJ DA SEDE: 23206565000125.
NIRE: 41209458040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
 NIRE: 412.0945804-0

Folha: 1 de 5

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2000, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
 NIRE: 412.0945804-0

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25,



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF: nº 23.206.566/0001-25
 NIRE: 412.0945804-0

Folha: 2 de 5:

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2000, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a GUSTAVO COSTA ARAÚJO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
 NIRE: 412.0945804-0

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 23 de outubro de 2020.


GUSTAVO COSTA ARAUJO


POLIANA JUSTO SCHEMMER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	



G. C. ARAUJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha 1 de 6

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº 8.116.084-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, Centro, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **G. C. ARAUJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0038996-4 em 03/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a socia:

POLIANA JUSTO SCHEMMER, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora do RG sob nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO** social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL - Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço do sócio **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, fica alterado para Rua Benjamim Walter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A empresa passa a denominar-se, a partir desta data, **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA QUARTA - ACERVO DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.



G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 2 de 6

CLAUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa 50.000,00 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia ingressante **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato, sendo pagas até a data de 31/12/2020.

CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor, R\$
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLAUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **GUSTAVO COSTA ARAUJO** ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha 3 de 6

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador do RG sob nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora do RG sob nº 10.232.873-6/SSP/PR expedida em 22/11/2004, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000 em São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



G. C. ARAÚJO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



G. C. ARAUJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038998-4

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

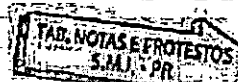
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

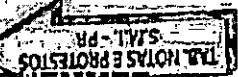
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



GUSTAVO COSTA ARAUJO

São Miguel do Iguaçu-PR, 27 de julho de 2020.



POLIANA JUSTO SCHEMMER



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 10:25 SOB Nº 41209458040.
PROTOCOLO: 204178435 DE 06/08/2020 09:01.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003509680. NIRE: 41209458040.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI

CNPJ 23.206.565/0001-25

NIRE 41600389964

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, titular da EIRELI G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP, CNPJ 23.206.565/0001-25, com sede e endereço na Rua Rio Branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000, com instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600389964 por despacho em seção realizada em 03/09/2015 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20164934413 por despacho em seção realizada em 19/09/2016 resolve alterar sua EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: endereço empresarial

O endereço da EIRELI que é na Rua Rio Branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000.

Passa a ser na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, parque industrial, São Miguel do Iguaçu no Estado do Paraná, CEP 85877-000, INSCRICAO IMOBILIARIA 00180002003B, QUADRA 2 LOTE 3B.

CLAUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa que tem a denominação social G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP.

De agora em diante passa ser:

G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:30 SOB Nº 20177523433.
PROTOCOLO: 177523433 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704502434. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI

CNPJ 23.206.565/0001-25

NIRE 41600389964

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Medianeira-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento anterior que não colidem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-Pr, 23 de AGOSTO de 2017.


GUSTAVO COSTA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:30 SOB Nº 20177523433.
PROTOCOLO: 177523433 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704502434. NIRE: 41600389964.

G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP/PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI) e terá sede e domicílio na Rua Pernambuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário;

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GUSTAVO COSTA ARAUJO	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular GUSTAVO COSTA ARAUJO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:38 SOB Nº 41609309964.

PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41609309964, G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154523534



G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 03/09/2015 09:38 SOB Nº
41600389964.
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154523534

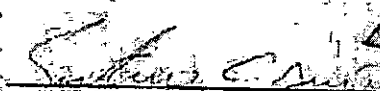


G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Medianeira-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira-Pr, 27 de outubro de 2015.


GUSTAVO COSTA ARAUJO

SELO d'FXGC, PX231, W4521-1966F, 11x5
Consulte em www.funarjao.com.br
TABELionato de Notas - 19 OFICIO
Rua Paraguarí, 92-1771, Fone: 44.33.1108
Coadjuv. de Medianeira - Paraná
Reatando caso VERDADEIRO, 11x11, 11x11 de 111111
GUSTAVO COSTA ARAUJO
Medianeira, 01 de outubro de 2015
Em Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Marcia Cassile Carval - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 03/09/2015 09:30:00 N°
41600385954

PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015 EIRL: 41600385954

G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresarajil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154523534



G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI
CNPJ 23.206.565/0001-25
NIRE 41600389964

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, titular da EIRELI G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP, CNPJ 23.206.565/0001-25, com sede e endereço na Rua Pernambuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, com instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600389964 por despacho em seção realizada em 03/09/2015 resolve alterar sua EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: endereço empresarial.

O endereço da EIRELI que é na Rua Pernambuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000.

Passa a ser na Rua Rio Branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade da EIRELI.

O ramo de atividade que é:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Passa a ser:

Atividade Principal:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividades secundárias:

3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2016, 15:58 SOB Nº 20164914413,
PROTOCOLO 144934413 DE 05/09/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601855700, NIRE: 41600389964,
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI
CNPJ 23.206.565/0001-25
NIRE 41600389964

4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
COLCHOARIA

CLAUSULA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Medianeira-Pr.

CLAUSULA QUARTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento anterior que não colidem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-Pr, 12 de AGOSTO de 2016.


GUSTAVO COSTA ARAUJO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/09/2016 15:58 SOB Nº 20164934413.
PROTOCOLO 164934413 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11631955700. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.jcespafacil.pr.gov.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.565/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2015	
NOME EMPRESARIAL ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUJO MOVEIS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO AMBONI		NÚMERO 199		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOMOVEIS2024@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9860-5081			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 17:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.206.565/0001-25
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO AMBONI 199 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001352449738805

Informação obtida em 19/03/2024 17:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:24 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **BFFA.5C79.F99F.49DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032592117-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.206.565/0001-25**
Nome: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2479 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: ARAUJO MÓVEIS CPF/CNPJ: 23206565000125

Contribuinte: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 23.206.565/0001-25
Logradouro: RUA ANTONIO AMBONI, Nº: 199
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 2F5A774AEEC4373CB14849F5C8DC499C
LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal e constam pendências relativas a tributos de competência municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 13 março, 2024

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Certidão nº: 2381639/2024

Expedição: 10/01/2024, às 11:03:08

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51



CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.206.565/0001-25, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Antônio Amboni, 199, Parque Industrial, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 14 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 12:43:43.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 90 Dias

WALTER ENÉIAS DE LIMA 24176357972
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA: 20240314 132007

WALTER

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorsmi.com.br com o código 6D9D8B8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.206.565/0001-25, entregou dentro do prazo e com a qualidade exigida os seguintes itens:

NOTA FISCAL Nº: 1334

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P8 1980X1200X400 PITAO C/DIVISORIA CHAPA 26 CINZA.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

PRODUTO: Estante 6 prat. 4 col. Chapa 26/22 2000x920x300mm C/R CINZA.

QUANTIDADE: 08 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P16 1980X1200X400 PITAO CHAPA 26 CINZA.

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P20 1980X1200X400 PITAO CHAPA 26 CINZA.

QUANTIDADE: 12 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P8 1980X1200X400 PITAO CHAPA 26 CINZA.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada que desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

Dilson Cunha
PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ELETROD. LTDA
CNPJ – 91.431.866/0001-02



PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Av. Nonoai, 372 Fone: (051) 3241-5422 / 3241-0396- Whats (51) 99999.7236
CNPJ: 91.431.866/0001-02- Insc. Est.: 096/ 0928308 Porto Alegre – RS – CEP 91.720-000
E-mail: dilson@profissionalequipamentos.com.br Site: www.profissionalequipamentos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2021 12:12:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 154790303217781703177-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542ec6762b427f8272f6d0df59118cd4c15598ace68b5da24eda2a11aa486be23754861650dafeb90c197212d5c90e60a7b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(48) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, estabelecida na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, forneceu mobiliário de aço à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/PR, CNPJ nº 76.161.181/0001-08, e, detém qualificação técnica para o fornecimento, conforme abaixo.

Registramos que a empresa entregou os itens descritos abaixo dentro do prazo pactuado na Solicitação de Fornecimento nº 1279/2021, de 30 dias.

Quantidade	Unid.	Especificação do material
22.000	UN	Prateleira tipo estante em aço (semi industrial). Medidas: 1,98m x 0,92mx 0,30m (altura x largura x profundidade): • Mínimo de 06 bandejas com capacidade para suportar 30 Kg ou mais; • Altura das bandejas regulável; • Pés anti-risco (emboalhados); • Cor: Cinza; • Pintura: epóxi pó. Acompanhada de parafusos, porcas e sapatinhos para colunas necessários para sua montagem. (69931)

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmas, 27 de abril de 2021.

Cesar Augusto Cardoso Honaiser

CPF nº 511.614.279-53

Secretário Municipal de Licitações e Compras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por: DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2021 11:44:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 154792904213862628480-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8c36a1dbd1002e8e928f6c2221e0ff9fb939389e014b61bbf3460b174bfbfb335486
1650dafeb90c197212d5c90e60a7b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni, 199 – Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, forneceu os seguintes bens ao Ministério Público do Estado do Paraná, conforme Ordens de Fornecimento nº 23/2021 e 28/2022, Pregão Eletrônico nº 18/2021-MP/PGJ:

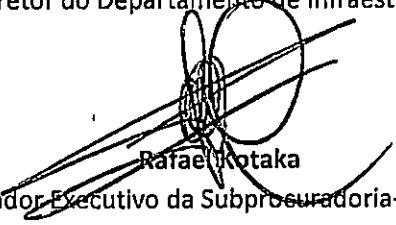
Lote	Descrição	Qtde (un.) OF 23/2021	Qtde (un.) OF 28/2022
3.1	Estante de aço com 6 prateleiras	319	41
5.1	Estante de aço com 6 prateleiras	-	40

Declaramos, ainda, que a referida empresa cumpriu fielmente seus compromissos, não constando em nossos arquivos até a presente data, algum ato ou fato que a desabone quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo de entrega dos produtos fornecidos.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.


Fabiano Saldanha Sales da Silva

Diretor do Departamento de Infraestrutura


Rafael Kotaka

2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**À PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 23.206.565/0001-25, com sede à Rua Antonio Amboni, 199, Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, por se Representante Legal, SR. GUSTAVO COSTA ARAUJO, Sócio Administrador, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato GUSTAVO COSTA ARAUJO, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o SR. GUSTAVO COSTA ARAUJO, CPF: 045.760.509-07, cuja função é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaro, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: araujomoveis2024@hotmail.com; Telefone: (45) 998605081

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos GUSTAVO COSTA ARAUJO, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste

Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA com sede na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, com CNPJ: 23.206.565/0001-25, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. GUSTAVO COSTA ARAUJO, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

São Miguel do Iguaçu/PR, 25 de março de 2024.

23.206.565/0001-25

ARAUJO MÓVEIS E
TRANSPORTES LTDA
RUA ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE
INDUSTRIAL - CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

GUSTAVO COSTA

ARAUJO:04576050907

Assinado de forma digital por
GUSTAVO COSTA
ARAUJO:04576050907
Dados: 2024.03.25 15:03:27 -03'00"

GUSTAVO COSTA ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 045.760.509-07

Araujo Móveis e Trasnportes LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Rua Antonio Amboni, 199

85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd	Especificação	Marca Modelo	Preço Unit.	Preço Total
11	415	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courfssimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 7/8 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que devera receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	REIFLEX RX110	R\$104,50	R\$43.367,50.
13	145	Cadeira Escritório com base e braço fixo	REIFLEX	R\$469,90	R\$68.135,50

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



		em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	RX130		
17	178	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de	REIFLEX RX170	R\$638,70	R\$113.688,60

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em courvim ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso máximo recomendado 150 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.		

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital

Prazo de Garantia: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Pagamento: mínimo conforme edital

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, tais como os serviços de entrega, instalação, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, despesas de importação), incidentes sobre o fornecimento, etc.
Demais condições conforme edital.

Três de Maio, 27 de março de 2024.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.03.27 16:25:12 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

PORTFÓLIO DE PRODUTOS

REIFLEX[®]

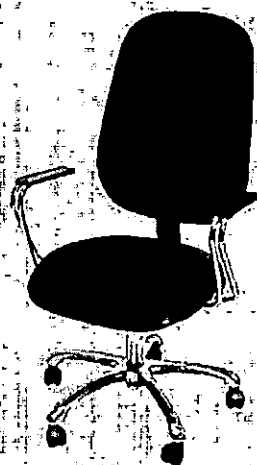


EXCELÊNCIA
EM CADA DETALHE

REIFLEX



President Plus



President Cronado



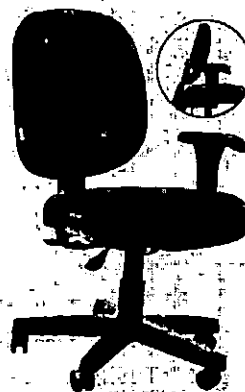
Diretor Cronado



President Skin Cronado



Diretor Skin Cronado



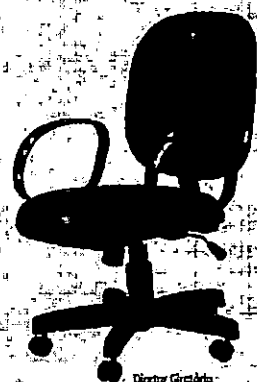
Diretor Bôch System



President Grestêla



President Plus



Diretor Grestêla

PREF. FAZENDA RICA
1346
Folha nº
Assinatura



05
Diretor Zulu



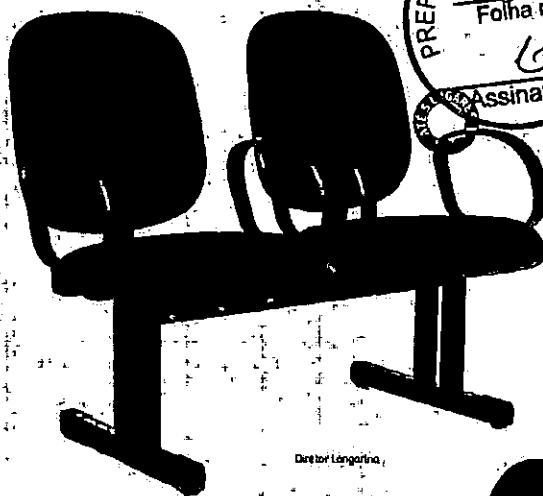
Diretor Riza



06
Diretor Skin



Diretor Trapézio



Diretor Longarina



Diretor Universitária

07



REFLEX



Presidente Gratória



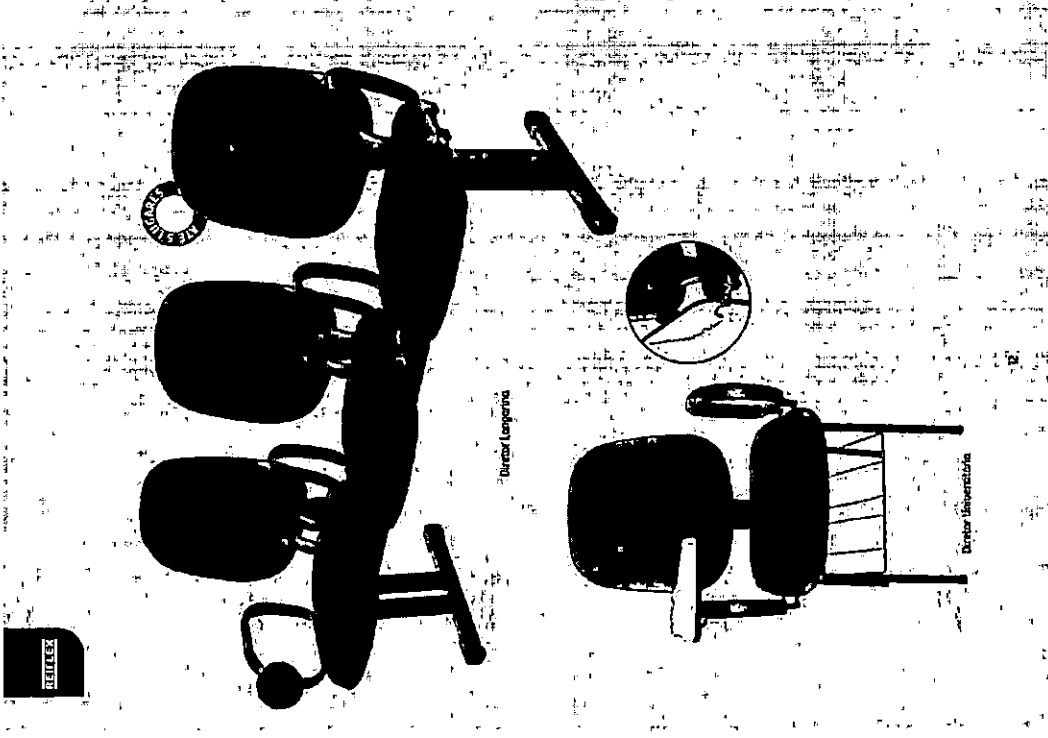
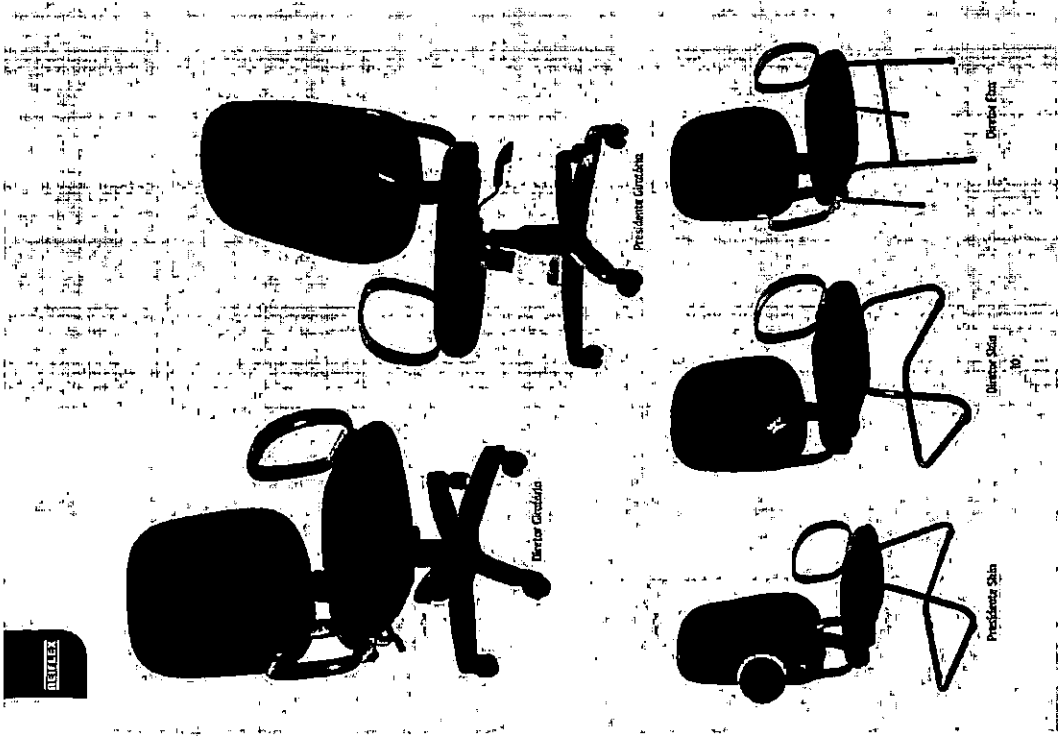
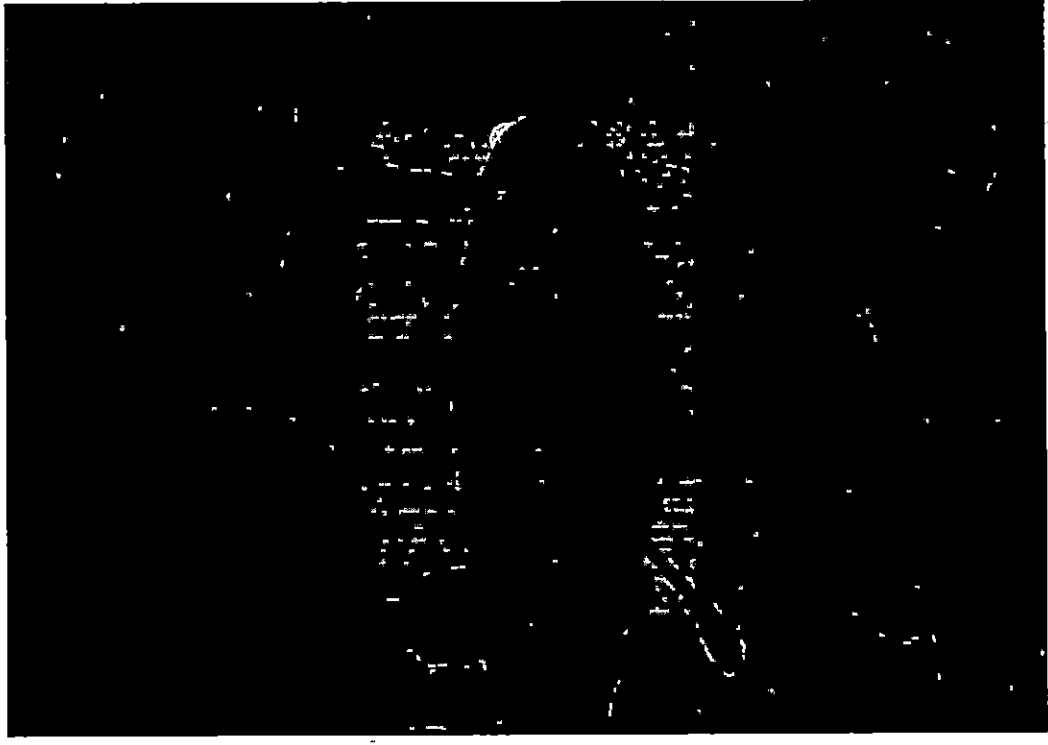
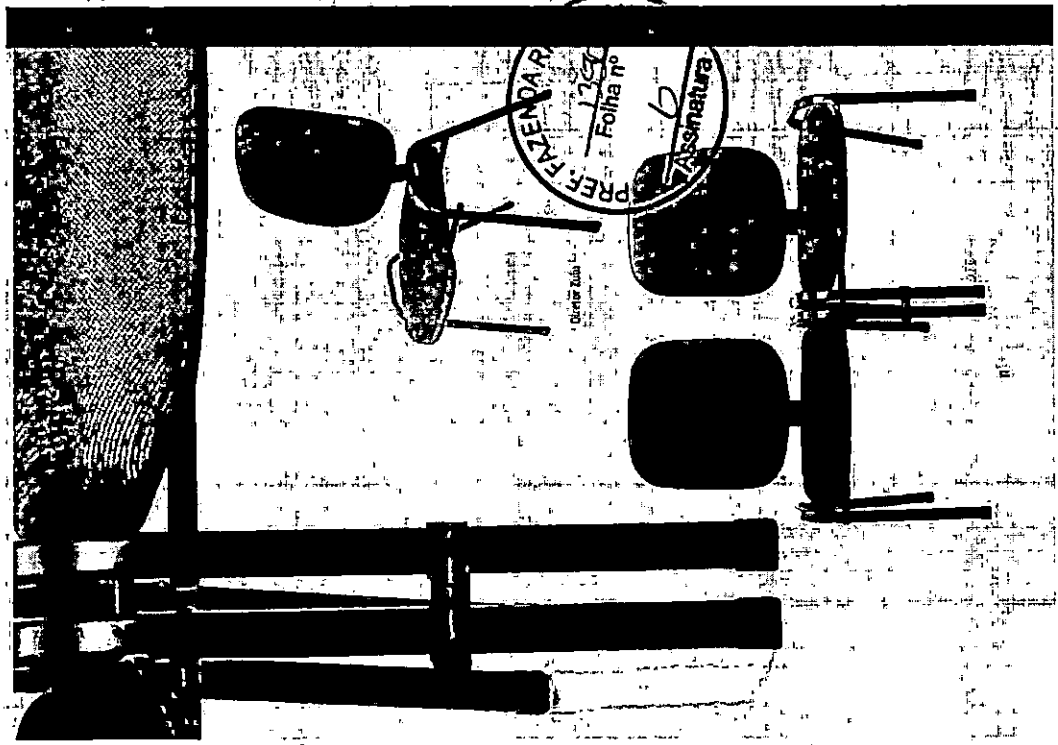
Diretor Gratória



Diretor Dock System

08







Executive Desk System



Executive Grátis



Executive Grátis

14



Executive Fba

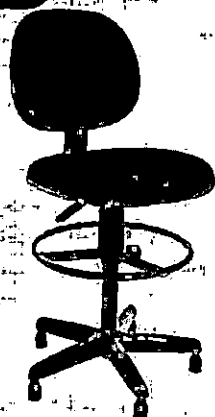


Executive Skin



Executive Universitário

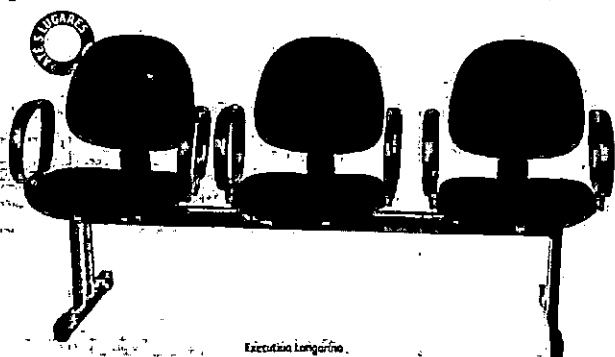
15



Executive Caixa



Executive Caixa Back System



Executive Longfire

16

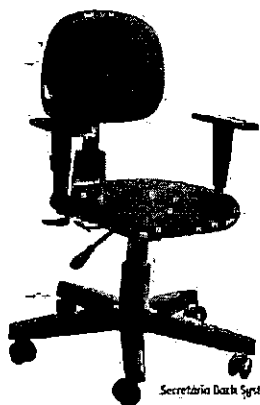




Secretária Giratória



Secretária Giratória w/ Braco



Secretária Dash System

ENCOSTO RECLINÁVEL



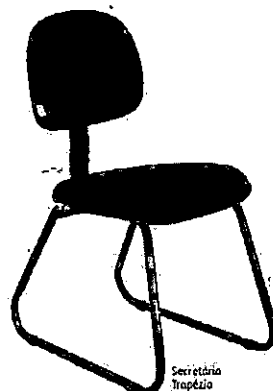
Secretária Skin



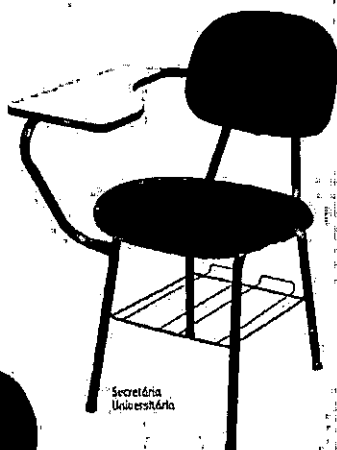
Secretária Elva



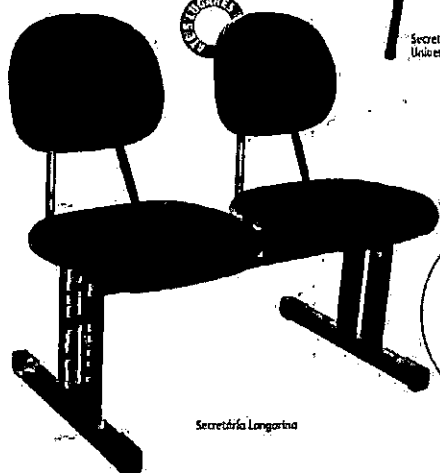
Secretária 7/8



Secretária Trapézio



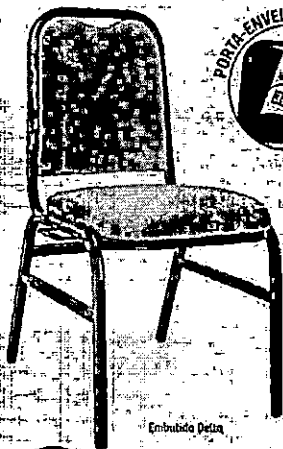
Secretária Universitária



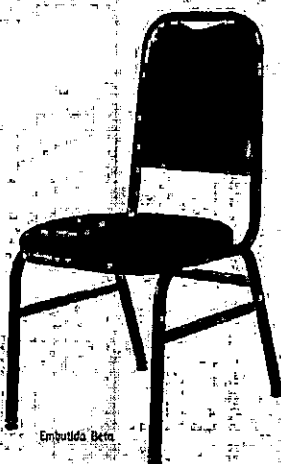
Secretária Longarina



PORTA-ENVELOPE



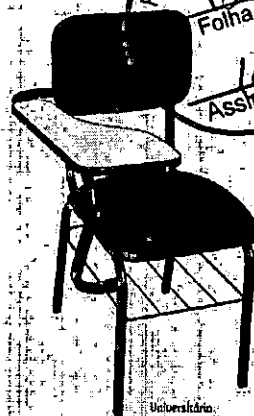
Embutido Delta



Embutido Beta



Embutido Alfa



Universitário



Embutido Universitário

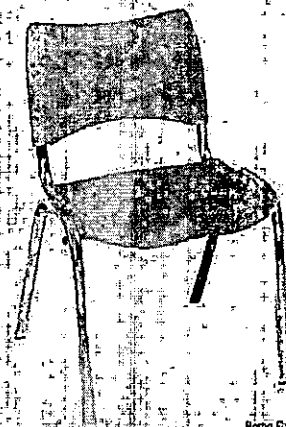


Aproximado



Fibra Tecida

LINHA ROMA

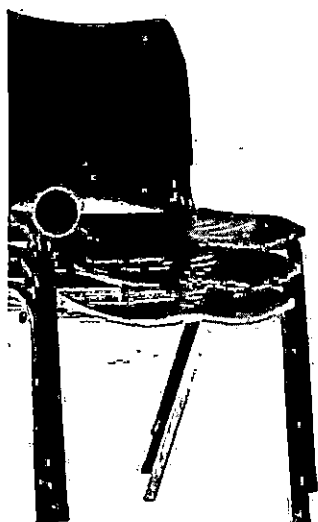
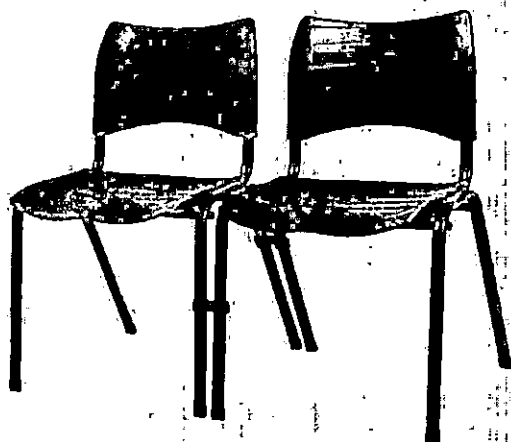


Roma Fica



Opções de cores





Roma Giratória

26

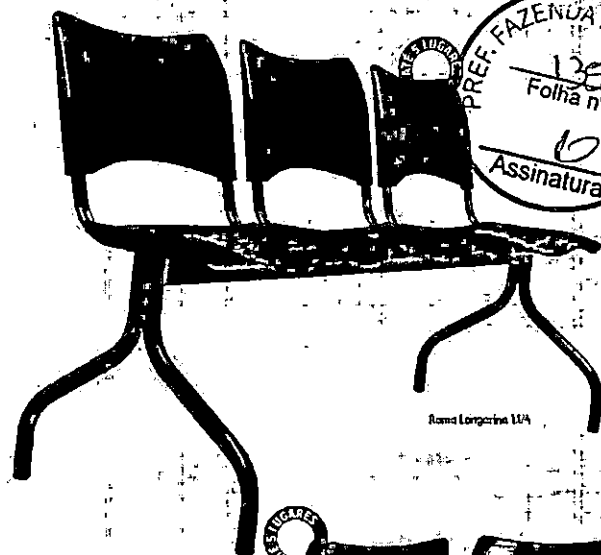


Roma Universitária

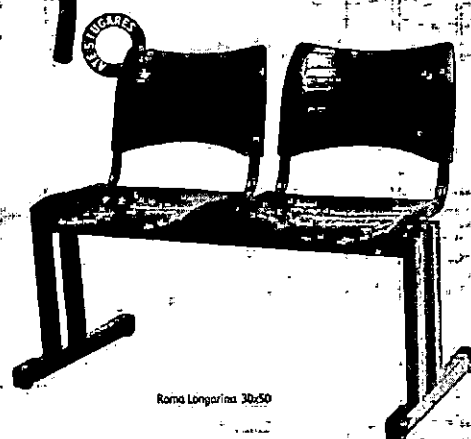


Roma Conferença

28



Roma Longarina L14



Roma Longarina 30x50

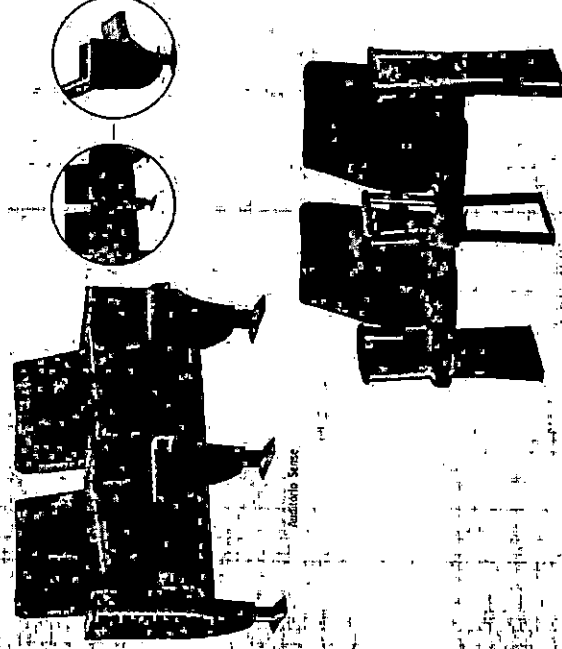
27





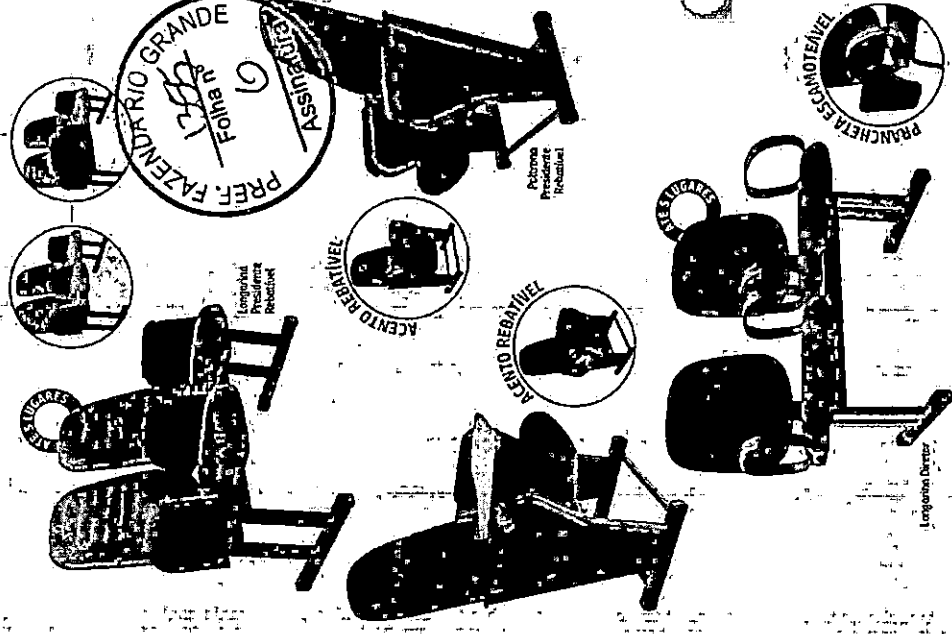
Auditorio Plus

Auditorio Plus



Auditorio Stone

Auditorio Sapião



Longueira Presidente Reclinaível

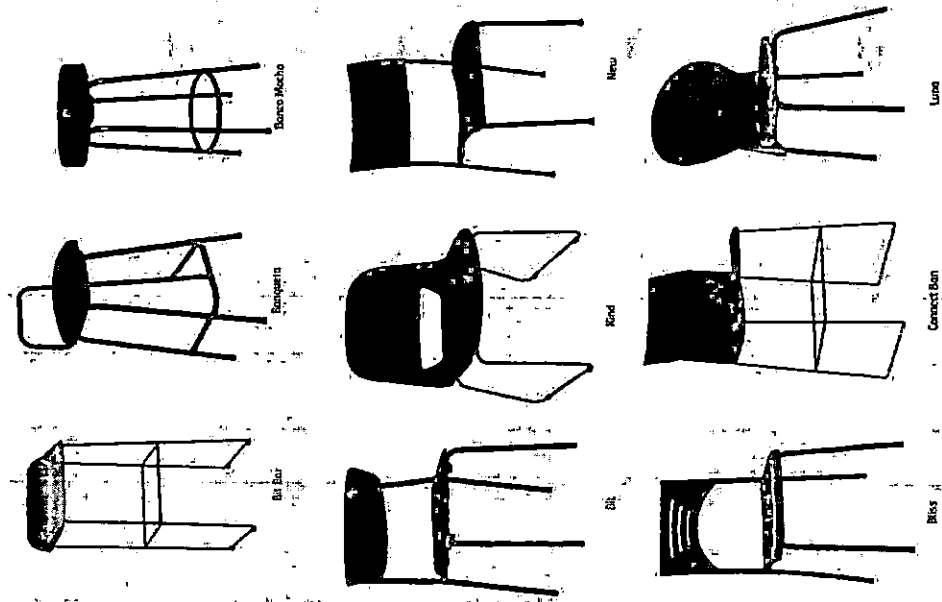
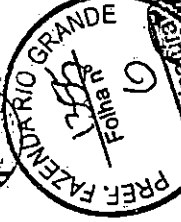
ACENTO REBATÍVEL

ACENTO REBATÍVEL

Pedra Presidente Reclinaível

LONGUEIRA

Longueira Dama



Big Bar

Baropara

Barco Mocha

Big

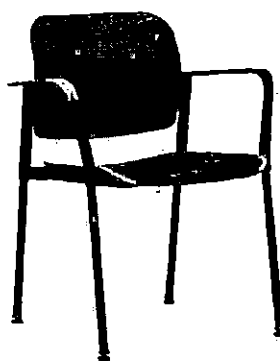
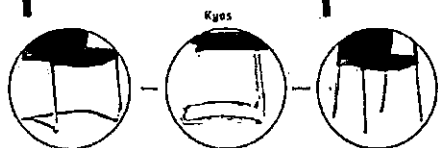
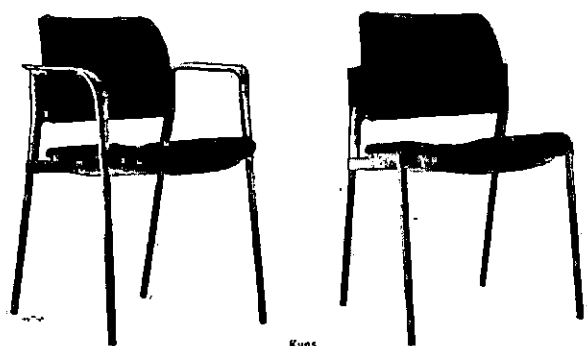
Big

New

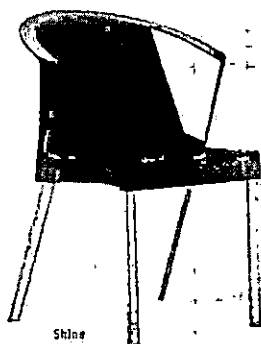
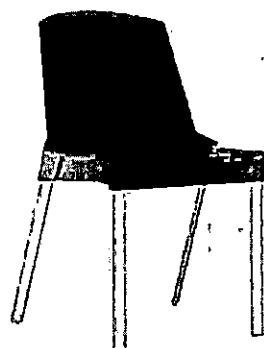
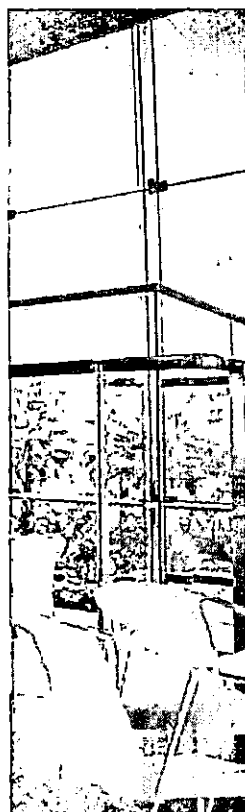
Bliss

Connect Bar

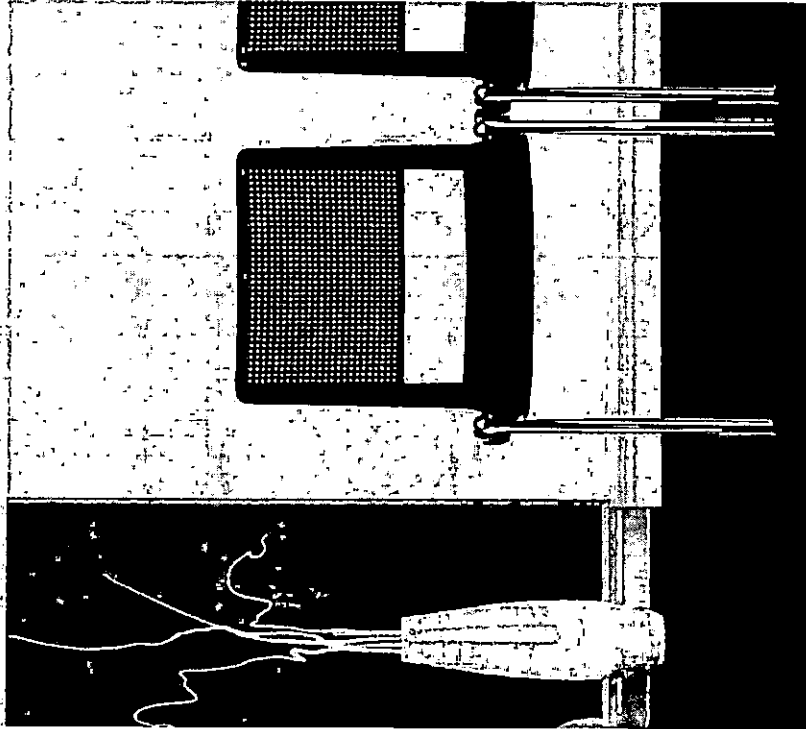
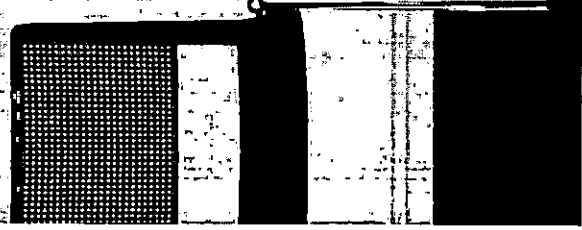
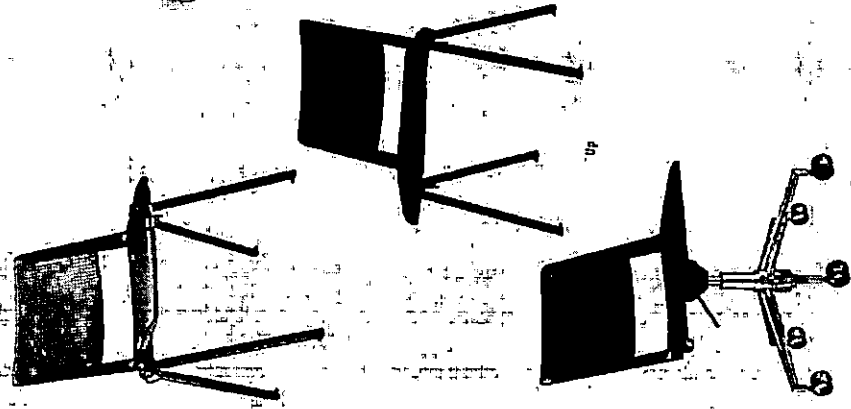
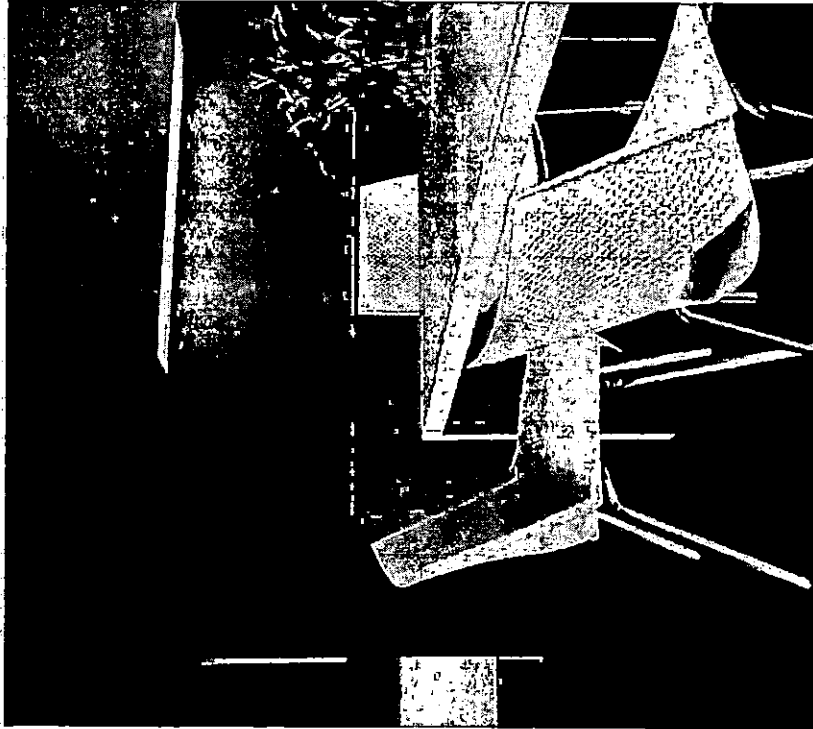
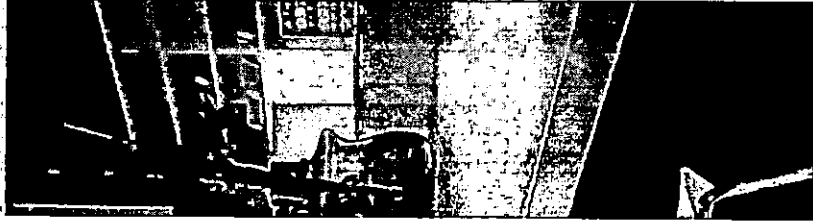
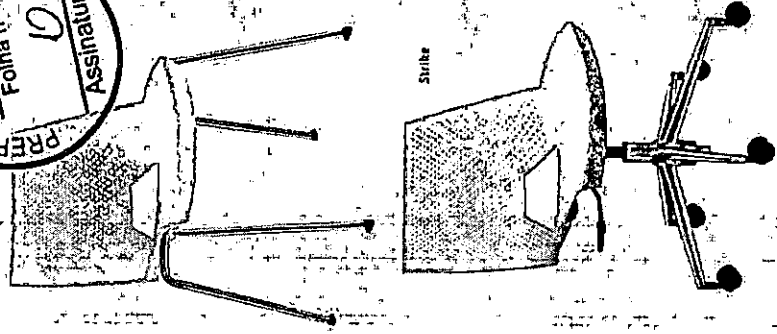
Luna



Leaf



Shine



SLIM LINHA SLIM



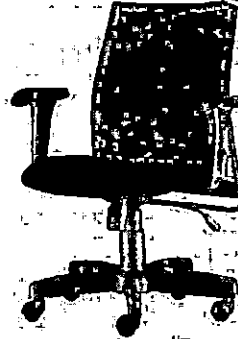
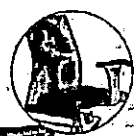
Isis Presidente



Isis Diretor



Uss PP



Uss



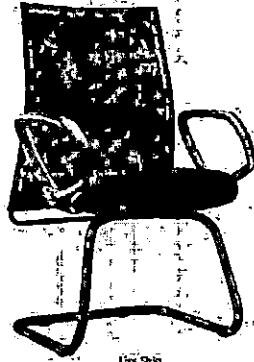
Isis Skin



Isis Skin

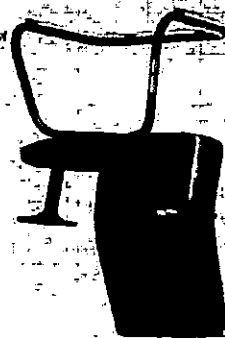


Isis Gatin



Uss Skin

47



Munique Sênior

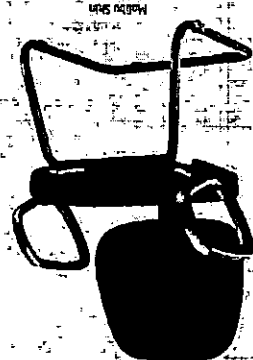


Munique Presidente

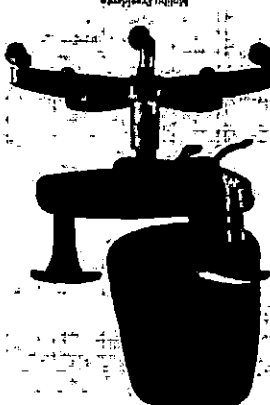
Munique Diretor



48

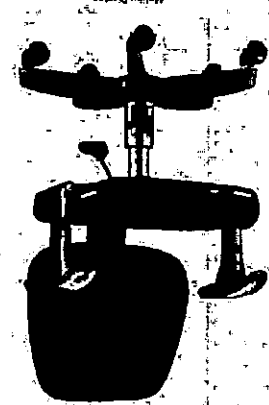


Móbili Sênior

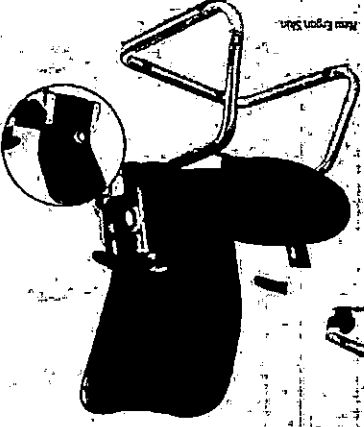


Móbili Presidente

Móbili Diretor



49



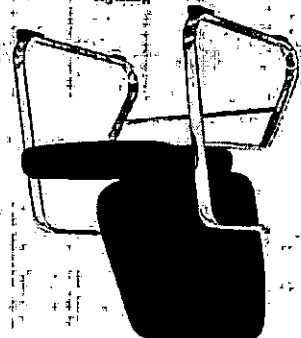
New Ergon Sênior



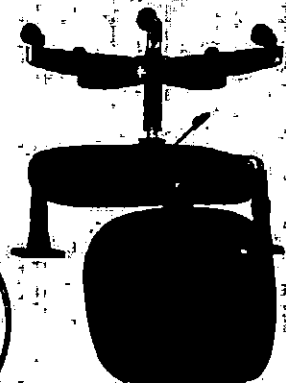
New Ergon Diretor



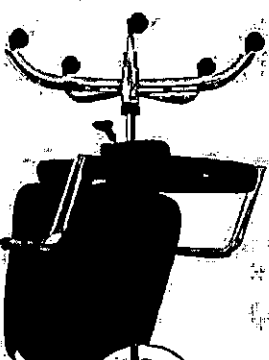
Móbili Fixo



Móbili Diretoria



Móbili Diretoria Plus

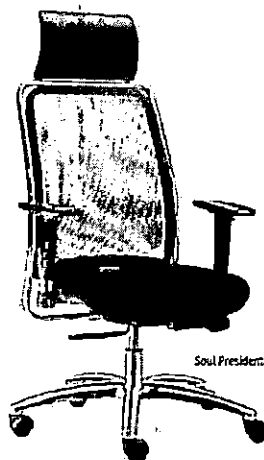




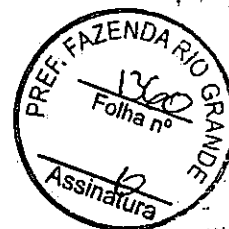
New Onix Presidente



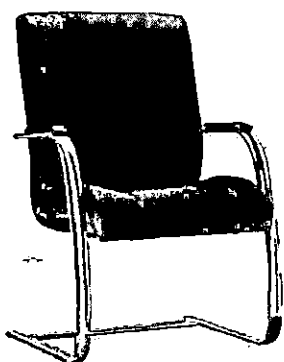
New Onix Diretor



Soul Presidente

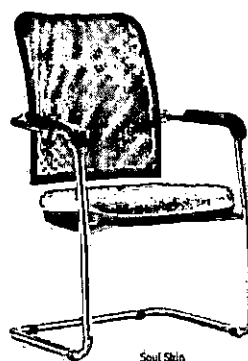


Soul Diretor



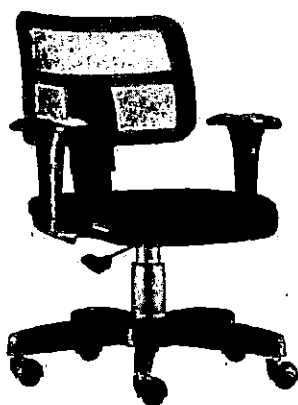
New Onix Skin

50

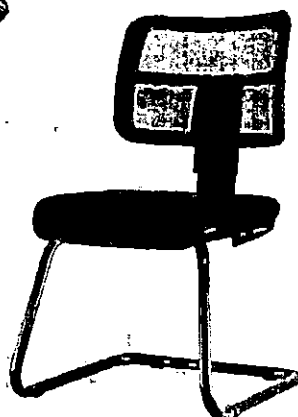


Soul Skin

51



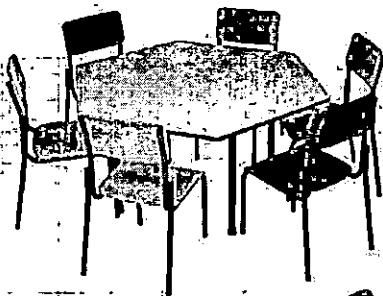
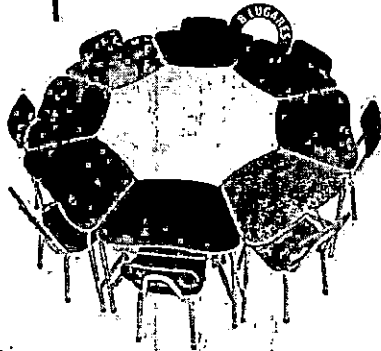
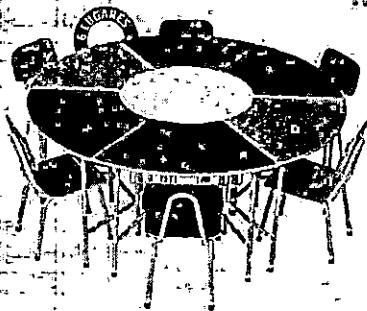
Zip Giratória



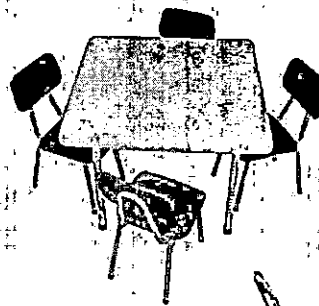
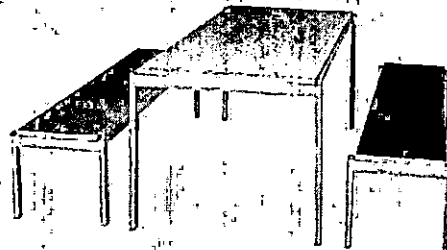
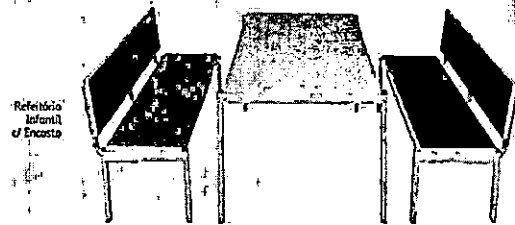
Zip Skin

52

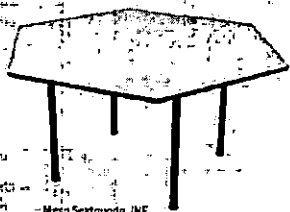


Coletivo
Retangular
InfantilColetivo
Circular
InfantilColetivo
Circular
Infantil

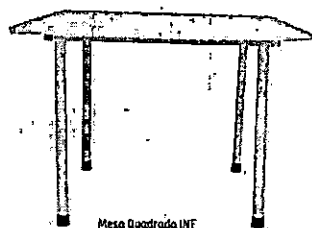
54

Coletivo
Quadrado
InfantilConjunto
Tiroco
InfantilRefeitório
Infantil
EmpilhávelRefeitório
Infantil
Empilhável

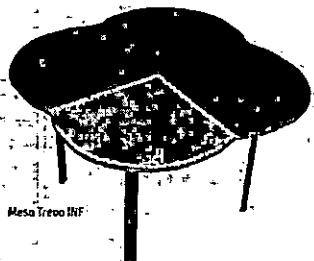
55



Mesa Retangular INF



Mesa Quadrada INF



Mesa Tiroco INF

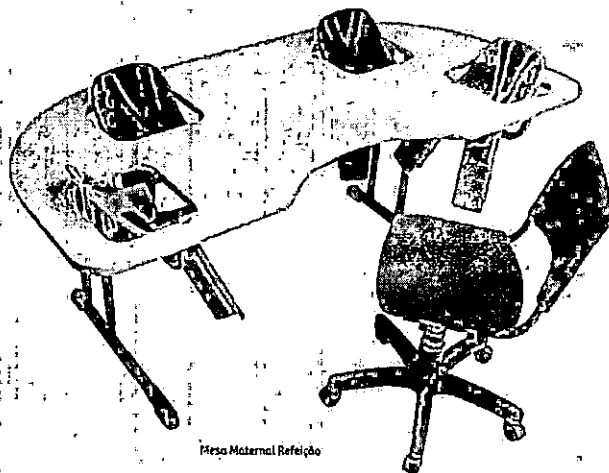
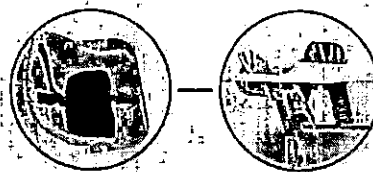


Cadeira INF ABS

56

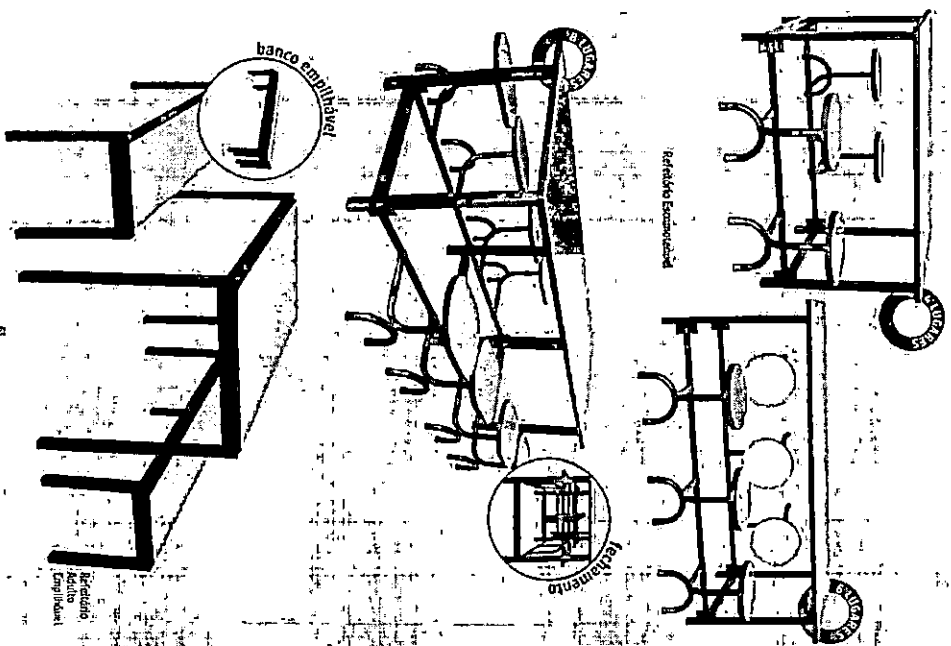
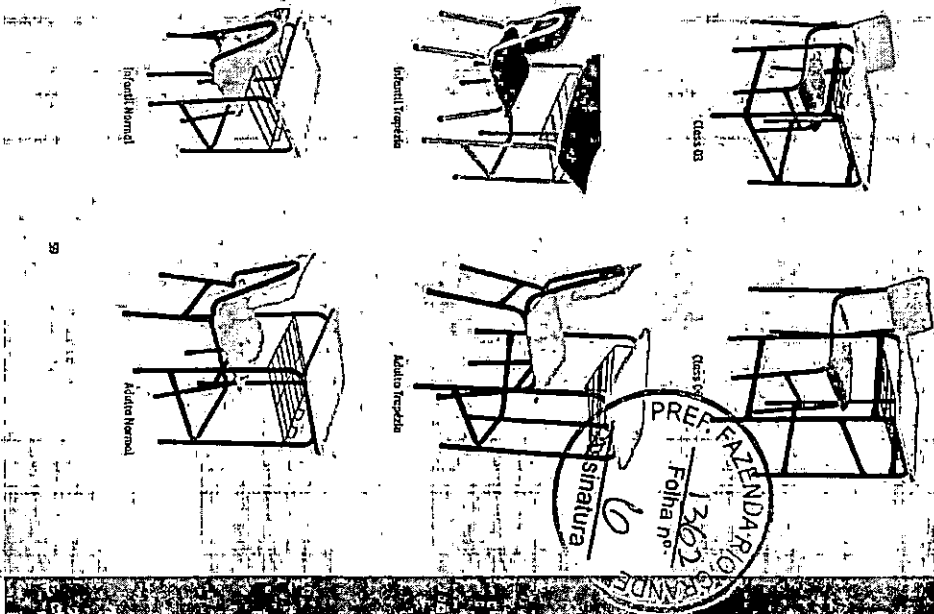


Cadeira INF Formica



Mesa Maternal Refeição

57



Quadro Branco Quadriculado

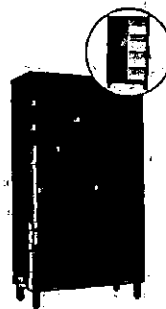
Quadro Verde Quadriculado

Coletivo
Sextavado
Adulto

Coletivo
Redondo
Adulto

Floral Adulto
08 e 09 lugares

62



RX 02



RX 08



RX 12



RX 04



RX 02A



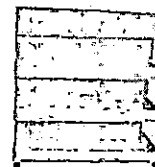
RX 02B



RX 09

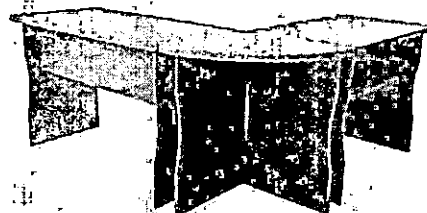


RX 15

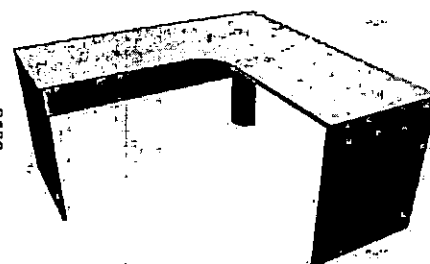


63

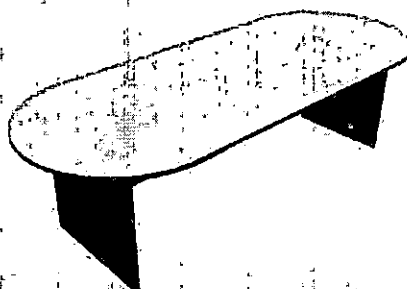
LINHA OFFICE



P-004
Composto com L
750mm x 1740mm/1600mm) e 600mm
P-005
Mesa L
750mm x 1200mm e 600mm
P-006
Mesa L
750mm x 1000mm e 600mm
P-007
Mesa
750mm x 800mm e 600mm
P-008
Composto
600mm x 800mm



P-020
Extensão em L de 600mm
600mm x 1200mm e 600mm

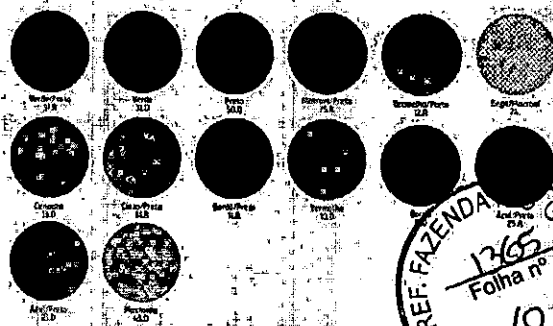


P-010
Pérgula Retangular
Oval/Retangular

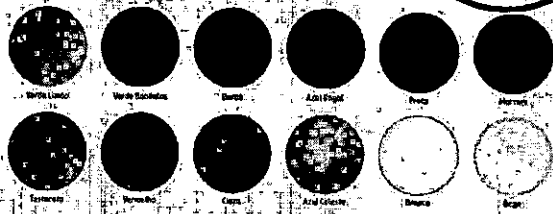
65



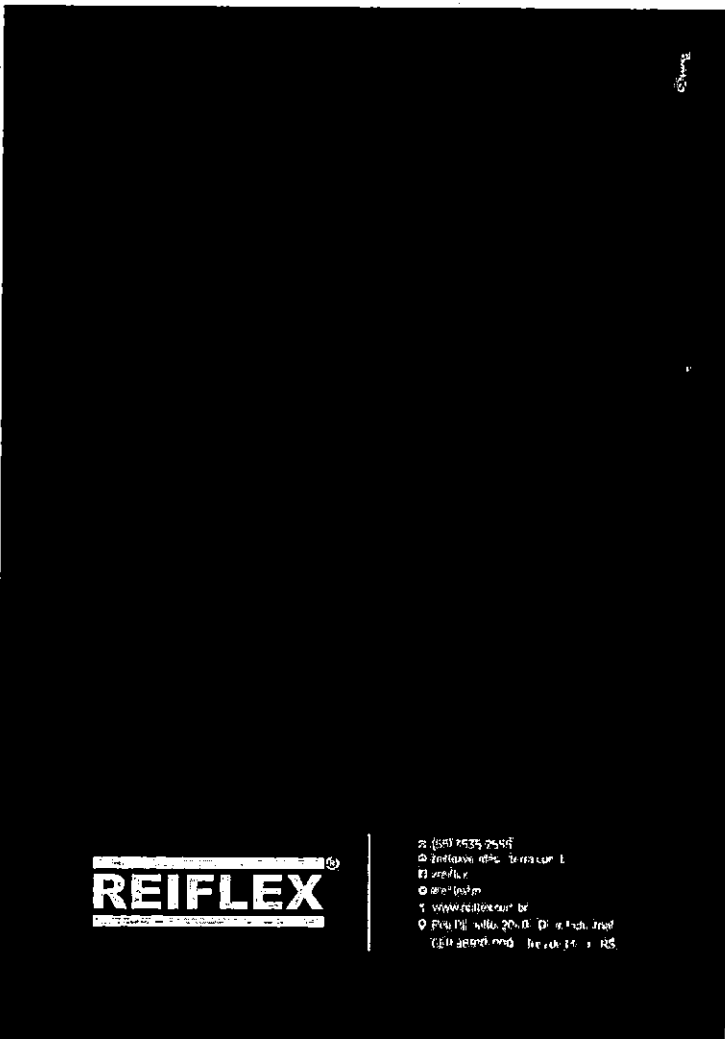
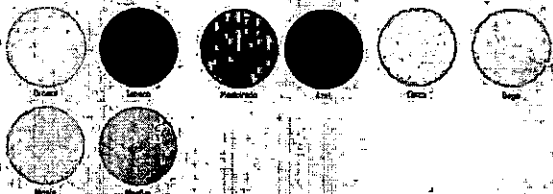
PADRÕES DE TECIDOS



PADRÕES DE CORTINA



PADRÕES DE MADEIRA





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209776868

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300471039

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRES DE MAIO

Local

22 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

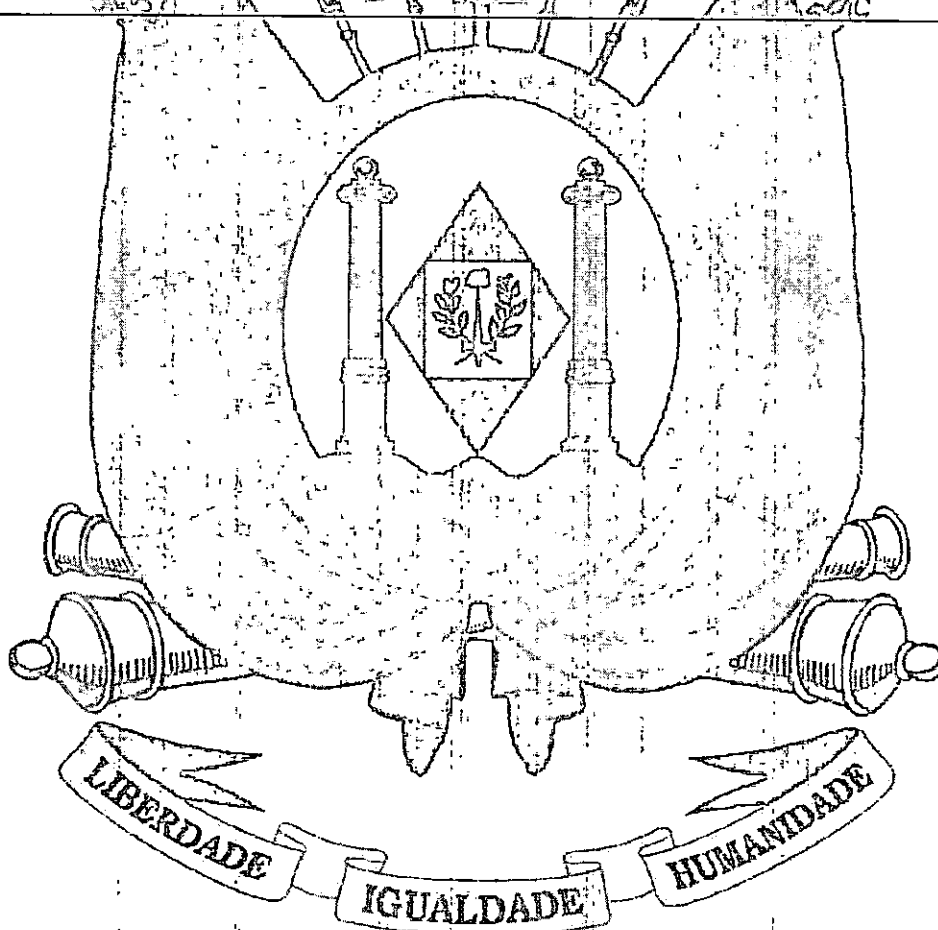
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/487.840-1	RSP2300471039	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



LUIS CESAR REIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/02/1970, portador do RG n.º 1041527159, SSP/RS, e CPF n.º 576.888.500-53, residente e domiciliado na Rua Farrapos, 1200, bairro Medianeira, CEP 98910-000, no município de Três de Maio - RS;

Sócio componente da sociedade Ltda que gira sob o nome empresarial **REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, NIRE 43209776868, CNPJ 93920361/0001-37, com sede na Rua Planalto, 2046, Industrial, município Três de Maio - Rio Grande Do Sul, CEP 98910-000, resolve alterar seu contrato social, conforme a seguir:

Cláusula Primeira - O objeto social da matriz passa a ser FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANÇOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,





APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas contratuais vigentes permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, o sócio decide, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL **REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Planalto, 2046, Industrial, município Três de Maio - Rio Grande do Sul, CEP 98910-000.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia **REIFLEX**.

Cláusula Segunda – A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) FILIAL 01 – com sede na Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial, CEP 98.910-000, no município de Três de Maio - RS, registrada sob NIRE 4390218046-6, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0002-18;
- b) FILIAL 02 – com sede na Rua Pedro Otto Fuhr, 15, Área Industrial, CEP 98.958-000, no município de São Jose do Inhacora - RS, registrada sob NIRE 4390218047-4, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0003-07;

Cláusula Terceira - A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE





COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
LUIS CESAR REIS	10.000	R\$ 10.000,00
Valor	10.000	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme Art. 1.052 do CC de 2002.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá a sócia/administradora, LUIS CESAR REIS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,





judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta - O início das atividades foi em 01/04/1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.





Cláusula Décima Primeira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda - Que o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o foro de TRES DE MAIO-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular que será devidamente registrado.

Três de Maio - RS, 20 de Dezembro de 2023.

LUIS CESAR REIS
Sócio administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

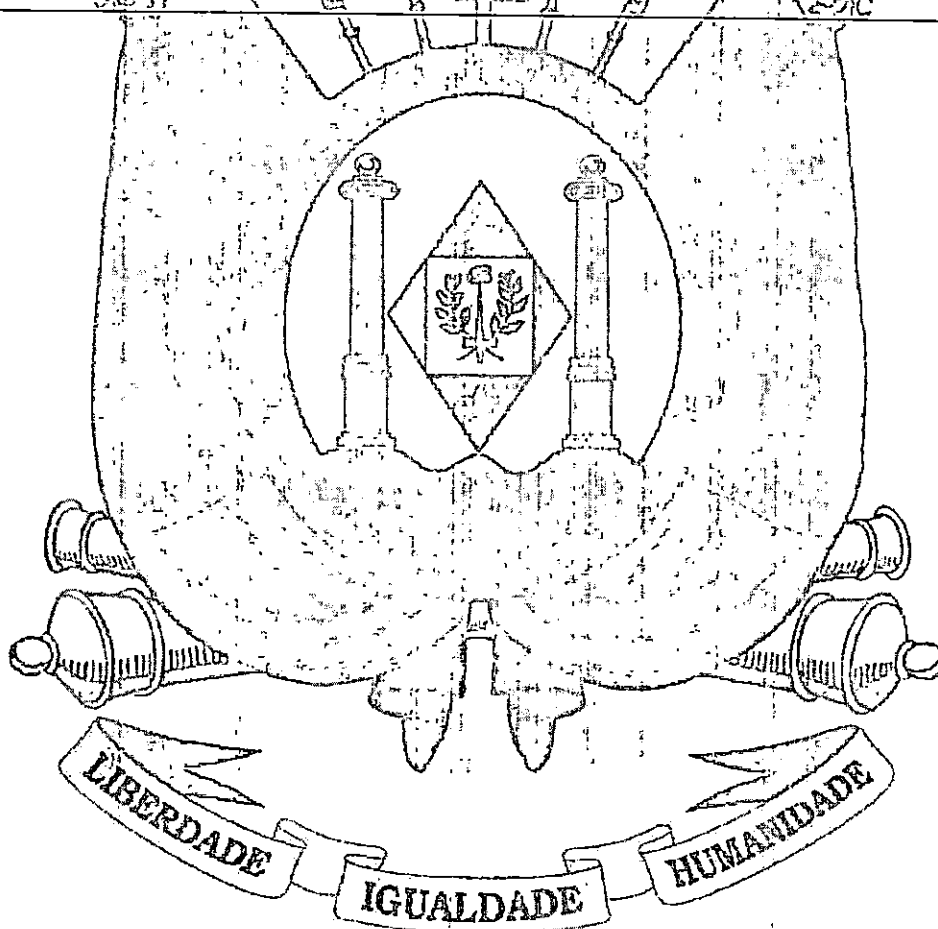
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/487.840-1	RSP2300471039	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CÉSAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 93.920.361/0001-37 e protocolado sob o número 23/487.840-1 em 26/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10084581, em 02/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

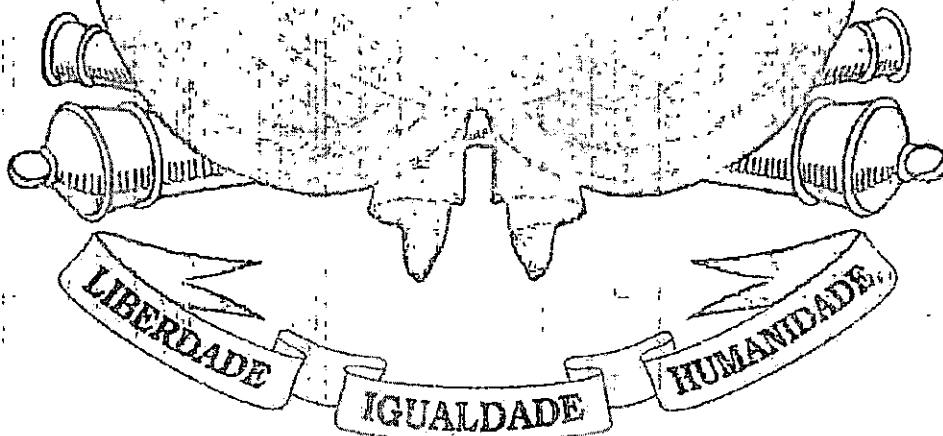
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2024, às 12:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/487.840-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança bByx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



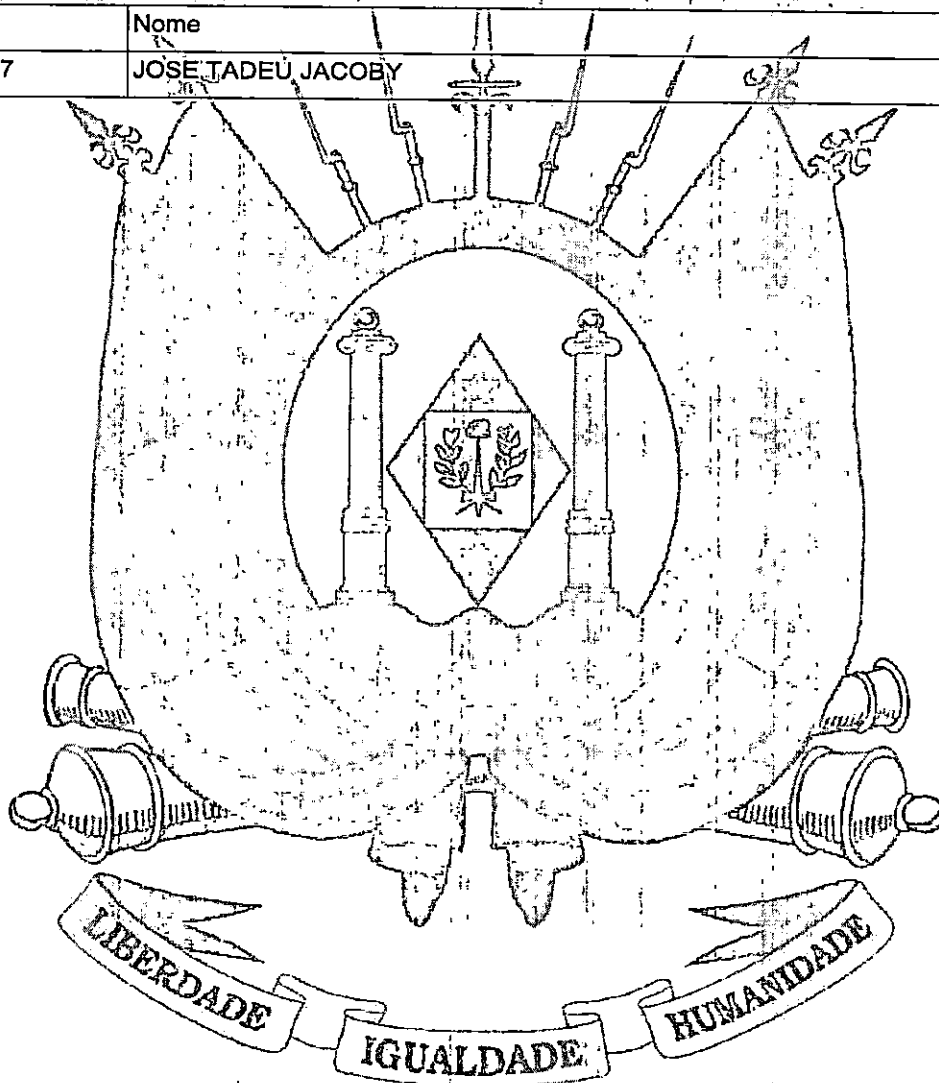
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSÉ TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 02 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.920.361/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1991

NOME EMPRESARIAL REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIFLEX	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 2046	COMPLEMENTO *****

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR	TELEFONE (55) 3535-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

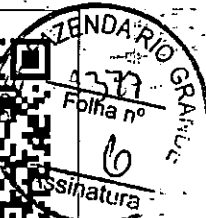
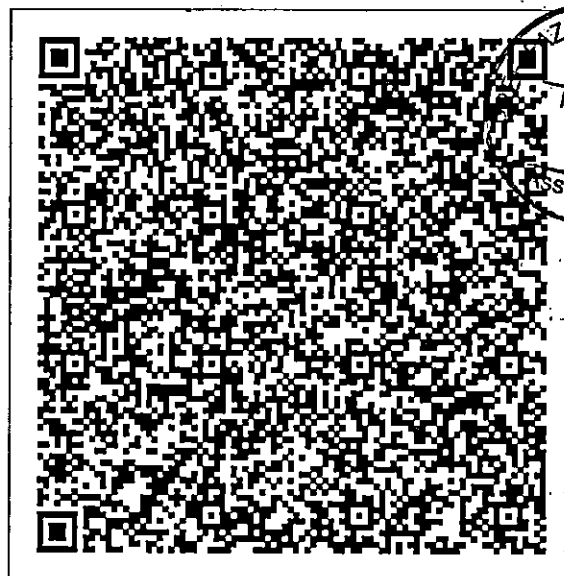
Emitido no dia 29/02/2024 às 07:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		R S	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME LUIZ CESAR REIS		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1041527159 SSP/PC-RS	
	CPF 576.888.500-53		DATA NASCIMENTO 11/02/1970
	FILIAÇÃO ARCELIO JOSE REIS		
	SOGELI REIS		
PERMISSÃO AC		ACC AC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 02113029906		VALIDADE 04/08/2026	1ª HABILITAÇÃO 09/03/1988
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 04/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		87476800989- R3246470852	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.920.361/0001-37
Razão Social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PLANALTO 2046 / INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030820131334810729

Informação obtida em 18/03/2024 11:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:06 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **F30F.63A6.9159.FDAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ base: **93.920.361/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **28/4/2024**:

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28043218**
Autenticação: **38304361**





Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2024

Nº Certidão: 318/2024

Razão Social:	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ:	93.920.361/0001-37
Inscrição Municipal:	1.811.C.5553
Endereço:	PLANALTO, 2046
Município:	Três de Maio -

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até a presente data. É expedida a presente Certidão para os fins específicos que nela constam. Reservam-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormen-te constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificada, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 07/02/2024

Validade: 07/05/2024

Verificar Autenticidade



Emitida às 10:35 do dia 07/02/2024

Código de Controle: 1BCE.HDIC.53LQ.1SEW

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Certidão nº: 651386/2024

Expedição: 03/01/2024, às 16:14:33

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

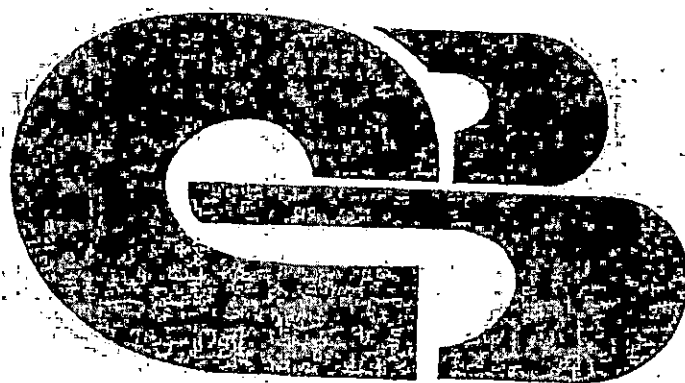
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137, Endereço - RUA PLANALTO 2046.

7 de fevereiro de 2024, às 14:01:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bc64df84cabdce3b4d114aa3b919402e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Atestado

TOMAS

Jaqueline Barros
(diretora)

Jaqueline M. J. Barros
Diretora

IDF. n° 1817621/02

Tabellionato Tomasi - Serviços Notariais
 Av. Urquiza, 50 - Sala 04 - Centro - Três do Maio - RS - CEP. 94510-000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabellão - Fone/Fax: (R\$) 3535 1262

 Reconheço a firma de Jaqueline Maria Jahn Barros, por
SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste
 Tabellionato. Dou fé.

Em testemunho _____ da verdade

Três de Maio, 21 de agosto de 2019

Luana Binkowski da Rosa - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0695.011300002.15933

Tabellionato Tomasi VALOR CORRENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TRES DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
 Tab. e Of. de Registro Civil
Maria do Carmo Tomasi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 6.8.7674-6
Rua Presidente Vargas, N.º 4 - Fone: 3583-3100 - CEP: 03.208-000 - São Paulo - SP
Autenticação Digital
Exato em 02 de Junho de 2018 às 14:11:13 - Emissão do Hash e da Assinatura Digital
Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz / J.ª Subst. Vitor A. S. Rê - OJ nº 41 - Fone: 3533-2911 e R.G.B.: AN
da 1ª Tabelação 9.774/2008 autenticado e presente impresso digitalizado, reproduzindo fiel-
mente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-se fé.
Cod. Autenticação: 3058290819108500493-I-Data: 20/06/2018 11:13:16
Selo Digital da Fiscalização: Tipo Normal C-7A8A950-W92N
Valor Total do Ator: R\$ 2.422,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.trib-jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIS CESAR REIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIS CESAR REIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2020 17:34:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIS CESAR REIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30582908191108500493-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef632ddfbf66ab7e21b138f7ec9b213986232f12ec0e8fd18e02ced180ebd36b2c3f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESCOLA E CIA

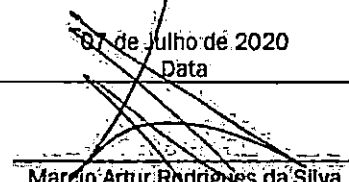
Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá - RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **REIFLEX**, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial, no município de Três de Maio/RS é fornecedor regular da empresa **ESCOLA & CIA** de Humaitá/RS, forneceu Móveis Para Escritório, Móveis Escolares, e Moveis de aço.

Quant	Descrição
130	Poltronas de Auditório
435	Conjunto Escolar CJA06
393	Conjunto Escolar CJA05
340	Conjunto Escolar CJA04
340	Conjunto Escolar CJA03
410	Conjunto Escolar CJA01
30	Conjunto Professor CJP01
163	Cadeira fixa estofada em tecido
132	Armário Escolar medindo 1,60x0,90x0,40
63	Conjunto Refeitório
35	Conjunto infantil Floral com 06 lugares
135	Longarina Iso
102	Cadeira fixa ISO
50	Armário de aço
130	Mesa de escritório com 03 gavetas
35	Estante de aço
165	Cadeira giratória

Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Humaitá - RS Cidade 07 de Julho de 2020 Data  Marcio Artur Rodrigues da Silva	CARIMBO DO CNPJ/MF 04.947.970/0001-50 MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA Rua General Osório, 388 - Centro CEP: 98670-000 HUMAITÁ - RS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:01:35 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30580406218062360469>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30580406218062360469-1 Data: 04/06/2021 10:55:40 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALP38388-BKT8		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIS CESAR REIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIS CESAR REIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIS CESAR REIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2021 13:19:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIS CESAR REIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30580406218062360469-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccc2ee20ad156cf5c2227a46007c1020e36cff11f11644b3a5d41c7314042d5a83f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





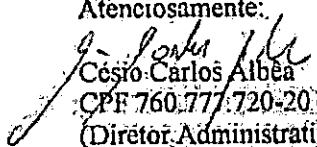
Atestado de Capacitação Técnica

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - FEMa, com sede na Rua Santos Dumont, 820, Centro em Santa Rosa/RS, com CNPJ nº 95817615/0001-11, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. Césio Carlos Albêa, portador de carteira de identidade nº 4056685805 e CPF nº 760.777.720-20, vem por meio deste declarar que a empresa Luis César Reis EPP - REIFLEX, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto 2046, Município de Três de Maio RS, é seu fornecedor regular de Móveis para escritório e Moveis escolares em Geral, conforme a relação de produtos abaixo:

- 800 Conjuntos Escolares
- 500 Cadeiras fixas estofadas
- 400 Cadeiras Giratórias estofadas
- 10 Conjunto Coletivo Infantil
- 50 Armário 02 portas
- 100 Conjuntos de Professor
- 30 Quadros Escolares

Tendo sempre cumprido fielmente os prazos de entrega contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Atenciosamente:


Césio Carlos Albêa
CPF 760.777.720-20
(Diretor Administrativo)

Santa Rosa/RS 10 de Julho de 2021.

95 817 615/0001-11
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
MACHADO DE ASSIS
Rua Santos Dumont, 820
Centro - CEP 98780-109
SANTA ROSA - RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cc495d4885482c1168676ad3675c8f735e0955ec9da259affafcd34950fab4e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 117708 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FEMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FEMA"**, faz prova de que em **01/03/2023 15:34:33**, o responsável **Luis Cesar Reis - EPP (93.920.361/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Luis Cesar Reis - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 15:35:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x660a23dcb5a0ef48860e306ec3ee29f1018e15ce52627bcbdeab0e6927236c3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP



DECLARO que a empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três de Maio/RS, em 20 de Fevereiro de 2024.

DIEGO
FELTES:02612629041
Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2024.02.20 16:11:08
-03'00'

DIEGO FELTES - Contador
CPF nº 026.126.290-41
CRC nº 092932/O-4

LUIS CESAR REIS
REIS:57688850053
Assinado de forma digital por
LUIS CESAR REIS:57688850053
Dados: 2024.02.20 17:13:21
-03'00'

LUIS CESAR REIS
CPF nº 576.888.500-53
Sócio Administrador

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

2. Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5. Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



6. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Telefone: (55) 3535 - 2555

12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13. Nomeamos e constituímos o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15. Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 25 de março de 2024.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.03.25 16:25:51 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luís César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 25 de março de 2024.

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS.
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.03.25 16:26:08 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 25 de março de 2024.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.03.25 16:26:20 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

REFLEX

REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DADOS PARA CONTRATO

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Inscrição Estadual Nº 147/0026535,

Inscrição Municipal - Alvará Nº 5553/2023,

Nº do telefone (55) 3535-255

E-mail da empresa: reiflexvendas@terra.com.br

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços:** LUIS CÉSAR REIS

Função do Representante Legal: Sócio Proprietário

Endereço Residencial Do Representante legal: RUA PLANALTO, 2046

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Carteira de Identidade Nº 1041527159

CPF nº 576.888.500-53

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.10.03 16:18:55 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69 End.:** Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220
Insc. Estadual: 90333704-47 Insc. Municipal/Alvará: 94/2005 Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966 **E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com** Propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ITENS CONFORME EDITAL, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
12	und	62	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couríssimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul).. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	174,67	10.829,54	PAPIROS MOVEIS
14	und	204	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couríssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóia braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distancia lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os	259,31	52.899,24	PAPIROS MOVEIS P20/LM

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



			dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A fixação entre o encosto e o assento deveser ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.			
16	und	59	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em couríssimo ou tecido 100% poliester. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas	384,74	22.699,66	PAPIROS MOVEIS P30/RX
18	und	55	Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso máximo recomendado 150 kg Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	416,36	22.899,80	GRP W-58B

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



19	und	184	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com courvim ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliante que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	472,82	86.998,88	PAPIROS MOVEIS P40/RX
20	und	5	Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com courvim ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliante que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	598,00	2.990,00	PAPIROS MOVEIS P40/RX/CCP

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



21	und	384	Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm – Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em courlssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno. Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de ½, modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço ½, as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto será definido no pedido. A cor do tecido a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	326,82	125.498,88	PAPIROS MOVEIS P10/UNI/CB
22	und	68	Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de ½, modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deveser receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas	246,32	16.749,76	PAPIROS MOVEIS P10/UNI
26	und	36	Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para	469,44	16.899,84	PAPIROS MOVEIS I.S.O 5L

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



			que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.			
50	und	138	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couríssimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo ¾ com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que devera receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	107,97	14.899,86	PAPIROS MOVEIS P10
55	und	61	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a	472,82	28.842,00 ~~28.369,20~~	PAPIROS MOVEIS P40/RX

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso máximo recomendado 150 kg Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

VALOR TOTAL: R\$ 401.734,66 (quatrocentos e um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Flávio Pereira Garaluz CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0 Data de Nascimento: 13/04/1985 Estado Civil: Casado
Escolaridade: Ensino Superior Completo Função/Cargo:
Administrador/Proprietário End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 –
Centro, Campo Mourão/PR CEP: 87.303-070

Campo Mourão, 28 de março de 2024

FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:0437

7883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA

GARALUZ:04377883933

Dados: 2024.03.28

11:28:10 -03'00'

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



Pelo presente instrumento particular de alteração:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082, em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da empresa para: **aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odontológico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação; pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática,**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armário, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis,**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incommunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO PORTE DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão/PR, 28 de junho de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:40 SOB N° 20234497840.
PROTOCOLO: 234497840 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309883991. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889754552

1889754552

NOME
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
76013150 SESP-PR

CPF
049.778.839-33

DATA NASCIMENTO
13/04/1985

FILIAÇÃO
JULIO GARALUZ

SONIA LUIZA PEREIRA GARALUZ

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02905007082

VALIDADE
13/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
26/08/2019

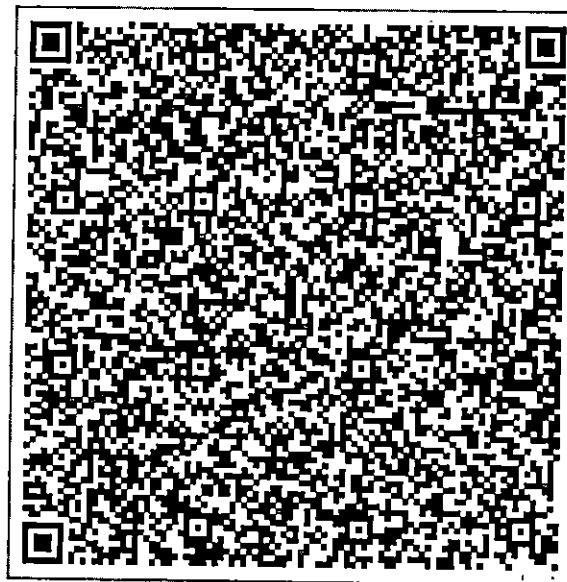
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13995501868
PR916827739

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005

NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1

CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 14:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 14:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 14:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: - R ROCHA POMBO 2053 - / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601322146556387

Informação obtida em 25/03/2024 14:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:26 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **2ABE.C76A.C30E.768C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032531153-71



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 12496/2024
Contribuinte: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	
CPF: 07.299.558/0001-69	RG: 903.33704-47
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 2053	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SLJ 1	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 373494	Validade: 22/04/2024

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de março de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 74598677/2023
Expedição: 26/12/2023, às 11:42:06
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular



CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº
07.299.558/0001-69, INS. EST. Nº, com sede na cidade de CAMPO
MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024; 14:59:13

GERSON

GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital por

GERSON GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Dados: 2024.02.26 14:59:31

-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C. do Vale

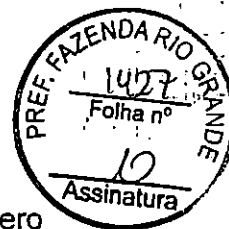
- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

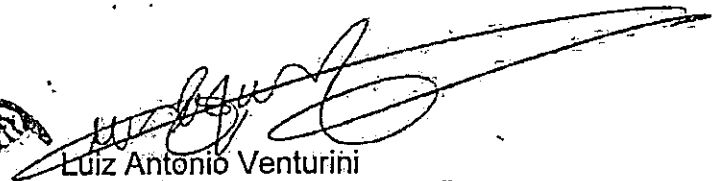


O Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ sob número 76.217.017/0001-67, situado na Av. Brasil, 361, atesta para os devidos fins que a empresa F. P. Garaluz-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 07.299.558/0001-69, executou/entregou: Materiais / Equipamentos Permanente e materiais de Expediente, conforme consultados em nossos registros nos últimos 2 anos. Tendo atendido as exigências do contrato, principalmente quanto aos prazos estipulados e qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 23 de março de 2018.




Luiz Antonio Venturini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO

Av. Dr. 124 - CEP 87300-000 - Boa Esperança - PR. Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.com.br

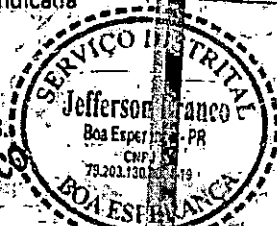
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada
de: LUIZ ANTONIO VENTURINI.

Dou fé.

Em test. (9) da verdade.

Boa Esperança, 02 de abril de 2018.

Jefferson Franco
OFICIAL



SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO

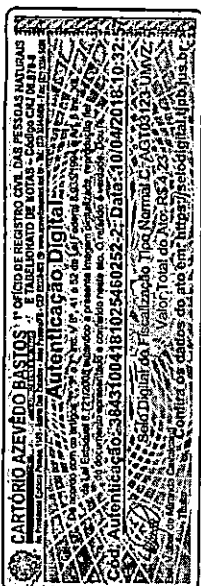
Av. Dr. 124 - CEP 87300-000 - Boa Esperança - PR. Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.com.br

SELO DIGITAL

D5Amx.WHZID.2JVVc

a93at.Qhfn9

<http://funarpan.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2022 14:55:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 38431004181025460252-1 a 38431004181025460252-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd1e877ff91beceb4ac590274f8a07b1f5ad89d9f970a103e76ca30c93b08e3b0839eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Goioerê, inscrita no CNPJ sob número 78.198.975/0001-63, situada na Av. Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, situada na RUA SANTOS DUMONT, nº. 1406, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, sagrou-se vencedora, em nosso Município, dos seguintes Processos Licitatórios:

Processo Licitatório	Modalidade	Objeto
Nº 105/2018	PR 54/2018	REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
Nº 256/2018	PR 129/2018	REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social.
Nº 329/2018	PR 156/2018	REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município.
Nº 343/2018	PR 161/2018	REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



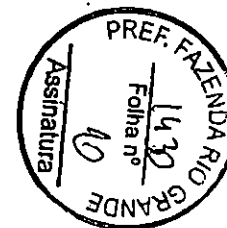
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

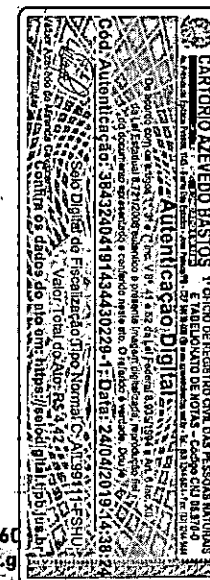
A contratada prestou os serviços de acordo com o edital, principalmente quanto à qualidade e prazos estipulados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goioerê - PR, 23 de abril de 2019.


MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Secretária de Compras, Licitações e Contratos



Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2022 17:04:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38432404191434430229-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b962b4bc0182911b89a91ab0fa38bfc7f92205cc9114390bb28d1b9063a506ab44465fb53811232606fb79911651e8cbf9eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob nº.75.730.994/0001-09, atesta para os devidos fins que, a empresa **F.P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 1.406, Centro, no Município de Campo Mourão/PR, sagrou-se vencedora em nosso Município do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 058/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS) REMANUFATURADOS E ORIGINAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ.

Tendo atendido as exigências, principalmente quanto à qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta da referida empresa, com relação às obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e, para que surta efeitos legais dato e firmo o presente.

Nova Esperança - PR, 18 de junho de 2019.


DALBERTO TONA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 13.142/2017





MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

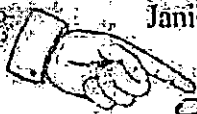
A Prefeitura Municipal de Janiópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, atesta para os devidos fins que, a empresa F.P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406 - centro no Município de Campo Mourão/PR, sagrou-se vencedora em nosso Município do Processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2014, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, Processo licitatório Pregão Presencial nº 077/2014, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, COMUNICAÇÃO, PERIFÉRICOS E SIMILARES, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, Processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR, Processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, Processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, e Processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Tendo atendido as exigências, principalmente quanto a qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta da referida empresa, com relação às obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Janiópolis, 15 de Março de 2016

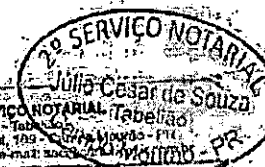
CARTÓRIO ACIP



KARINA FERRARI
PREGOEIRA

CARTÓRIO ACIP - 2º SERVIÇO NOTARIAL Tabelião
Bel. João César de Souza - Tabelião
Av. Capitão João Bandeira, 1463 - Ca. Postal, 199 - Centro - Campo Mourão - PR
Fone (41) 3523-3023 - Cep 87300-000 - e-mail: acip@cm.pr.gov.br

Selo nº PK556-grua-XQ3NA-P28qy-Fcns
Consulte esse selo em <http://unareon.com.br>
Reconheço por SEME: MANÇA a assinatura de KARINA FERRARI (122931) Tabelião
Campo Mourão-Paraná, 16 de abril de 2016.
Em Teste
Cristiane da Silva Figueiredo Marziale - Escrevente



CNPJ Nº 76.402.882/0001-83 - HOME-PAGE:
RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 - CENTR
JANIÓPOLIS - PAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 14:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38431103191725110573-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fd675351237e6aa7acac5efb1da519f8dcc11657ed5350e5f2831bf7d3058678c9eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de **Juranda**

CNPJ 78.196.755/0001-09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

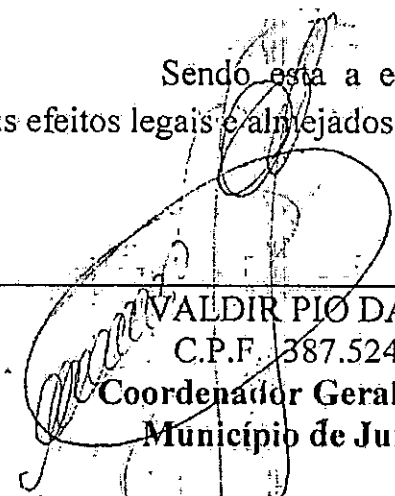
ATESTAMOS a quem interessar possa, que a empresa: F P GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1406, CEP-87.300-000 município de Campo Mourão, Estado do Paraná, forneceu à esta municipalidade os seguintes objetos:

PREGÃO	OBJETO
20/2019	MOBILIÁRIO
132/2018	MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE
123/2018	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
122/2018	PRODUTOS DE LIMPEZA
97/2018	MATERIAL RECREATIVO E PERMANENTE
82/2018	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
81/2019	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
75/2018	UTENSÍLIOS COPA E COZINHA,
59/2018	MATERIAL PARA ARTESANATO
58/2018	EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA
56/2018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
55/2018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
37/2018	PERMANENTE, ELETRÔNICO, PROCESSAM. DE DADOS, MATERIAL DE CONSUMO
22/2018	FORMULÁRIO CONTÍNUO E MATERIAL DE EXPEDIENTE

Sendo que, todos os bens/materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que venham a desabonar a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Sendo esta a expressão da verdade e para que surta os seus efeitos legais e almejados, segue o presente assinado,

Juranda, 24 de Junho de 2019.



VALDIR PIO DA COSTA
C.P.F. 387.524.099-53
Coordenador Geral de Governo
Município de Juranda-Pr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2022 09:03:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 38432711191425110064-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

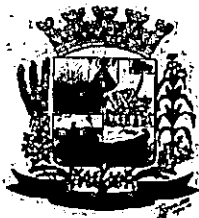
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a2fc95399d0884b281b7e5c8ff581f33424c90dc9f6b4d1df99d5b407a8cfce9fa6a6205d0ff749b0065f1215abc6209eac67ec1efba078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br lic@luiziana.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

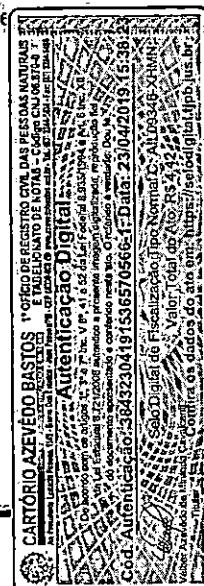
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a Empresa F.P. Garaluz – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, Inscrição Estadual nº 90333704-47, com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, centro, Campo Mourão – Pr. Forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, produtos referente aos seguintes objetos: material de expediente e escolar, pedagógicos, brinquedos, informática e processamento de dados, móveis e equipamentos para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, cama mesa e banho, ferramentas, material esportivo, colchões e colchonetes, aviamentos, cartuchos e toners para impressoras (original, compatíveis, recondicionados e recargas), tintas imobiliárias e produtos alimentícios. O fornecimento sempre foi executado satisfatoriamente, no prazo estipulado e sempre com boa qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luiziana, 22 de abril de 2019

Edson Antonio Ferri
Chefe de Divisão de Compras
CPF: 485.964.109-06

Edson Antonio Ferri
Presidente da Comissão de
Licitação e Pregoeiro
CPF 485.967.109-06



- Esta Certidão tem validade de 01 (hum) ano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2022 15:04:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 38432304191536570566-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd16e09166e10fba4e8dd2b78b7947656d4033196312d3d16abb25dd7f1e7d0323eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax Compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa **F. P. GARALUZ- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 9033370447, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Jardim Joana D'Arc em Campo Mourão – Paraná; forneceu ao **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ** diversos produtos de diferentes objetos: **MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EPIS, FERRAMENTAS, CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, RECONDICIONADOS E RECARGAS), ENTRE OUTROS.**

Atestamos ainda que, a prestação de serviços sempre fora executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Mamboré, 23 de maio de 2019.

Tabellionato Messias - Tabellionato de Notas e Protesto

Hugo Cesar Messias - Agente Registrado

Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamboré - PR

Fone/Fax: (41) 3568-1181 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@tabmessias.com.br

Reconheço firma por semelhança de: Vanessa Daliane Mendes Ferreira, dou 16 Mamboré, 6 de junho de 2019.

Selo digital nº 0075731644: K07H

Controlador: J0R09 - c/cleix

Consulte este selo em: <http://mambore.com.br>

Jose Wilson da Silva Cordeiro

CNPJ: 077.303.419-31

Escritório

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA

Diretora do Departamento de Suprimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um docum com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Dê acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 16:50:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38430706191401000873-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cbaee34592d4baaf1e9f71d1245ac91b933ba20d6df3ff754bc6c47a31e74cfd69eac167ec1efbe078138397abba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Universidade Estadual de Maringá



Hospital Universitário Regional de Maringá

PARANÁ
GOV. DO ESTADO



Av. Mandacaru, 1590 – Bloco Administração - CEP: 87083-240 - Maringá - PR

Fones/Fax: 44 3011-9197 – 3011-9199 - 3011-9134 - Internet: www.uem.br - e-mail: sec-hum-compras@uem.br

CNPJ: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, CNPJ Nº 79.151.312/0001-56, com endereço à Avenida Mandacaru, 1590, Campus Universitário, Maringá-PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa F.P. GARALUZ-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, com sede a Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, forneceu os materiais pilhas e baterias, referentes ao Pregão Presencial nº 111/2018 – Registro de Preços

Atesta ainda, que o fornecimento ocorreu de maneira satisfatória, quanto a qualidade, prazo de entrega e atendimento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e/ou a responsabilidade das obrigações assumidas pela Empresa.

Profª. Drª. Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente

Maringá, 01 de Julho de 2019.

Hermes de Souza Barboza
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 15:36:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38430407191227270479-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9cd638e578004cd4068aa8039c45d0a2d28dc2cd108d5ee082c8c7d843cbd3d044617-49eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (044) 3532 8100 - Fax: (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

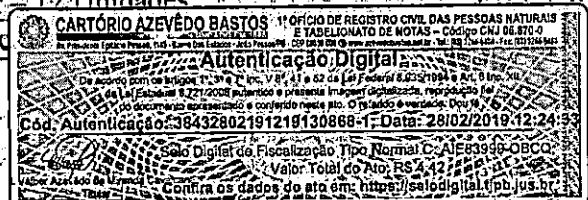
Atestamos para os devidos fins que a empresa FP GARALUZ ME, CNPJ 07.299.558/0001-69 estabelecida na Rua Santos Dumont, centro, n.º 1406, Campo Mourão, PR, entregou para a Prefeitura Municipal de Moreira Sales - PR, CNPJ 76.217.025/0001-03, situado na Rua Otto Macedo, 629- Centro, os seguintes materiais através do Pregão Presencial 072/2017:

Lote 01: Kit Escolar - Educação Infantil

Quantidade Lote: 550			Quantidade 550 unidades
Item	Unid. Medida	Qtde	Produto
01	Unid	01	Caderno Brochura 96 paginas - Grande - Capa Dura
02	Unid	01	Caderno Brochura - Pequeno - Capa Dura
03	Unid	01	Caderno Desenho Cartografia - Grande
04	Unid	01	Apontador sem Deposito
05	Unid	01	Cola Branca Lavável 10g
06	Cx	01	Caixa Lápis de Cor - 12 Unidades
07	Unid	01	Régua Transparente - 30cm
08	Unid	02	Lápis de Escrever Preto: n.º 02
09	Unid	02	Borracha Branca
10	Unid	01	Tesoura sem Ponta - Pequena
11	Cx	01	Massa de Modelar - 12 Cores
12	Pet	01	Conjunto de Canetinha - 12 Unidades
13	Cx	01	Giz de Cera
14	Unid	01	Livro de Literatura Infantil
15	Unid	01	Pasta Ofício n.º 55
16	Unid	01	Pasta Elastico - Transparente
17	Cx	01	Tinta Guache - 6 cores

Lote 02: Kit Escolar - Educação Fundamental

Quantidade Lote: 953			Quantidade 953 unidades
Item	Unid. Medida	Qtde	Produto
01	Unid	02	Caderno Brochura 96 paginas - Grande - Capa Dura
02	Unid	02	Caderno Brochura - Pequeno - Capa Dura
03	Unid	01	Caderno Desenho Cartografia - Grande
04	Unid	01	Apontador sem Deposito
05	Unid	01	Cola Branca Lavável 10g
06	Cx	01	Caixa Lápis de Cor - 12 Unidades
07	Unid	01	Régua Transparente





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

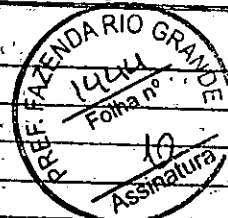
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532 8100 - Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



08	Unid	03	Lápis de Escrever Preto nº 02
09	Unid	02	Borracha Branca
10	Unid	01	Tesoura sem Ponta - Pequena
11	Unid	02	Caneta Esferográfica - Azul
12	Unid	01	Caneta Esferográfica - Vermelha
13	Unid	01	Pasta Ofício nº 55
14	Unid	01	Pasta Elástico - Transparente
15	Cx	01	Tinta Guache - 6 cores
16	Pct	01	Conjunto de Canetinha - 12 Unidades



Atestamos ainda, que a entrega do serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Moreira Sales - PR, 18 de Janeiro de 2019.


Leandro Roque Avila
Diretor de Compras e Licitações
CPF: 057.656.678-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/10/2020 14:26:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38432802191219130868-1 a 38432802191219130868-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ac6b2cdd86e23595270f9fe24bb562b6213fa4bab6f9211585619bb2ded89f3c0349246208c6dbb1a39362e6caaaa99eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Rocha Pombo, 2053 - Centro - Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n° 07.299.558/0001-69, prestou serviços a esta prefeitura, por intermédio das notas de empenho itens 3573 e 22476 e NE 7257/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-203/2022, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-203/2022

Objeto: Aquisição imediata de cadeiras.

FORNECEDOR PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CAMPO MOURÃO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	22476	CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA EMPILHÁVEL, PARA USO ADULTO	Papiros Móveis	R\$ 92,7197	728	UN	R\$ 67.499,94
3	1	3573	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM T REGULÁVEIS	Papiros Móveis	R\$ 410,4000	166	UN	R\$ 68.126,40
4	1	3573	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM T REGULÁVEIS	Papiros Móveis	R\$ 410,4000	55	UN	R\$ 22.572,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 158.198,34

Atestamos que, conforme informado pelas secretarias/autarquias demandantes, através de despachos administrativos (11443974, 11451602, 11451857, 11452128, 11452717, 11455071, 11460788, 11472086, 11623670 e 11651811), Processo SEI 19.008.101547/2022-01, o fornecimento foi executado conforme as cláusulas editalícias, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a licitante, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 27/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Informando o código verificador 11634450 e o código CRC 1858E763.

Referência: Processo nº 19.008.187091/2023-31

SEI nº 11634450



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



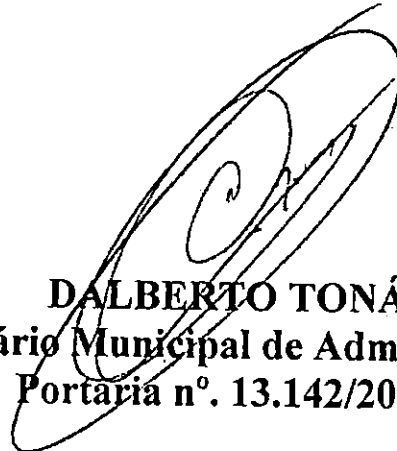
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob nº.75.730.994/0001-09, atesta para os devidos fins que, a empresa **F.P. GARALUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 1.406, Centro, no Município de Campo Mourão/PR, sagrou-se vencedora em nosso Município do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 058/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS) REMANUFATURADOS E ORIGINAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PARANÁ.**

Tendo atendido as exigências, principalmente quanto à qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta da referida empresa, com relação às obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e, para que surta efeitos legais dato e firmo o presente.

Nova Esperança – PR, 18 de junho de 2019.


DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 13.142/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/10/2020 14:28:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38431906191605060542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ac6b2cdd86e23595270f9fe24bb562bc0ae936b2e4e9d6f6cf4bccdd3a5ecb4f73f3c389a207fd846ab259e1b5789c259eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A
QUEM INTERESSAR.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo Decreto Municipal nº 20.645, de 02 de agosto de 2022, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.596.845-9 e inscrito no CPF/MF 047.637.399-99, atesta para os devidos fins, nos termos do protocolo eletrônico SEI 055902/2023, que a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, estabelecida à Rua Rocha Pombo nº 2053, Centro, Campo Mourão/PR CEP 87. 308-832, forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s) :

PREGÃO 060/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2022

Notas de Empenho - 7510/2022; 958/2023; 1772/2023; 1773/2023; 2001/2023; 2595/2023; 3005/2023; 3687/2023; 4026/2023.

NOTAS FISCAIS – 10.816; 11.048; 11.050; 11.136; 11.151; 11.400; 11.401; 11.402; 11.405.



Com base nas informações contidas no processo acima citado, de acordo com a Coordenação de Suprimentos, foram entregues em acordo, dentro dos prazos previstos em edital sem intercorrências na sua tramitação, até a presente data.

Ao ensejo, colocando-nos a disposição para esclarecimentos complementares, dispomo-nos.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 05 de julho de 2023.

JULIANE DOROSXI
STEFANCZAK:04763739999
3739999

Assinado de forma digital por
JULIANE DOROSXI
STEFANCZAK:04763739999
Dados: 2023.07.05 16:00:04
-03'00"

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ POSTANOVICZ
Data: 05/07/2023 16:25:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Beatriz Postanovicz
Matrícula 201888- Licitações / FMS

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023



Pelo presente instrumento, a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito no CPF sob nº 043.778.839-33, portador(a) da carteira de identidade nº 7.604.345-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito no CPF sob nº 043.778.839-33, portador(a) da carteira de identidade nº 7.604.345-0, cuja função/cargo é Administrador/Proprietário, **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito no CPF sob nº 043.778.839-33, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

1 -se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de março de 2023

FLAVIO
PEREIRA

GARALUZ:0437
7883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA

GARALUZ:04377883933
Dados: 2024.03.25
14:13:19 -03'00'

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

Eu, FLAVIO PEREIRA GARALUZ, representante legal da empresa/organização PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Campo Mourão, 25 de março de 2023

FLAVIO
PEREIRA

GARALUZ:0437
7883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2024.03.25
14:13:33 -03'00'

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rocha Pombo, nº2053, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69 e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representada pelo abaixo assinado, **DECLARA:**

1. Declara que se enquadra como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

2. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

3. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concordamos com todas as condições do edital. Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.

4. Declara para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Que não está suspensa para participar de licitação e impedida de contratar, na forma do inciso III, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

5. Declara que sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

6. Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, () salvo eventual condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o inciso V, do Art. 73, da Lei Estadual n.º 15.608/2007; do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;

7. Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, na forma do inciso IV, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007; nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

8. Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Campo Mourão, 09 de janeiro de 2023

FLAVIO PEREIRA ^{Assinado de forma digital}
por FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:043777* GARALUZ:04377883933
883933 ^{Dados: 2024.01.09}
^{08:50:16 -03'00'}

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrósio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.
Campo Mourão/PR, 09 de janeiro de 2023.

*** Este documento tem validade até 31/12/2024.**

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00
Assinado de forma digital
por AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2024.01.09 09:10:49
-03'00'

Ambrósio Lecheta Paitach
CPF: 107.508.869-00

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0437
7883933
Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2024.01.09
08:53:20 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64 - IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO 02 - SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA - SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

PROPOSTA COMERCIAL

• **Dados empresa**

Empresa: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº: 26.334.347/0001-64
Insc. Estadual: 712.094.688.113
Insc. Municipal: 10.4911/3
Endereço: Estrada do Mursa, nº 2737 - galpão 02
Bairro: Sítio do Mursa
Cidade: Várzea Paulista - SP
CEP: 13.226-200
Telefone/ Fax: (11) 4606.1857 - 4595.5894
E-mail: cpsmobiliario@bol.com.br / vendas.forterocha@gmail.com

• **Dados Bancários:**

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2766-9
Conta Corrente: 35.665-4

• **Dados do Representante Legal da Empresa para a assinatura da Ata:**

Nome: CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
Cargo: DIRETORA
CPF: 271.322.578-70 RG: 30.484.213-8
Data de Nascimento: 01/11/1977
Endereço residencial completo: RUA ARNOLD GUT JUNIOR, Nº 2737, BAIRRO DO MURSA, VÁRZEA PAULISTA-SP. CEP: 13.224-350.
E-mail Institucional: julia.forterocha@gmail.com
E-mail pessoal: CPSMOBILIARIO@BOL.COM.BR
Telefone(s): (11) 4606-1857

• **Observações:**

Procedência: Nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas.

Prazo de garantia: 60 meses contra defeitos de fabricação.

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo de Pagamento: Conforme edital

Local de Entrega: Conforme edital

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	V. UNIT	V. TOTAL
15	159	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55	FORTE ROCHA/ EXECUTIVA BACK	R\$ 342,30	R\$ 54.425,70



		kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distancia lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de ate 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas			
23	56	Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com pontelras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico depolipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura	FORTE ROCHA/ LONG02	R\$ 178,57	R\$ 9.999,92



		aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.			
24	57	Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.	FORTE ROCHA/ LONG03	R\$ 257,89	R\$ 14.699,73
25	57	Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de	FORTE ROCHA/ LONG 04	R\$ 333,33	18.999,81

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

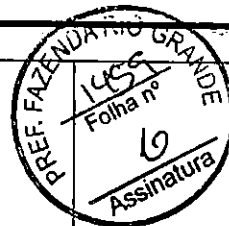
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA

VARZEA PAULISTA—SP

EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br

TELEFONE: (11) 4606.1857



		aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¼" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.			
31	204	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão	FORTE ROCHA/ MD1400	R\$ 529,85	R\$ 108.089,40



		nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionados em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.			
51	48	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	FORTE ROCHA/ PRESIDENTE SKY	R\$ 495,83	R\$ 23.799,84
52	68	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoiab Braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo	FORTE ROCHA/ SECRETARIA	R\$ 308,82	R\$ 20.999,76



		e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A fixação entre o encosto e o assento deveser ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.			
53	52	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóiabraços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de ate 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas	FORTE ROCHA/ EXECUTIVA BACK	R\$ 342,30	R\$ 17.799,60
54	59	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada	FORTE ROCHA/ PRESIDENTE EXTRA	R\$ 708,47	R\$ 41.799,73

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857



		densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possui borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.			
59	67	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deveser conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deveser ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deveser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionados em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deveser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno	FORTE ROCHA/ MD1400	R\$ 529,85	R\$ 35.499,95

		semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.			
61	73	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pondeiras plásticas, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.	FORTE ROCHA/ MS1200 G2	R\$ 294,52	R\$ 21.499,96



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 367.613,40

(TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública
- Dados do Representante Legal da Empresa para a assinatura da Ata:

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857



Nome: CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

Cargo: DIRETORA

CPF: 271.322.578-70 RG: 30.484.213-8

Data de Nascimento: 01/11/1977

Endereço residencial completo: RUA ARNOLD GUT JUNIOR, Nº 2737, BAIRRO DO MURSA, VÁRZEA PAULISTA-SP. CEP: 13.224-350.

E-mail institucional: JULIA.FORTEROCHA@GMAIL.COM

E-mail pessoal: CPSMOBILIARIO@BOL.COM.BR

Telefone(s): (11) 4606-1857

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Carla Patrícia de Souza Cardoso

Telefone Fixo n.º: (11) 4606-1857

E-mail: cpsmobiliario@bol.com.br

VÁRZEA PAULISTA – SP, 02 de abril de 2024

CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:2713225
7870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.04.02 13:32:15
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

CPF: 271.322.578-70

RG: 30.484.213-8 SSP/SP

DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME

Estrada do Mursa, nº 2737

Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200

Varzea Paulista - SP

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada



CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 271.322.578-70, é RG sob nº 30.484.213-8 SSP- SP, residente e domiciliado na Rua Arnold Gut, nº 2737, Vila São José - Várzea Paulista - SP, CEP 13224-350.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual girará sob o nome empresarial: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

A titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO**.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI, manterá suas atividades à Estrada do Mursa, nº 2737, Centro - Várzea Paulista - SP, CEP 13226-200.

CLAUSULA QUINTA

O objetivo da empresa será a exploração do ramo de **COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE MÓVEIS DOMÉSTICOS, ESCOLARES, PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES, PARA COZINHA E RESTAURANTES, PLAYGROUNDS E DIVISÓRIAS.**

COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ALUGUEL DE ARTIGOS ESCOLARES, LOUSAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E ARTIGOS DE BEBÊ.

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PALETES, MATEIRAIS DE PAPELARIA, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL E PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.

ALUGUEL DE TENDAS.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72512004213645064843-1
Data: 20/04/2021 15:34:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58339-M7K7



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CLAUSULA SEXTA

O início das Atividades será a partir de 22 de Agosto de 2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá à titular CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA

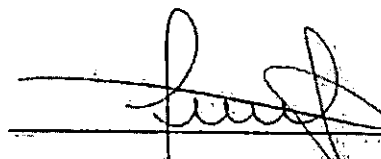
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA

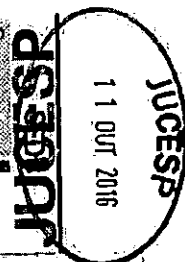
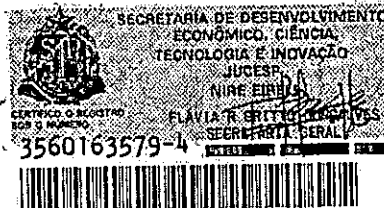
A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)


Claudia Orsoline de Andrade
CPF: 317.583.898-41
RG: 33.733.137-6 SSP/SP
CRC: 1SP251044/0-7

Várzea Paulista, 22 de Agosto de 2016.


CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO


Lincoln Alexandre Pinto da Silva
CPF: 163.670/SP
CPF: 137.339.258-40
RG: 20.069.123



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72512004213645064843>

	Autenticação Digital Código: 72512004213645064843-2		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 20/04/2021 15:34:22		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Eslados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58340-8P20		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	
		Valber Azevedo de M. Cavalcanti		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:38:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 16:32:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72512004213645064843-1 a 72512004213645064843-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ec274ca55d2bef86bf84a62a850d2fb73d385341fb3775d43d60d4b07957757aa3472ab80b6dff70c54758fd6dfc800c2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.334.347/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2016	
NOME EMPRESARIAL CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO EST DO MURSA		NÚMERO 2737		COMPLEMENTO GALPAO02	
CEP 13.226-200	BAIRRO/DISTRITO SITIO DO MURSA		MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM			TELEFONE (11) 4606-1857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 07:43:17 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.334.347/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2016

NOME EMPRESARIAL CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO MURSA	NÚMERO 2737	COMPLEMENTO GALPAO02

CEP 13.226-200	BAIRRO/DISTRITO SITIO DO MURSA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4606-1857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 07:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.334.347/0001-64
Razão Social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: EST DO MURSA 2737 GALPAO02 / SITIO DO MURSA / VARZEA PAULISTA / SP / 13226-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031107524724773681

Informação obtida em 26/03/2024 07:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.334.347/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:08 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **470F.9159.BB2E.2665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



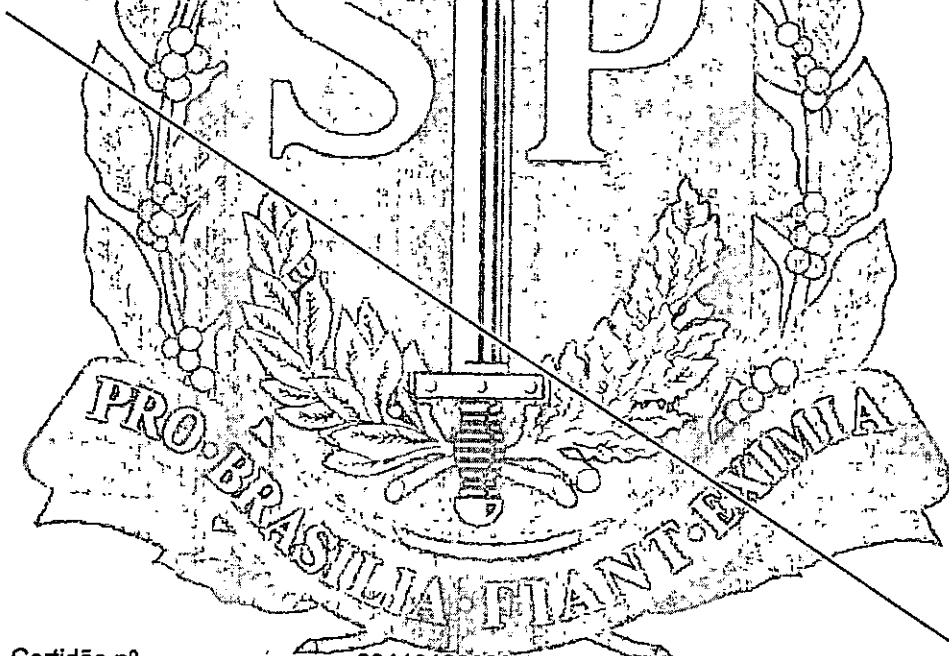
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.334.347/0001-64



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23110123029-90

Data e hora da emissão 06/11/2023 08:47:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 26.334.347

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55257836

Data e hora da emissão 26/03/2024 07:44:28

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 45.780.087/0001-03 Site: <http://www.varzeapaulista.sp.gov.br>

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 84005 / 2024

Contribuinte.: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Inscrição Cadastral.: 1049113

CPF/CNPJ.: 26.334.347/0001-64

Endereço.: ESTRADA DO MURSA, 2737 GLEBA 02, Bairro: MURSA Várzea Paulista-SP CEP.: 13.226-200

Certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Tributos Fiscais, atendendo o processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição municipal nº. 1049113, inscrita em: 20/10/2016, de razão social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CPF/CNPJ: 26.334.347/0001-64, Inscrição Estadual: 712094688113, situado na ESTRADA DO MURSA, 2737 GLEBA 02, Bairro: MURSA Várzea Paulista-SP CEP.: 13.226-200.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Especialmente, no que se refere ao disposto no Artigo 74 § 1 e 259 da Lei Complementar 160/2005, relativamente a tributos sujeitos a homologação ou ainda decorrência do disposto no Artigo 256 que trata de lançamentos aditivos ou corretivos.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **07-04-2024**

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Várzea Paulista, 08-01-2024

Código de controle da Certidão.: **983F8F28687713F732E3**

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.334.347/0001-64

Certidão nº: 61833921/2023

Expedição: 06/11/2023, às 08:54:10

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/03/2024

0073477609



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8971160**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ: 26.334.347/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073477609**



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-2 - SEC DESP ORC CUST



ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada à **ESTRADA DO MURSA, 2737 - VARZEA PAULISTA/SP - CEP 13.226-200**, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob o nº **26.334.347/0001-64**, forneceu o material abaixo discriminado a **Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando de Policiamento do Interior - 2**, conforme o **PROCESSO Nº 20230027906, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0004/23, OFERTA DE COMPRA Nº180157000012022OC00004, 2023NE00243**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESTACAO DE TRABALHO, CONTENDO 01 MODULO, MODELO EM L, SEM DIVISORIA, TAMPO UNICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO (1400 X 1400 X 800)MM, ESPESSURA D E 25MM, ALTURA DE 750MM, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, FRESNO SBIANCATTO, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, COM COLUNAS VERTICAIS E BASE DE APOIO DE SECAO RETANGULAR, MINIMA DE 1,59MM (CHAPA N. 16), COM ELETROCALHAS PARA PASSAGEM DE FIACAO (LOGICA / TELEFONICA / ELETRICA), A CABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, ESTRUTURA NA COR CINZA, COM UM GAVETEIRO, PAINEL FRONTAL DE ESPESSURA MINIMA 18MM, COM GARANTIA DE NO	07 UN	R\$ 884,45	R\$ 6.191,15



	MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
2	MESA AUXILIAR PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MADEIRA MDP, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA CORDO REVESTIMENTO, TAMPO NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (1600 X 800)MM, ESPESSURA DE 25MM, ALTURA DE 740MM, ESTRUTURA EM AÇO, COM SISTEMA PARA REBATIMENTO E TRAVAMENTO DO TAMPO A 90 GRAUS, CHAPA COM ESPESSURA MINÍMA DE 1,2MM (CHAPA Nº 18), SAPATAS COM RODIZIO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ NA COR CINZA FOSCO, SEM PAINEL FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	05 UN	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
3	POLTRONA GIRATORIA, CONCHA DUPLA SEM VAO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABECA, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (750 X 500)MM, E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (490 X 490)MM, BRACOS COM APOIO ALMOFADADO DA COR DA CADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO RELAX COM TRAVA PARA ENCOSTO, E REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM AÇO, COM PROTEÇÃO EM CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO INJETADO, BASE FORMADA POR 05 PATAS, EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ, BASE NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17	05 UN	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
	CADEIRA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA EM FORMATO			



4	ANATOMICO, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSUR A MINIMA DE 45MM, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (590X570)MM=(LXA), E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (580X510)MM=(LXP), COM BRACOS, BRACO FIXO, ENCOSTO FIXO, E REGULAGEM A GAS, DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM ACO CARBONO, BASE FORMADA POR 05 PATAS, COM RODIZIO DUPLO DE POLIAMIDA, EM ACO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CA RGA DE 200KG, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA NBR/ABNT 9.050 E NR-17	41 UN	R\$ 330,00	R\$ 13.530,00
5	POLTRONA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM ASSENTO E ENCONSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS, EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTANDO DENSIDADE DE 60KG/M3, ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (640X490)MM=(AXL), COM ESPESSURA MINIMA DE 110MM, E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (520X520)MM=(LXP), COM ESPESSURA MINIMA DE 140MM, BRACOS FIXOS, FORMATO DE 7, TIPO CISNE, ENCOSTO FIXO, E REGULAGEM A GAS DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVES DE ALAVANCA, TUBO CENTRAL EM ACO CROMADO, BASE FORMADA POR 05 PATAS, COM RODIZIOS DUPLOS DEPOLIAMIDA, BASE GIRATORIA CONFECCIONADA EM ACO, BASE NA COR CROMADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	39 UN	R\$ 600,00	R\$ 23.400,00
	CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDA DA ANATOMICAMENTE, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO, BRACOS			



6	FIXOS, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (595 X 575)MM= (LXA), COM ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (580 X 510)MM=(LXP), COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR CONTINUO, CAPACIDADE DE CARGA DE 160KG, BASE EM S (SKI), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CROMADA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR/ABNT 9.050	48 UN	R\$ 265,00	R\$ 12.720,00
7	LONGARINA, MODELO CADEIRA, CONCHA DUPLA, COM 03 LUGARES, ASSENTO MEDINDO (460 X 470)MM, ENCOSTO MEDINDO (460 X 330)MM, SEM BRACOS, SEM MESA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO MOLDADO ANATOMICAMENTE, ACABAMENTO TEXTURIZADO, ESTOFADO COM ALMOFADA COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / ABNT VIGENTES	01 UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	MESA DE TRABALHO, TAMPO EM MADEIRA MDP, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, NA COR CINZA, BORDAS REVESTIDA EM FITA DE POLIESTIRENO COLADA COM ADESIVO HOT MELT, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (1400X750)MM, ESPESSURA MINIMA DE 18MM, NA ALTURA DE 740MM, ESTRUTURA EM ACO, CHAPA DE ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO, NA COR CINZA CRISTAL, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURA E CHAVE ESCAMOTEAVEL, PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 M ESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTE E NR-17	01 UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO R\$				65.241,15

Atestamos que a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** cumpriu com sua obrigação, não havendo, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.



Campinas, 24 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

JULIANO RODRIGUES MONDIN
Cap PM Ch Seq Desp Orç e Custo



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Rodrigues Mondin, CAPITAO PM**, em 24/01/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017890462** e o código CRC **0814EC05**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ: **26334347000164**, com sede à **ESTRADA DO MURSA, 2737 - VÁRZEA PAULISTA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **05/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 3/2023

Processo: 1230/2023

Data Licitação: 05/05/2023

Pedido: 3283-0/2023

Data: 01/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
33.084.16841-1	CONJUNTO DE MESAS PARA REFEITORIO COM 2 BANCOS C=180X L=0,80 X A=0,55 CM	CJ	27,00	27,00
33.084.16847-1	CONJUNTO COLETIVO: MESA E QUATRO CADEIRAS	CJ	11,00	11,00

BURI, 5 de Fevereiro de 2024.



Assinado digitalmente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855
DNI: cn=GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855, o=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=contabi@buriap.gov.br
Data: 2024.02.05 08:43:52 -0300

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTA que a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, estabelecida na cidade de VARZEA PAULISTA/SP, ESTRADA DO MURSA, 2737 - Bairro SÍTIO DO MURSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26334347/0001-64, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, oriundos dos processos abaixo mencionados, os produtos que segue:

PRODUTO	QTD	NOTA FISCAL	PROCESSO
CONJUNTOS CARTEIRA FDE CJA-03B - conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 a 1,42 m composto de: 1 (uma) mesa individual com tampo em plástico abs injetado, revestido na face superior de laminado melamínico, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	50	000002347	CONTRATO: 063/23 PP: 031 PROCESSO: 042/2023 ORD. COMPRA 063/2023
CONJUNTOS CARTEIRA FDE CJA-03B - conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 a 1,42 m composto de: 1 (uma) mesa individual com tampo em plástico abs injetado, revestido na face superior de laminado melamínico, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	60	000002348	PP: 028/23 PROCESSO: 041/2023 CONTRATO: 047/2023 ORD. COMPRA 047/2023
CADEIRA GIRATORIA Cadeira para escritório - finalidade: funcionário tipo: giratória espalhar; alto apoia-bracos; regulável assento/encosto: compensado anatômico moldado a quente estrutura: chapa de aço pés: rodízios contraassento: poliestireno contraencosto: poliestireno regulagem: sistema a gás	10	000002348	PP: 028/23 PROCESSO: 041/2023 CONTRATO: 047/2023 ORD. COMPRA 047/2023

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone

Guaranésia (MG), 24 de janeiro de 2024.


Antonio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação
Guaranésia - MG



Prefeitura Municipal de Jundiá
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, estabelecida na cidade de VARZEA PAULISTA/SP, ESTRADA DO MURSA, 2737 - Bairro SITIO DO MURSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26334347/0001-64, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO o seguinte:

COMPRA DIRETA Nº 2.390/2023

Nota de empenho nº 38.633, de 20/12/2023

32 JGS - CONJUNTO COLETIVO PADRAO FDE, CÓDIGO: CJC-01 COMPOSTO POR:- 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS- MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIORE LAMINADO MELAMÍNICO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.- CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES DA MESA:- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS.- REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS)- DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE:- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM 1 1/2", EM CHAPA 16 (1,5MM)- TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM) CONSTITUINTES CADEIRA:- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO- NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MILO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES VIDE ANEXO - Marca : FORTE ROCHA/ CJC-01

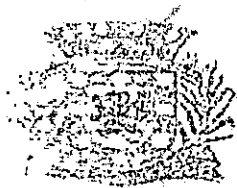
ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiá, 23 de janeiro de 2024

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 23/01/2024 15:49:00

Código de Controle do Atestado: AB30.67A4.0ED4.EF25



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO – DIPLAM
AF 3859/21 - DANFE 1.927



A nº 34.925/2023

Atestamos que a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, Insc.Est.: 712094688113 estabelecida à ESTRADA DO MURSA, 2737 – GALPÃO 02 - SÍTIO DO MURSA - Cep: 13.226-200 – VAERZEA PAULISTA/SP - entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE, CNPJ nº 46.177.523/0001 -09, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 1115/2021 - Pregão 156/2021

NF - Eletrônica - Nº 1.937 - Emissão 21/01/2022 - Venc. 21/02/2022 - Valor 286.324,00 - Chave

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0003	LOUSA VERDE QUADRICULADO 90 CM X 60 CM	UN	6
0004	LOUSA VERDE QUADRICULADO 120 CM X 90 CM	UN	16
0005	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 200 CM X 120 CM	UN	6
0008	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 350 CM X 120 CM	UN	1
0011	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 500 CM X 120 CM	UN	10
0012	LOUSA VERDE QUADRICULADO 200 CM X 120 CM	UN	18
0013	LOUSA VERDE QUADRICULADO 250 CM X 120 CM	UN	8
0014	LOUSA VERDE QUADRICULADO 300 CM X 120 CM	UN	44
0015	LOUSA VERDE QUADRICULADO 350 CM X 120 CM	UN	19
0016	LOUSA VERDE QUADRICULADO 400 CM X 120 CM	UN	63
0017	LOUSA VERDE QUADRICULADO 450 CM X 120 CM	UN	30
0018	LOUSA VERDE QUADRICULADO 500 CM X 120 CM	UN	65

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

SAO VICENTE, 18 de Outubro de 2023

ASSINATURA E CARIMBO

Simone da Mota
12.2023



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE- DIACON
AF 2666/22 - DANFE 2.096



34.925/2023

Atestamos que a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, Insc.Est.: 712094688113 estabelecida à ESTRADA DO MURSA, 2737 - GALPÃO 02 - SÍTIO DO MURSA - Cep: 13.226-200 - VARZEA PAULISTA/SP - entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE; CNPJ nº 46.177.523/0001 -09, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 226/2022 - Pregão 30/2022

NF - Eletrônica - Nº 2.096- Emissão 27/10/2022 - Venc. 27/11/2022 - Valor 21.999,92 - Chave

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0001	LONGARINA 04 LUGARES ESTOFADA	UN	12
0002	BAIA PARA CALL CENTER ABERTA	UN	14

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

São Vicente, 06 de Novembro de 2023.

Vanessa D. Mião de Jesus
Diretora de Projetos e Inovação Fiscal
SEFAL
ASSINATURA E CARIMBO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, forneceu os produtos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA FIXA – SEM BRAÇOS – PÉS PALITO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
CADEIRA FIXA – COM BRAÇOS – PÉS PALITO	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA – SEM BRAÇOS	40	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00
CADEIRA GIRATÓRIA – COM BRAÇOS	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – COM ESPALDAR ALTO – COM BRAÇOS	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
MESA REFEITÓRIO 1500x1000x750	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
MESA DE TRABALHO - 1500x750x25 mm	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
MESA EM L 1400X1400X600X600X740 mm	10	R\$ 613,00	R\$ 6.130,00
MESA EM L 1600X1600X600X600X740 mm	10	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00
MESA EM L 1800X1600X800X600X750 mm	10	R\$ 942,00	R\$ 9.420,00
MESA RETANGULAR 1000X600X740 mm	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
MESA RETANGULAR 1200X600X740 mm	50	R\$ 422,00	R\$ 21.100,00
MESA RETANGULAR 1400x600x750 mm	50	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
MESA RETANGULAR 1600x600x750 mm	20	R\$ 683,00	R\$ 13.660,00
MESA REUNIÃO 1200X750 mm	40	R\$ 561,00	R\$ 22.440,00
ARMÁRIO BAIXO 800x600x750 mm	35	R\$ 555,00	R\$ 19.425,00
ARMÁRIO MÉDIO 800x500x1100 mm	40	R\$ 696,00	R\$ 27.840,00
ARMÁRIO ALTO 800x500x1600 mm	25	R\$ 665,00	R\$ 16.625,00
ARMÁRIO AÉREO 800x400x600 mm	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS 400x520x550 mm	30	R\$ 521,00	R\$ 15.630,00
QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 m	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
QUADRO BRANCO 3,00 x 1,20 m	17	R\$ 574,00	R\$ 9.758,00
			R\$ 403.488,00

Notas fiscais de fornecimento dos produtos: NF 2262 emitida em 24/03/2023

NF 2283 emitida em 30/03/2023

NF 2303 emitida em 17/04/2023

NF 2304 emitida em 17/04/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, estabelecida na Rodovia Washington Luiz, km 235 – São Carlos – SP, CEP 13565-905, inscrita no CNPJ nº 45.358.058/0001-40.



CONTRATADA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Estrada da Mursa, 2737, Várzea Paulista/SP, CEP: 13.224-290, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64.

Informamos ainda que os produtos foram entregues **em total conformidade de qualidade e no prazo correto**, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Thiago André Ganacin
Departamento de Logística
Coordenadoria de Suprimentos e Logística
ProAd / UFSCar



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCO DA ROCHA
SETOR DE FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI com sede na Estrada da Mursa, 2737 - Varzea Paulista - São Paulo, CEP: 13224-290, inscrita sob o CNPJ nº: 26.334.347/0001-64, forneceu para DSPFR/SP - Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha, CNPJ nº 04.236.548/0039-69 com sede RUA AZEVEDO SOARES, 228 - CENTRO FRANCO DA ROCHA - SP - CEP 07851-010. Através da NF nº 2448 os seguintes materiais:

EQUIPAMENTOS	QTD
POLTRONA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM EM ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTANDO DENSIDADE DE 60KG/M3, ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (640X490)MM=(AXL), COM ESPESSURA MINIMA DE 110MM, E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (520X520)MM=(LXP), COM ESPESSURA MINIMA DE 140MM, BRACOS FIXOS, FORMATO DE 7, TIPO CISNE.	102
SOFA, FORMATO COM ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (CONCHA ÚNICA), PARA 03 LUGARES, COM BRACOS EM AÇO FORMATO OVULADO, REVESTIDO EM PU INJETADO NA COR PRETA, MEDINDO NO TOTAL APROX. (700 PROF. X 710 ALT. X 1950 LARG.)MM, ALTURA DO ASSENTO DE 410MM.	24
SOFA, FORMATO MODULAR, PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COM COMPENSADO DE PINUS, COM CINTAS ELÁSTICAS, MEDINDO NO TOTAL 1500 X 820 X 750 MM (L X A X P), ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM COMPENSADO DE PINUS, COM CINTAS ELÁSTICAS, COM PÉS DE ALUMÍNIO ESCOVADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA DE 14 CM PARA O ASSENTO E DE 10 CM PARA O ENCOSTO, DENSIDADE DE 26 KG/M3 PARA O ASSENTO E 23 KG/M3 PARA O ENCOSTO, REVESTIDO EM COURVIN OU TECIDO, ACABAMENTO COM COSTURAS DUPLAS, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	16
CADEIRA FIXA, COM CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS ARREDONDADAS EM TERMOPLÁSTICO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO DENSIDADE DE 30 KG/M3, COM APOIO PARA OS BRACOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (460 LARG. X 480 ALT.)MM, COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (490 LARG. X 480 PROF.)MM, COM ESTRUTURA EM AÇO, TUBULÃO CONTÍNUA, BASE MODELO SKI, PINTURA EM TINTA EPOXI PO, NA COR PRETA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR-17.	09
TOTAL	151

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta.

Franco da Rocha, 24 de janeiro de 2024.

gov.br

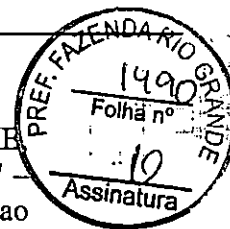
Documento assinado digitalmente
FABIANA DAS NEVES FARIAS
Data: 31/01/2024 09:58:58-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Escritório de Polícia

Delegacia de Polícia Seccional de Franco da Rocha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTA que a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME estabelecida na cidade de VARZEA PAULISTA/SP, ESTRADA DO MURSA, 2737 - Bairro SITIO DO MURSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26334347/0001-64, forneceu ao INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, oriundos dos processos abaixo mencionados, os produtos que segue:



PRODUTO	QTD	NOTA FISCAL	PROCESSO
Cadeira tipo Universitária Executiva Cadeira fixa interlocutor do tipo universitário com prancheta fixa, fabricadas de acordo com as normas da ABNT. Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade 45 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³ isento de CFC. Revestimentos em corino preto. Suporte de encosto em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 oblongo 20x48mm, parede de 1,50mm. Prancheta fixa, em MDF, espessura 18 mm, acabamento lateral em perfil de PVC, medindo 270x470mm. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, grades em barra de aço com 4,76 de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87 mm de diâmetro, parede 1,06 mm e sapatas em polipropileno injetado na cor preto. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C, isenta de metais pesados.	400	000002465	CONTRATO: 005/23 PP:001/2023 PROCESSO: 074/2023

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone

Catanduva (SP), 26 de janeiro de 2024

Rafael S

Rafael Accarini Félix dos Santos
PATRIMÔNIO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b555d8d7be299d970642ed8e6563846581eb169e510370db71586d42a953039
<https://valida.ac/ee8161735e4fe0b9ef1ad7e701bc8c1a7e09f861857b56b6>



autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 31 jan 2024 às 14:18:17
Identificação: #ee8161735e4fe0b9ef1ad7e701bc8c1a97e09f861857b56b6

Página de assinaturas



Rafael Santos
374.394.258-55
Signatário

HISTÓRICO

26 jan 2024

15:44:15



Renato Thomaz Sinhorino criou este documento. (E-mail: renato@fafica.br)

26 jan 2024

17:47:41



Rafael Accarini Felix dos Santos (E-mail: rafaelsantos@fafica.br, CPF: 374.394.258-55) visualizou este documento por meio do IP 177.21.33.99 localizado em Catanduva - Sao Paulo - Brazil

31 jan 2024

14:18:17



Rafael Accarini Felix dos Santos (E-mail: rafaelsantos@fafica.br, CPF: 374.394.258-55) assinou este documento por meio do IP 177.21.33.99 localizado em Catanduva - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b555d8d7be239d970642ed8e66563846581eb169e510370db71586d42a953039
<https://valida.ae/ee8161735e4fe0b9ef1ad7e701bc8c1a97e09f861857b56b6>



ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA. -

A CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, estabelecida na Estrada do Mursa, 2737, Sítio do Mursa, Várzea paulista/SP, Telefone: 11 4606-1857, endereço eletrônico: cpsmobiliario@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 26.334.347/0001-64, neste ato representada por Carla Patrícia de Souza Cardoso, Diretora, RG nº 30.484.213-8, CPF nº 271.322.578-70, residente e domiciliada a Rua Maria Eugênia Pestana, 155, Agapeama, Jundiá/SP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Carla Patrícia de Souza Cardoso, inscrito no CPF sob nº 271.322.578-70, portador(a) da carteira de identidade nº 30.484.213-8 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Carla Patrícia de Souza Cardoso, Portador(a) do RG sob nº 30.484.213-8 ssp/sp e CPF nº 271.322.578-70, cuja função/cargo é Diretora, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cpsmobiliario@bol.com.br

Telefone: (11) 4606-1857

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Carla Patrícia de Souza Cardoso, Portador(a) do RG sob nº 30.484.213-8 ssp/sp e CPF nº 271.322.578-70, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo

-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

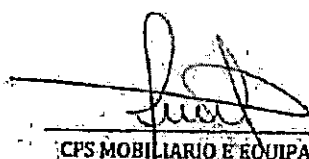
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Varzea Paulista – SP, 26 de março de 2024.


CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME
Estrada do Mursa, 2737
Sítio do Mursa CEP: 13.226-200
Varzea Paulista - SP



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS - “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, estabelecida na Estrada do Mursa, 2737, Sítio do Mursa, Várzea paulista/SP, Telefone: 11 4606-1857, endereço eletrônico: cpsmobiliario@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 26.334.347/0001-64, neste ato representada por Carla Patrícia de Souza Cardoso, Diretora, RG nº 30.484.213-8, CPF nº 271.322.578-70, residente e domiciliada a Rua Maria Eugênia Pestana, 155, Agapeama, Jundiaí/SP:

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Várzea Paulista – SP, 26 de março de 2024


CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME
Estrada do Mursa, 2737
Sítio do Mursa CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

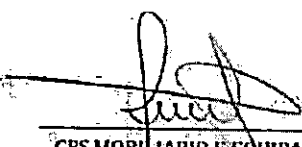
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

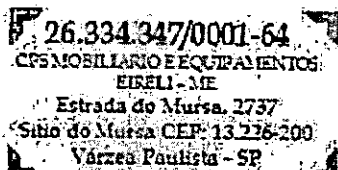
ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, Carla Patrícia de Souza Cardoso, representante legal da empresa/organização CPS MOBILIARIOE EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME , regularm
inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem per
que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que
importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.
Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando
suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Várzea Paulista – SP, 26 de março de 2024


CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
DIRETORA


26.334.347/0001-64
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME
Estrada do Mursa, 2737
Sítio do Mursa CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

ARICANDUVA

Comércio de Artigos Plásticos



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 - PROTOCOLO Nº 73451/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

A Município de Fazenda Rio Grande

Pela presente proposta comercial relativa à licitação, Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas seguintes condições propomos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UN	VALOR TOTAL
27	Cadeira de plástico na cor branca , COM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. - Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	UND	264	REI DO PLASTICO/ CLASSIC/ CAPERPASS	R\$ 46,40	R\$ 12.249,60
28	Cadeira de plástico na cor branca , SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	UND	1307	REI DO PLASTICO/ BISTRO/ CAPERPASS	R\$ 42,84	R\$ 55.991,88
29	Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	492	CAPERPASS / QUADRADA / CAPERPASS	R\$ 76,82	R\$ 37.795,44
57	Cadeira de plástico na cor branca , SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	UND	435	REI DO PLASTICO/ BISTRO/ CAPERPASS	R\$ 42,84	R\$ 18.635,40
VALOR TOTAL:						R\$ 124.672,32

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 124.672,32 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

LIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

PRazo DE ENTREGA (EXECUÇÃO): prazo máximo para entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias após recebimento do empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura conforme Edital.

LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações

GARANTIA LEGAL: Conforme arts. 18 e 23 a 26, do CDC. OUTRAS GARANTIAS: Conforme Contrato.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - 001 AGENCIA: 8561-8 CONTA nº 341-7

Declaramos que nos valores ofertados incluem todos os tipos de despesa, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, impostos, encargos, seguros, custos de produção, custos de entrega e demais despesas inerentes à plena execução do objeto. Assim como a inteira submissão às condições de fornecimento constantes no Edital e seus anexos.

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819
Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA SANTOS DOS
REIS:08903287819
Dados: 2024.03.27 16:25:48 -03'00'

ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS

CNPJ 41.770.193/0001-47

MARIA ELIZA S. DOS REIS - SÓCIA ADMINISTRADORA

RG. 17.325.849-9 / CPF 089.032.878-19

Aricanduva Comércio de Artigos
de Plásticos - EIRELI

Avenida Rio das Pedras, 2055 SL J Alto
Jardim Aricanduva - 03.453-100
São Paulo - São Paulo

São Paulo, 27 de março de 2024.

41.770.193/0001-47

CNPJ 41.770.193/0001-47 - Inscrição Estadual 131.097.600.115 / Contato: (11) 9 1244-0634 - aricanduvacomercio@gmail.com

Avenida Rio das Pedras, 2055 SLJ ALTO – Jardim Aricanduva - 03.453-100 – São Paulo – SP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35630746809	30/04/2021	02/01/2024 12:01:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/04/2021	41.770.193/0001-47	
CAPITAL		
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO: 2055
BAIRRO: JARDIM ARICANDUVA		COMPLEMENTO: SLJ ALTO
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 03453-100 UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 089.032.878-19, RG/RNE: 173258499 - SP, RESIDENTE À RUA DOMINGOS BERTOLINE (VL PINHEIROS), 268, CASA 03, VERA TEREZA, CAIEIRAS - SP, CEP 07718-105, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00		

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.080.859/23-8 SESSÃO: 17/05/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630746809
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227640028, terça-feira, 2 de janeiro de 2024 às 12:01:24.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35630746809	CNPJ 41.770.193/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.080.859/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 2/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:14:33	CÓDIGO DE CONTROLE 206197098

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M-ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Certifico o registro sob o nº 1.080.859/23-8 em 17/05/2023 da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, NIRE nº 35630746809, protocolado sob o nº SPJ2300047002. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 206197098. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630746809	CNPJ 41.770.193/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630746809	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/04/2021

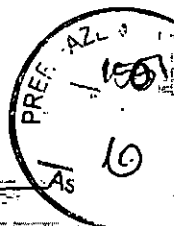
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:04:15	CÓDIGO DE CONTROLE 151259117

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/05/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 "M" - ART. 2º

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capal

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim
SPP2130645924

DADOS CADASTRAIS

ATO(S): Constituição Normal, Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP	
NOME EMPRESARIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	PORTE: EPP
LOGRADOURO AVENIDA RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 2055
COMPLEMENTO SLI ALTO	CEP: 03453100
BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	UF: SP
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE
E-MAIL miola:contabil@gmail.com	NIRE - SEDE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	VALORES RECOLHIDOS
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO, CAPAL	DARE: R\$ 207,12
NOME: EDSON JOSE MIOLA - Responsável	DARF: Isento
DATA ASSINATURA:	
ASSINATURA: EDSON JOSE MIOLA	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO REITRAGIDOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIZAÇÃO SERÃO DESCARTADOS - ART. 37, § 3º, DECRETO LEGISLAÇÃO

28/04/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630746809 em 30/04/2021 da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2130645924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 151259117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI



Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, nacionalidade Brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itagibá/BA, nascido(a) em: 10/11/1967, n° do documento de identidade: RG 173258499, Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 08903287819, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOMINGOS BERTOLINI (VL PINHEIROS), 268 CASA 03, Bairro: VERA TEREZA, Caielras - SP CEP 07718105.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

(DO NOME EMPRESARIAL)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 - SLI ALTO, Bairro: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo - SP CEP 03453100.**

(DO OBJETO SOCIAL)

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EM GERAL, MOVEIS, COLHOARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA, EMBALAGENS, TECIDOS, CAMA E MESA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM GERAL, ILUMINAÇÃO E ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL.**

Parágrafo Único, Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EM GERAL, MOVEIS, COLHOARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA, EMBALAGENS, TECIDOS, CAMA E MESA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM GERAL, ILUMINAÇÃO E ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL.**

(DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO)

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de **28/04/2021** e seu prazo de duração **Indeterminado**.



DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, n.º do CPF: 08903287819 integralizado neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



DO ENQUADRAMENTO

Clausula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Assinaturas:

MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

DECLARAÇÃO

EU, MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, portador do Documento de Identificação nº 173258499, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 08903287819, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 SU. ALTO, Bairro: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo - SP CEP 03453100, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado, poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil):
173258499



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDSON JOSE MIOLA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP268452**, expedida em **04/08/2010**, inscrito no CPF nº **33284874844**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/04/2021.

EDSON JOSE MIOLA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830746809 em 30/04/2021 da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2130645924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 151259117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2130645924 de Constituição Normal da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Helio Paulo Rodrigues.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/04/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130645924.

30/04/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630746809 em 30/04/2021 da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2130645924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 151259117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP2130645924** em **30/04/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630746809**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/04/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130645924.





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/04/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
JUCESP 1.pdf			
EDSON JOSE MIOLA	33284874844	30/04/21 10:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

JUCESP 2.pdf

EDSON JOSE MIOLA	33284874844	30/04/21 10:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EDSON JOSE MIOLA	33284874844	30/04/21 10:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2130645924



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630746809 em 30/04/2021 da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2130645924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 151259117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1886358623

NOME
MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
17325849 SSP SP I

CPF
089.032.878-19

DATA NASCIMENTO
10/11/1967

FILIAÇÃO
BRAULINO MANOEL DOS REIS
DEJANIRA SANTOS DOS REIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02640419791

VALIDADE
21/10/2024

V. HABILITAÇÃO
24/03/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Maria Eliza S. dos Reis

LOCAL
SAO PAULO, SP

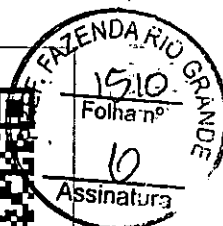
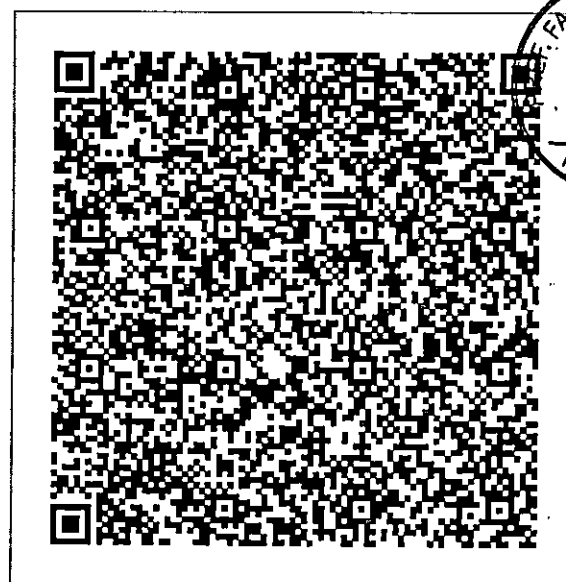
DATA EMISSÃO
26/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35630746809	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/04/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
ME COMERCIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 41.770.193/0001-47	ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS			NÚMERO 2055	COMPLEMENTO SLJ ALTO		
BAIRRO JARDIM ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03453-100	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ARIA ELIZA SANTOS DOS REIS					
ENDEREÇO RUA DOMINGOS BERTOLINE (VL PINHEIROS)			NÚMERO 268	COMPLEMENTO CASA 03	
BAIRRO VERA TEREZA	MUNICÍPIO CAIEIRAS	UF SP	CEP 07718-105	RG 173258499	
CPF 089.032.878-19	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 150.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/05/2023	NÚMERO 1.080.859/23-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630746809
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/02/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231472676, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 às 15:23:09.



Data da consulta: 02/01/2024 12:05:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.770.193/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.770.193/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2021

NOME EMPRESARIAL
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CADEIRAS DE PLASTICO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
54-7-01 - Comércio varejista de móveis
54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIO DAS PEDRAS

NÚMERO
2055

COMPLEMENTO
SLJ ALTO

CEP
03.453-100

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ARICANDUVA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARICANDUVACOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 2019-4988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2021

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 12:05:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.770.193/0001-47
Razão Social: ARICANDUVA COM DE ART DE PLAST EIRELI
Endereço: AV RIO DAS PEDRAS 2055 SLJ ALTO / JARDIM ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03453-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002502173947946

Informação obtida em 13/03/2024 09:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 41.770.193/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:10 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **AE8B.0F08.CBEC.F21F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.770.193

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54687089

Data e hora da emissão 07/03/2024 11:51:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



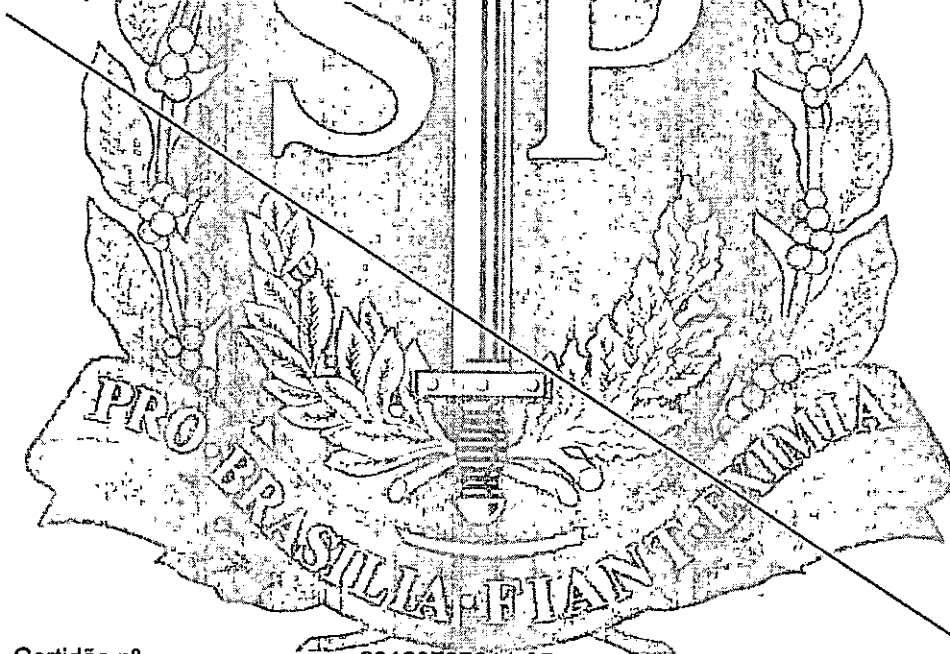
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.770.193/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23120737644-05

Data e hora da emissão 18/12/2023 07:53:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1081969 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 41.770.193/

Contribuinte: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI

Liberação: 20/10/2023

Validade: 17/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.923.606-2- Início atv :30/04/2021 (AV RIO DAS PEDRAS, 2055 - CEP: 03453-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:25:32 horas do dia 20/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DB1B3F36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.770.193/0001-47
Certidão nº: 359479/2024
Expedição: 02/01/2024, às 12:15:07
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.770.193/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



05/02/2024

0072763110



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8258516**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO, CNPJ: 41.770.193/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072763110**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2022



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47, estabelecida na Rua Rio das Pedras, 2055, bairro Jardim Aricanduva, na cidade de São Paulo, Estado de SP, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de mobiliário.

Registramos que a empresa ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI entregou produtos conforme descritos a seguir em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 109/2021:

Item	Descrição	Quantidade	Empenho	Nota fiscal
7	CADEIRA EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO ME/EPP CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 154KG E PESO MÁXIMO DE 182KG, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME A PORTARIA INMETRO 166/2021 Marca: REI DO PLASTICO GOYANA	925	10697/2021	80
8	CADEIRA EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 154KG E PESO MÁXIMO DE 182KG, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME A PORTARIA INMETRO 166/2021 Marca: REI DO PLASTICO GOYANA	2.775	10697/2021	80

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações ou esclarecimentos pelo telefone (54) 3261.6912 ou (54) 98404.5523.

Farroupilha, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanzeliz, Secretária Municipal**, em 05/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0011637** e o código CRC **465C4A35**.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa ARICANDUVA COMERCIO E ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.770.193/0001-47, estabelecida na Avenida Rio das Pedras, 2055 SL J Alto Jardim Aricanduva, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu à FUNDAÇÃO CASA - Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo - SP, por meio do Pregão Eletrônico nº 0072/2021, oriundo do Processo SDE0710/21, o material abaixo mencionado, dentro das especificações técnicas exigidas no edital de licitação e no prazo de entrega previsto no referido instrumento convocatório conforme consta do atesto em Nota-fiscal, conferido pelo gestor responsável pelo recebimento, devidamente nomeado pela autoridade competente desta Fundação

Quantidade	Descrição	Marca/ Modelo
450 UNIDADE	CADEIRA; MULTITUSO; MODELO MONOBLOCO EMPILHÁVEL; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO MAIS ADITIVOS;	BISTRO/CLASSEB
520 UNIDADE	MESA; PARA REFEITORIO; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; NO FORMATO QUADRADA; COM TAMPO MEDINDO (70 X 70) CM;	EMPILHÁVEL/BCA

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

MARINA BARBOSA PEREIRA
Suplente Gestor da Contratação

FUNDAÇÃO CASA / DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - DPIL
Rua Izidoro Matheus, 316 - Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 02113-004
Telefone: (11) 3204-2770 / 3204-2760



Assinado com senha por MARINA BARBOSA PEREIRA - CHEFE DE SEÇÃO I / SPAT - 19/10/2021 às 16:55:38.
Documento Nº: 26779087-9812 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26779087-9812>



FUNDASASPC1202120691

SIGA

ARICANDUVA

Comércio de Artigos Plásticos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023



ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO, CNPJ nº: 41.770.193/0001-47, com sede na Av. Rio das Pedras, nº 2055, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP, CEP 03.453- 100, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Maria Eliza Santos dos Reis, Sócia Administradora, CPF: 089.032.878-19, RG: 17.325.849-9 SSP/SP, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Maria Eliza Santos dos Reis, Sócia Administradora, CPF: 089.032.878-19, RG: 17.325.849-9 SSP/SP, responsável pela assinatura do contrato.

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819
Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA SANTOS DOS
REIS:08903287819
Dados: 2024.03.27 16:23:09 -03'00'

CNPJ 41.770.193/0001-47 - Inscrição Estadual 131.097.600.115 / Contato: (11) 9 1244-0634 - aricanduvacomercio@gmail.com
Avenida Rio das Pedras, 2055 SJ ALTO – Jardim Aricanduva - 03.453-100 – São Paulo – SP

ARICANDUVA

Comércio de Artigos Plásticos



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

TELEFONE/WHATSAPP: 11 91244-0634

E-MAIL: aricanduvacomercio@gmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Maria Eliza Santos dos Reis, **Sócia Administradora**, CPF: 089.032.878-19, RG: 17.325.849-9 SSP/SP, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 27 de março de 2024.

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinado de forma digital por

MARIA ELIZA SANTOS DOS

REIS:08903287819

Dados: 2024.03.27 16:23:30 -03'00'

41.770.193/0001-47

Aricanduva Comércio de Artigos
de Plásticos - EIRELI

ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS

CNPJ 41.770.193/0001-47

MARIA ELIZA S. DOS REIS - SÓCIA ADMINISTRADORA

RG. 17.325.849-9 / CPF 089.032.878-19

Avenida Rio das Pedras, 2055 SL J Alto
Jardim Aricanduva - 03.453-100
São Paulo - São Paulo

ARTPROJETO
Móveis



ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023

Processo administrativo nº. 73451/2023

Ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

DADOS DO PROPONENTE:

Denominação: Artprojeto Comércio e Industria de Móveis LTDA

Endereço: Rua Chaves, nº. 385 – Jardim Califórnia – Barueri – SP – CEP 06409-000

CNPJ nº. 29.354.767/0001-09

Telefone: (15) 99150-5411

E-mail: artprojeto.licitacoes@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil - Agencia 4703-1 Conta Corrente: 19057-8

A empresa Artprojeto Comércio e Industria de Móveis LTDA com sede na cidade de Barueri, Rua Chaves, nº. 385 – Jardim Califórnia – Barueri – SP – CEP 06409-000, com CNPJ sob n.º 29.354.767/0001-09, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
30	59	Unid	Estação Trabalho Tipo: Modular C/Painel Divisor , Componentes: 01 Mesa Em "L" , Comprimento: 1,40 M, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metálica , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Perfil: Madeira Mdf , Cor: Argila , Tipo	2.000,00	118.000,00



WWW.ARTPROJETO.COM.BR

+55 (11) 97342-4940

R. Chaves, 385 (Barueri) - SP

ARTPROJETO

Móveis



			Tampo: Madeira Mdf , Cor Painei: Preta		
58	19	Unid	Estação Trabalho Tipo: Modular C/Painei Divisor , Componentes: 01 Mesa Em "L" , Comprimento: 1,40 M, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metálica , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Perfil: Madeira Mdf , Cor: Argila , Tipo Tampo: Madeira Mdf , Cor Painei: Preta	2.000,00	38.000,00
Valor total : Cento e cinquenta e seis mil reais					R\$ 156.000,00

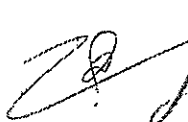
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Natan do Nascimento Rodrigues, portador(a) da carteira de identidade RG nº 40.882.463-3 e CPF/MF 447.799.118-50.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável Legal: Lais Lucena de Mariano

Telefone(11) 93451-2178

E-mail: artprojeto.licitacoes@gmail.com

São Paulo, 22 de Março de 2024.

 Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues

RG: 40.882.463-3

CPF: 447.799.118-50

Procurador.

WWW.ARTPROJETO.COM.BR

+55 (11) 97342-4940

R. Chaves, 385 (Barueri) - SP

ARTPROJETO

Moveis

**OUTORGANTE: ART PROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 29.354.767/0001-09

Lais Lucena de Mariano - CPF: 427.430.338-19 - RG: 38.716.453-4

OUTORGADOS:

Edwardo Takeo Fujii - CPF: 170.117.128-79 - RG: 27.201.945-8

Natan do Nascimento Rodrigues - CPF: 447.799.118-50 - RG: 40.882.463-3

Carolina Figueiredo de Abreu - CPF 325.922.298-76 - RG 41.848.491-0

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar os atos necessários com relação as licitações, aos cadastros em geral, representações nos tribunais de contas, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos e usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Válida por tempo indeterminado.

São Paulo, 05 de Abril de 2023.

ART PROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Lais Lucena de Mariano

Sócio Administrador

RG: 38.716.453-4

CPF: 427.430.338-19

WWW.ARTPROJETO.COM.BR

+55 (11) 97342-4940

R. Chaves, 385 (Barueri) - SP

ZapSign a8d5dd9e-a32c-451f-affc-1139ddb509af: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2018

PROCURAÇÃO ART x MAXIMUS.pdf

Documento número a8d5dd9e-a32c-451f-affc-1139ddb509af



Assinaturas



LAIS LUCENA DE MARIANO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.74.152.142

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 05 Abril 2023, 16:29:49

E-mail: laisartprojeto@gmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Token: 801fd309-****-****-****-815af57a4c7b

Lais Lucena De Mariano

Assinatura de LAIS LUCENA DE MARIANO



Hash do documento original (SHA256):

1af3f02ea6776e1a7d81b831097a77a94b87cca7937bfae538325237eccead59

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a8d5dd9e-a32c-451f-affc-1139ddb509af>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a8d5dd9e-a32c-451f-affc-1139ddb509af, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ARTPROJETO
Móveis



ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 133/2023

Processo administrativo nº. 73451/2023

Ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

DADOS DO PROPONENTE:

Denominação: Artprojeto Comércio e Industria de Móveis LTDA

Endereço: Rua Chaves, nº. 385 – Jardim Califórnia – Barueri – SP – CEP 06409-000

CNPJ nº. 29.354.767/0001-09

Telefone: (15) 99150-5411

E-mail: artprojeto.licitacoes@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil - Agencia 4703-1 Conta Corrente: 19057-8

A empresa Artprojeto Comércio e Industria de Móveis LTDA com sede na cidade de Barueri, Rua Chaves, nº. 385 – Jardim Califórnia – Barueri – SP – CEP 06409-000, com CNPJ sob n.º 29.354.767/0001-09, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
37	65	Unid.	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 660 MM, Largura: 450 MM, Profundidade: 500 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Cinza Claro , Material	299,23	R\$ 19.449,95

WWW.ARTPROJETO.COM.BR

(11) 97342-4940

R. Chaves, 385 (Barueri) - SP

ARTPROJETO

Móveis



			Gaveta: Madeira Mdf , Tipo Pés: Com Rodízios Duplos , Tamanho: 45x50x66 CM, Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gavetão Na Parte Inferior		
38	142	Unid	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 62 CM, Largura: 47 CM, Profundidade: 50 CM, Cor: Branco , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Com Chaves	299,57	R\$ 42.538,94
62	47	Unid	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 62 CM, Largura: 47 CM, Profundidade: 50 CM, Cor: Branco , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Com Chaves	299,57	R\$ 14.079,79
Valor total : Setenta e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos					R\$ 76.068,68

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Natan do Nascimento Rodrigues, portador(a) da carteira de identidade RG nº 40.882.463-3 e CPF/MF 447.799.118-50.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



WWW.ARTPROJETO.COM.BR

+55 (11) 97342-4940

R. Chaves, 385 (Barueri) - SP

ARTPROJETO
Móveis



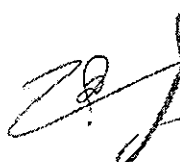
e) Para contato informamos:

Responsável Legal: Lais Lucena de Mariano

Telefone(11) 93451-2178

E-mail: artprojeto.licitacoes@gmail.com

São Paulo, 2 de Abril de 2024.

 Assinado de forma
digital por NATAN
DO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779
911850

Natan do Nascimento Rodrigues

RG: 40.882.463-3

CPF: 447.799.118-50

Procurador.

WWW.ARTPROJETO.COM.BR

+55 (11) 97342-4940

R. Chaves, 385 (Barueri) - SP



JUCESP PROTOCOLO
0.003.465/18-4



CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

LAIS DE LUCENA MARIANO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Osasco/SP na data de 25/08/1997, filha de Jose Ricardo Mariano e Sara de Lucena Mariano, portadora da célula de identidade RG nº 38.716.453-4 SSP/SP e do CPF nº 427.430.338-19, residente e domiciliado na Alameda Araras (residencial quatro), 196 – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP – CEP 06542-075, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A empresa girará sob o nome empresarial de **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, e terá endereço e foro jurídico na Rua Selemita, 40 – Mutinga – Osasco – SP – CEP 06286-280, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente assinada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto social Comércio Varejista de Moveis para residência (sob encomenda), restauração, reparação de moveis, Serviços de montagem de moveis, Serviços de Marcenaria.

Parágrafo Primeiro: A empresa para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissional vinculado a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo: O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado.

Rubrica:
Laís





CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular LAIS DE LUCENA MARIANO.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

A empresa terá início em 01 de Dezembro de 2017 e, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Administração

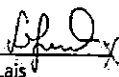
A administração da Empresa será exercida por seu Titular LAIS DE LUCENA MARIANO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Do Exercício Fiscal

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Impedimentos

O Titular-Administrador LAIS DE LUCENA MARIANO, declara, sob as penas da Lei:

Rubrica: 
Laís





Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

A administradora declara não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

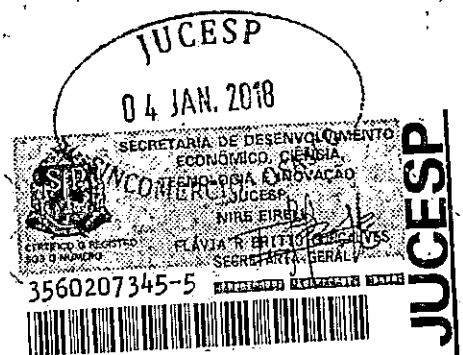
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro.

Fica eleito o foro da cidade de Osasco/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Osasco, 01 de Dezembro de 2017.

Lais de Lucena Mariano
LAIS DE LUCENA MARIANO
Titular Administrador

Rubrica: *Lais*
Lais



JUCESP
27 05 22
00



JUCESP PROTOCOLO
0.776.674/22-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 29.354.767/0001-09
NIRE: 3560207345-5

LAIS DE LUCENA MARIANO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Osasco/SP na data de 25/08/1997, filha de Jose Ricardo Mariano e Sara de Lucena Mariano, portadora da célula de identidade RG nº 38.716.453-4 SSP/SP e do CPF nº 427.430.338-19, residente e domiciliado na Alameda Araras (residencial quatro), 196 - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06542-075.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Victorio Fornazaro, 41 - Vila Sul Americana - Carapicuíba - SP - CEP 06397-000, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3560207345-5 em sessão de 05/02/2018 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ 29.354.767/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I-ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se o endereço para **Rua Victorio Fornazaro, 350 - Vila Sul Americana - Carapicuíba - SP - CEP 06397-000**.



JUCESP
27 05 22



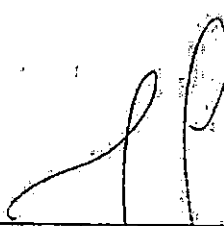
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

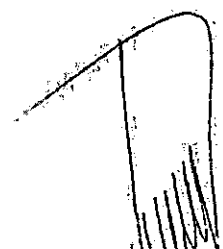
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

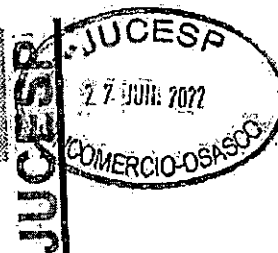
Carapicuíba/SP, 01 de Maio de 2022,

Lais de Lucena Mariano
Lais de Lucena Mariano

Testemunhas:


Marcia Elaine da Silva Santos
RG. 25.526.858-0 - SSP/SP
CPF. 325.228.258-52


Eduardo Moraes S. Santos
RG. 27.770.312-8-SSP/SP
CPF. 214.865.918-92



JUCESP
15 08 22
30



JUCESP PROTOCOLO
2.240.157/22-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 29.354.767/0001-09
NIRE: 3560207345-5

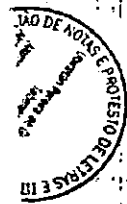
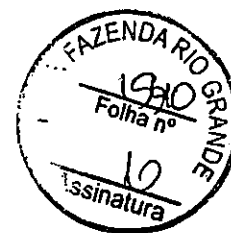
LAIS DE LUCENA MARIANO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Osasco/SP na data de 25/08/1997, filha de Jose Ricardo Mariano e Sara de Lucena Mariano, portadora da célula de identidade RG nº 38.716.453-4 SSP/SP e do CPF nº 427.430.338-19, residente e domiciliado na Alameda Araras (residencial quatro), 196 - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06542-075.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Victorio Fornazaro, 350 - Villa Sul Americana - Carapicuíba - SP - CEP 06397-000, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3560207345-5 em sessão de 05/02/2018 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ 29.354.767/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I-ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se o endereço para **Rua Chaves, 385 - Jardim California - Barueri - SP - CEP 06409-000**





Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo cliente.

Carapiculba/SP, 01 de Setembro de 2022.



Lais de Lucena Mariano
Lais de Lucena Mariano



Eduardo
Escritor

Testemunhas:

Marcia Elaine da Silva Santos
RG. 25.526.858-0 - SSP/SP

CPF. 325.228.258-52

Eduardo Moraes S. Santos
RG. 27.770.312-8-SSP/SP

CPF. 214.865.918-92



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2023 17:04:47, que o documento de hash (SHA-256) 9138f986b41f1400d3f9d41341d58232297e3d6f7517ae390e7261f337828b4 foi validado em 05/04/2023 16:53:24 através da transação blockchain 0x689448e9ec0d174af3bc830992c0482f6a1da2d0d6fe40d1d9efea7184ade9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 126785)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9138f986b41f1400d3f9d41341df58232297e3d6f7517ae390e7261f337828b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 126785** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ART PROJETO - Contrato social e alterações"**, cujo assunto é descrito como **"ART PROJETO - Contrato social e alterações"**, faz prova de que em **05/04/2023 16:53:40**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Maximus B2gov Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/04/2023 17:04:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x689448e9ec0d174af3bc83099f2c0482fc6a1da2d0d6fe40d1d9fe7184ade9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

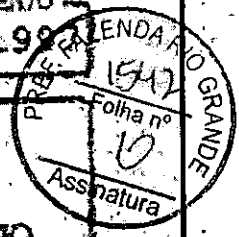
LAIS DE LUCENA MARIANO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
38716453 SSP/SP

CPF
427.430.338-19 DATA NASCIMENTO
25/08/1992

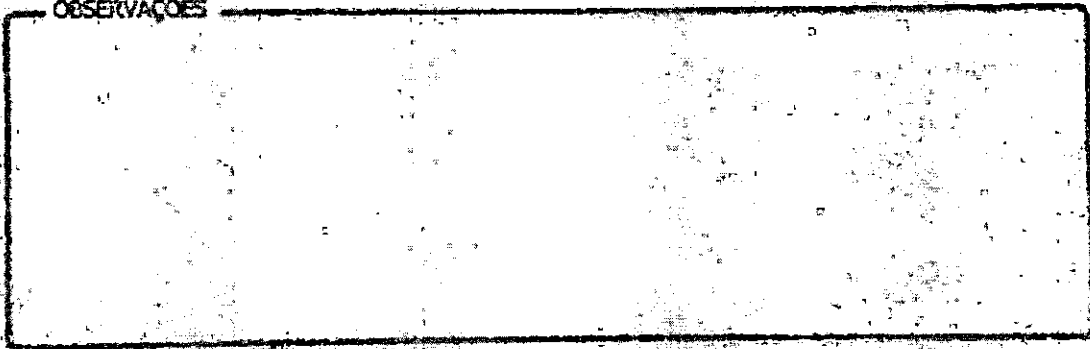
FILIAÇÃO
JOSE RICARDO MARIANO
SARA DE LUCENA MARIANO



PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
06532980065 VALIDADE
05/10/2025 1ª HABILITAÇÃO
21/12/2015

OBSERVAÇÕES



Laís de Lucena Mariano

LOCAL
OSASCO, SP DATA EMISSÃO
20/10/2020

[Signature]

Emílio Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP

50640801027
SP002566011

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2116148688



PROIBIDO PLASTIFICAR
2116148688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBELTON DA SILVA"

NOME

LAIS DE LUCENA MARIANO

FILIAÇÃO
JOSE RICARDO MARIANO

SARA DE LUCENA MARIANO

DATA NASCIMENTO 25/08/1997
NATURALIDADE OSASCO - SP
OBSERVAÇÃO

56554451

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 427430338/19
REGISTRO GERAL 38.716.453-4 2.ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2020
REGISTRO CIVIL
OSASCO-SP OSASCO CN:LV.A256/FLSº308/N.199285

T. ELEITOR

CTIS

SERIE

UF

POLEGAR DIREITO

RIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

00006532980065

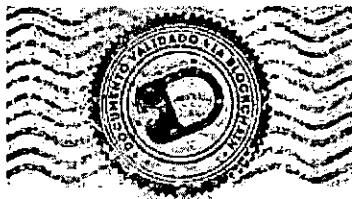
Delegado de Polícia Chefe do Departamento BRGO-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **138088be684a05d5d32975a024bbeac076b8fadd45e51a123f844856ff3eb124** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **126509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ART PROJETO - RG e CNH da Sócia Lais"**, cujo assunto é descrito como **"ART PROJETO - RG e CNH da Sócia Lais"**, faz prova de que em **05/04/2023 08:21:55**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/04/2023 08:23:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0ee550652e4cb3b06f9745d5083012f6627b370732760b779d59e62c6c2e4425**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1973920659

NOME
NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
400824633 SSP SP

CPF
447.799.118-50

DATA NASCIMENTO
11/12/1996

FILIAÇÃO
JOSE GARCIA R. NUNES
MARIA JOSE DO N. RODRIGUES

PERMISSÃO
ACB

ACC
A2

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
06581438092

VALIDADE
28/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOITUVA, SP

DATA EMISSÃO
02/03/2020

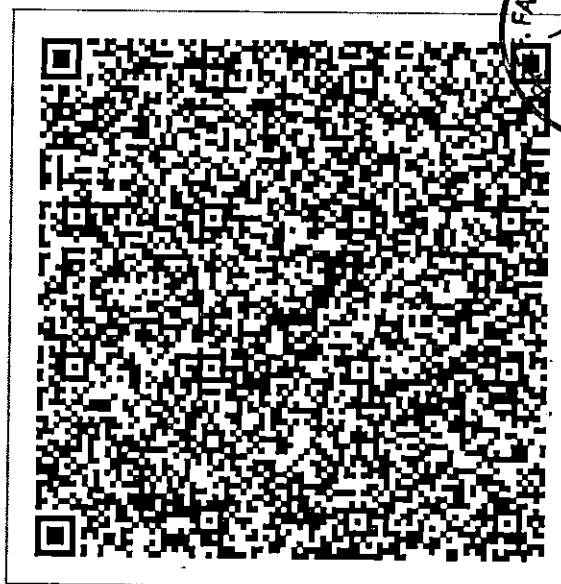
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

88170206156
SPC01365841

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

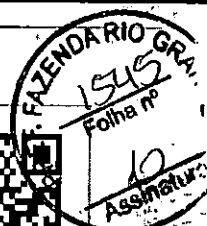
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.354.767/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2018

NOME EMPRESARIAL ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CHAVES	NUMERO 385	COMPLEMENTO *****

CEP 06.409-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ARTPROJETO.COM.BR	TELEFONE (11) 3451-2178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 10:49:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.354.767/0001-09
Razão Social: ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA D MOVEIS
Endereço: AV VICTORIO FORNAZARO 41 / VILA SUL AMERICANA / CARAPICUIBA / SP / 06397-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002033421320130

Informação obtida em 28/03/2024 14:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 29.354.767/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:15 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **53DD.9C46.DDE7.D9AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



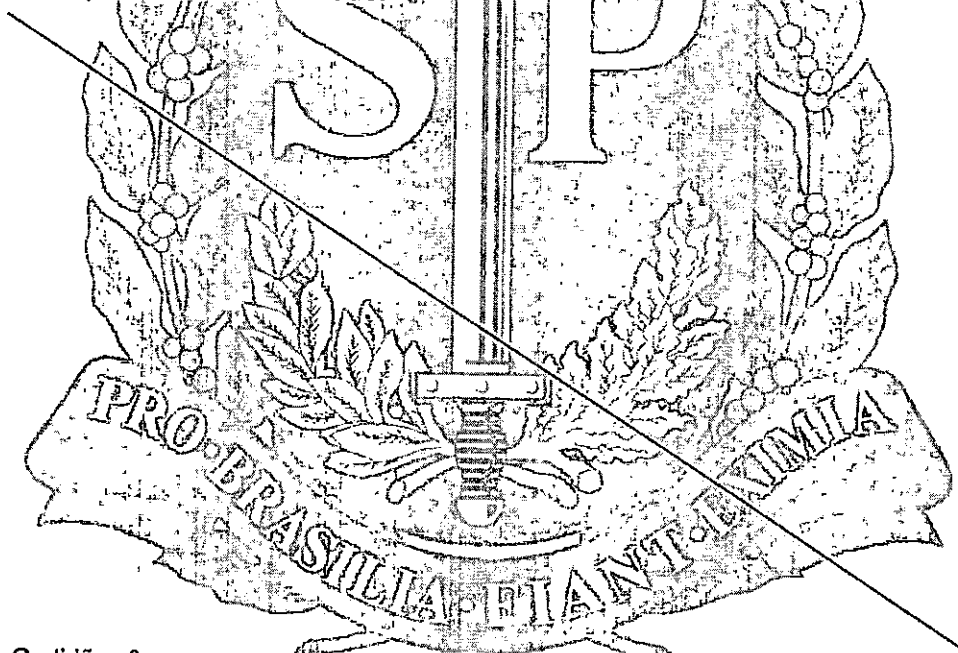
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.354.767/0001-09



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23100209313-72

Data e hora da emissão 05/10/2023 12:26:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 15768/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF N°.....: 29.354.767/0001-09
Inscrição Atual.....: 5.AP854-8
Logradouro.....: RUA CHAVES
N° Atual.....: 385
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: JARDIM CALIFORNIA / CALIFORNIA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06409000

TRIBUTOS E PERÍODOS

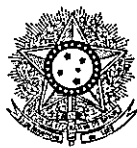
Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.AP854-8 Código de autenticidade : 879H.6139.8953.3313407-Y Data de emissão : 06/03/2024 Hora de emissão : 12:41:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.354.767/0001-09
Certidão nº: 53942317/2023
Expedição: 04/10/2023, às 11:43:32
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.354.767/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

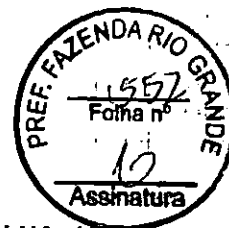
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



14/02/2024

0073004754

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8498693****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA D MOVEIS, CNPJ: 29.354.767/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0073004754**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASA Asset 2 Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 19.807.960/0001-96, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal Nº 4.924.208-3 com sede na Alameda Santos, 2.159 – Conjunto 52 – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP: 01419-100, representada pelo o Sr. José Roberto da Cunha Junior, Cédula de Identidade Nº 24.374.946-6, inscrito no C.P.F. Nº 153.545.288-95 e Anderson de Brito Coltro, Cédula de Identidade Nº 32.782.476, inscrito no C.P.F. Nº 275.670.768-61 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ART PROJETO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.354.767/0001-09, sediada à Rua Chaves, nº 385, Barueri – São Paulo – CEP: 06409-000, realizou satisfatoriamente os serviços de marcenaria, conforme planilha e especificações a baixo, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratuais como segue:

Contrato: 2022388

Objeto: Mobília Escritório | Conjuntos 142, 151 e 152

Prazo Contratual: 2 (meses)

Período de Execução: 18/11/2022 à 18/01/2023

Local: Alameda Santos, 1.978- Cerqueira César - São Paulo

Registramos, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

JOSE ROBERTO DA
CUNHA
JUNIOR:15354528895

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO DA CUNHA
JUNIOR:15354528895
Dados: 2023.04.20 14:55:26 -03'00'

Jose Roberto da Cunha Junior
Superintendente
(11) 3900-5545

ANDERSON DE BRITO
COLTRO:27567076861

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE BRITO
COLTRO:27567076861
Dados: 2023.04.20 15:00:07 -03'00'

Anderson de Brito Coltro
Superintendente Executivo
(11) 3900-5569



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	REVESTIMENTO PAREDE - PORTA C/ FECHO TOQUE P/ARMÁRIO CIRCULAÇÃO - CHAPA RIVIERA	1	1
2	MA13 - ARMÁRIO TIPO GABINETE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, COR RIVIERA	1	1
3	REVESTIMENTO DE PAREDE - PAINEL ESPELHO - CHAPA DE MDF, COR RIVIERA, FORN DURATEX (6,2M²)	1	1
4	REVESTIMENTO DE PAREDE - PILAR - CHAPA DE MDF, COR RIVIERA, FORN DURATEX (5,4M²)	1	1
5	DS2 - DIVISÓRIA SANITÁRIA EM LAMINADO MELAMINICO ALTO PORTANTE, PAINES (8,7M²)	1	1
6	CHASSI ESPELHO COM LED E PINTURA - PADRÃO 8º ANDAR	1	1
7	MA14 - ARMÁRIO TIPO GABINETE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, COR RIVIERA	1	1
8	REVESTIMENTO PAREDE - PAINEL ESPELHO - CHAPA DE MDF, COR RIVIERA (8,7M²)	1	1
9	DS2 - DIVISÓRIA SANITÁRIA EM LAMINADO MELAMINICO ALTO PORTANTE, PAINES DUPLOS (9,2M²)	1	1
10	CHASSI ESPELHO COM LED E PINTURA - PADRÃO 8º ANDAR	1	1
11	MA10 - ARMÁRIO TIPO GABINETE, EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO	1	1
12	PM1 - PORTA DE GIRO EM MADEIRA, REVESTIDA COM CHAPA DE MDF COR RIVIERA	1	1
13	MA07 - MESA REUNIÃO 01 - MESA ENSEADA 2,60 X 1,20M MESA EM MADEIRA	1	1
14	REVESTIMENTO DUPLO DA PAREDE DRY WALL ENTRE DA SALA DE REUNIÃO (19,8M²)	1	1
15	REVESTIMENTO DUPLO DA PAREDE DRY WALL ENTRE DA SALA DE REUNIÃO (24,4M²)	1	1
16	MA07 - MESA REUNIÃO 01 - MESA ENSEADA 2,60 X 1,20M MESA EM MADEIRA	1	1
17	MA22 - MESA EM MDF, COM TAMPO BIPARTIDO, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINIC	1	1
18	MA21 - ARMÁRIO TIPO APARADOR, EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO	1	1
19	REVESTIMENTO PAREDE - CIRCULAÇÃO - PAINEL EM CHAPA DE MDF RIVIERA - DURATEX (31,7M²)	1	1
20	Móvel Adicional	1	1

São Paulo, 20 de abril de 2023.

JOSE ROBERTO DA CUNHA
JUNIOR:15354528895
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DA CUNHA JUNIOR:15354528895
Dados: 2023.04.20 14:55:40 -03'00'

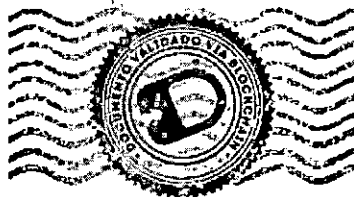
Jose Roberto da Cunha Junior
Superintendente
(11) 3900-5545

ANDERSON DE BRITO
COLTRO:27567076861
Assinado de forma digital por ANDERSON DE BRITO COLTRO:27567076861
Dados: 2023.04.20 15:00:25 -03'00'

Anderson de Brito Coltro
Superintendente Executivo
(11) 3900-5569



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f29f5d9ed2b8cefb79d1d0f399f696cb3c0037bc7c0a2cd99235d2eaeac1094** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143839** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado ASA Inv. - ART Projeto Com Ind de Moveis Ltda**", cujo assunto é descrito como "**Atestado ASA Inv. - ART Projeto Com Ind de Moveis Ltda**", faz prova de que em **21/06/2023 16:33:21**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Maximus B2gov Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 16:34:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0043a3f023a20c2047d01e217646db6c0ded997c7e004c0c5d8546955447e3b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2/2, DewertOkin do Brasil Ltda.

Erro! Fonte de referência não encontrada.


DEWERT OKIN
LATIN AMERICA
A DewertOkin Technology Group Company



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
	MOVEL ESCRITORIO GENERICO 02 TAMPOS RETOS COM GAVETEIRO (185X75CM), COM CANTOS CHANFRADOS		02
	MOVEL ESCRITORIO GENERICO 02 Gaveteiro com 2 gavetas de 15cm de altura x 40cm de largura cada		02
	MOVEL ESCRITORIO GENERICO 04 TAMPOS RETOS (150X75CM), COM CANTOS CHANFRADOS		04

São Paulo, 04 de Maio de 2023

DEBORAH C. BRACCI

Deborah Cristina Bracci

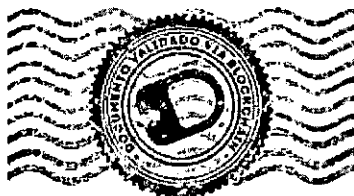
Coordenação

39884938806

1156434190



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4ca8b31408e10acfd6fe5df0d29da61b13414a3a6d74f19e99e3c78075fc599** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **147110** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT Dewertokin - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA"**, cujo assunto é descrito como **"ACT Dewertokin - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA"**, faz prova de que em **06/07/2023 10:58:08**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Maximus B2gov Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/07/2023 11:08:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6218fb679e3f8865b8f7f55988764d1ccb0117fee1602a6a1544503cce403f42**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

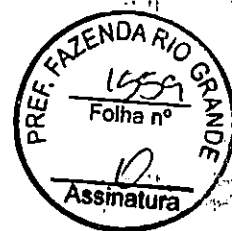
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
CNPJ: 00.394.429/0108-40**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – ICEA, inscrita no CNPJ Nº 00.394.429/0108-40, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, representada pelo o 1º Ten RR José Alvarez Coelho, Cédula de Identidade Nº 443.209, inscrito no C.P.F. Nº 004.986.587-08, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.354.767/0001-09, sediada à Rua Chaves, 385, Jardim Califórnia, Barueri / SP - CEP 06.409-000, realizou satisfatoriamente os serviços de confecção de MobiliárioPlanejado em MDF com Mão de Obra para a Confecção e Instalação no Bloco C do Hotel doICEA, conforme planilha e especificações a baixo, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratuais como segue:

Contratante:INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – ICEA

Contratada:ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Objeto:serviço de confecção de MobiliárioPlanejado em MDF com Mão de Obra para a Confecção e Instalação no Bloco C do Hotel doICEA

Prazo Contratual:140 (cento e quarenta) dias

Período de Execução:01/06/2023 à 04/09/2023

Valor Total do Contrato:R\$ 241.886,83

Local:INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – ICEA

Registramos, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Guarda-Roupa Material: MDF, Altura: 2,6M,Largura: 0,55M, Comprimento: 1,66M,Quantidade Portas: 4 UN	Unid.	18
2	Guarda-Roupa Material: MDF, Altura: 2,6 M,Largura: 0,55 M, Comprimento: 2,49 M,Quantidade Portas: 6 UN	Unid.	15
3	Mobiliário para guarda de Frigobar. MaterialMDF, Altura: 0,94M, Largura 0,55M,Comprimento 0,60M	Unid.	33



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
CNPJ: 00.394.429/0108-40

4	Criado Mudo Material: MDF, Altura: 0,5M, Largura: 0,4M, Comprimento 0,5M, rodízio incolor em silicone 50mm	Unid.	84
5	Cabeceira Cama Material: MDF, Altura: 0,9M, Largura: 0,2M, Comprimento: 3,25M	Unid.	18
6	Cabeceira Cama Material: MDF, Altura: 0,9M, Largura: 0,2M, Comprimento: 5,36M	Unid.	15
7	Cabideiro Material MDF, Altura: 0,15M, Largura 0,25M, Comprimento: 1M. Caixaria em MDF 18MM	Unid.	33
8	Gabinete para bancada de lavatórios sanitários Material: MDF, Altura: 0,43M, Largura: 0,45M, Comprimento: 0,42.	Unid.	33
10	Mobiliário para copa do salão social. Sob medida, seguindo as dimensões apresentadas no projeto. Material MDF de Esp. 15	Unid.	1

São José dos Campos, 04 de Setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALVAREZ COELHO
Data: 12/09/2023 08:43:38-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

1º Ten RR José Alvarez Coelho
Gestor de contrato
CPF 00498658708
Tel. (12) 3945-9252



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 46.373.445/0001-18, situada à Praça Carlos Gomes, 40, centro, Tambaú/SP, através de sua Coordenadoria Municipal de Saúde, Sra. Cláudia Maria Lincoln Silva, portadora do RG 17.081.937, CPF 126.606.528-80, e Marco Antônio Zanardi, portador do RG 19.374.539-2 e CPF 114.852.478-96, **ATESTAM** para os devidos fins, que a empresa **ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.354.767/0001-09 e Inscrição Estadual nº 206.812.620.112, com sede à Rua Chaves, nº 385, Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP 06409-000, realizou satisfatoriamente a **confeção, fornecimento, e instalação de móveis planejados do Centro de Saúde Municipal**, conforme planilha e especificações a baixo, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratuais como segue:

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú

Contratada: Art Projeto Comércio e Indústria de Móveis Ltda

Objeto: Confeção, fornecimento, e instalação de móveis planejados

Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias corridos.

Período de Execução: 11/05/2023 à 02/06/2023

Local: Centro de Saúde Municipal, localizado à Rua Treze de maio, s/nº - Centro, Tambaú/SP;

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS FORNECIDOS

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	11	Unid.	• Armário alto; • Módulos de 1,20 x 0,55 H = 2,60 (ajustar ao pé direito dos ambientes); • Considerar 2 portas de giro; • Interno com 05 prateleiras; • Puxador em cava; • Dobradiças slow em aço níquelado, com amortecedor incorporado, para fechamento suave das duas portas; • Construído em MDF BP 25 mm; • Revestimento laminado melamínico nas duas faces, cor Glandiula padrão Duratex ou Similar;

Registramos, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tambaú, 27 de Julho de 2023


Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou
Programas da Coordenadoria de Saúde


Marco Antônio Zanardi
Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

**Coordenadoria Municipal
de Saúde**
saude@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Treze de Maio, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673 9250



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0962d62f1a2bf30cd5f7c1ce203a47441ed54cf7e95eab14190664297d449cf0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 152676 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ART PROJETO - ACT Prefeitura de Tambaú - SP"**, cujo assunto é descrito como **"ART PROJETO - ACT Prefeitura de Tambaú - SP"**, faz prova de que em **02/08/2023 15:38:14**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2023 15:39:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa8bee84ca426b3431802daf856757cd4ad1cc0a37d3fa7cb2246aa70eb23d3de**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A empresa ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.354.767/0001-09, com sede na Rua Chaves, Nº 385 – Bairro: Jd California – Barueri – CEP 06409-000, representada pelo Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 40.882.463-3 e CPF nº 447.799.118-50, sob as penas de lei **DECLARA:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

www.artprojeto.com.br

Tel. (11) 97342-4940

Rua Chaves, nº. 385 – Barueri – SP

ARTPROJETO

Móveis



5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 40.882.463-3 e CPF nº 447.799.118-50, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 40.882.463-3 e CPF nº 447.799.118-50, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: artprojeto.licitacoes@gmail.com

Telefone: (11) 93904-1339

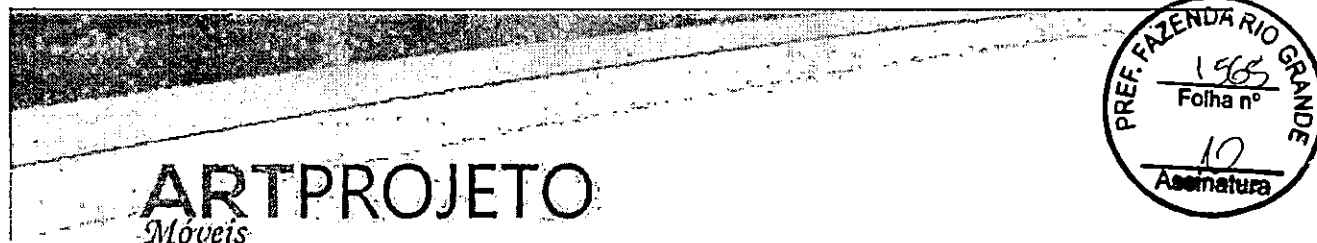
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 40.882.463-3 e CPF nº 447.799.118-50, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética
www.artprojeto.com.br

Tel. (11) 97342-4940

Rua Chaves, nº. 385 – Barueri – SP



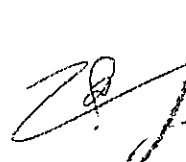
e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Barueri, 28 de março de 2024

 Assinado de forma
digital por NATAN
DO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779
911850

Natan do Nascimento Rodrigues

Procurador

RG: 40.882.463-3

CPF: 447.799.118-50

www.artprojeto.com.br

Tel. (11) 97342-4940

Rua Chaves, nº. 385 – Barueri – SP

ARTPROJETO
Móveis



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.354.767/0001-09, com sede na Rua Chaves, Nº 385 – Bairro: Jd California – Barueri – CEP 06409-000, representada pelo Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 40.882.463-3 e CPF nº 447.799.118-50, declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barueri, 28 de março de 2024

Natan do Nascimento Rodrigues - Procurador

RG: 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

Assinado de forma
digital por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911
850

www.artprojeto.com.br

Tel. (11) 97342-4940

Rua Chaves, nº. 385 – Barueri – SP